



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 121/2018
Processo nº 2112/2018

**Contratação de empresa especializada para
realizar serviços de implantação de sistema de
hidrantes com reservatório inferior (8m³) e
sistema de alarme de incêndio, na Escola
Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	100/2018
Data:	24/10/18

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para implantação do sistema de hidrantes na **ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO**, se faz necessário realizar um novo processo licitatório visto que o último processo ficou deserto.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A instalação do sistema de hidrantes e/ou de mangotinhos para uso exclusivo de combate a incêndio em edificações é uma solicitação do corpo de bombeiros para certificação do estabelecimento de ensino, além do que esse certificado é uma exigência as secretaria estadual de educação para renovação de autorização de funcionamento e credenciamento da instituição. É importante destacar que sem a instalação desse hidrante e escola ficará sem a autorização de funcionamento e segundo a secretaria do estado os alunos de 5º ano não poderão receber certificado de conclusão em 2018 e ficarão impossibilitados de realizar matrícula dos colégios estaduais.

Essa instalação tem como principal objetivo a prevenção e combate a incêndios, sendo uma adequação necessária na garantia da segurança dos alunos e funcionários. É um alto investimento, porém necessário, deixando a escola um lugar seguro para qualquer incidente que possa ocorrer.

A segurança é um fator primordial na escola, visto que as consequências que os incêndios causam à sociedade são notórias, podendo ocasionar tanto perdas sociais quanto econômicas e humanas, muitas vezes de caráter fatais. Portanto, a prevenção e o combate a incêndio devem ser considerados como fatores fundamentais na segurança das construções.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: Verificar junto à contabilidade.

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

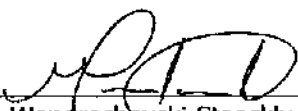
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Das 8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Imediato.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Simon Schneider.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório:
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrechovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2112/2018
Data 26/10/2018
Responsável: BUS



CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção-Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES, E.M. MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Cerro Azul, 24 de outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	PREÇO UNIT	TOTAL	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material	%
1	RESERVATÓRIO INFERIOR				14.415,52					31,55%
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	15,70	M2	91,10	4.163,27	31,89	1.457,37	58,21	2.705,90	9,11%
1.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015	3,20	M3	395,20	1.264,64	138,32	442,62	256,88	822,02	2,77%
1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	3,20	M3	264,20	845,44	92,47	295,90	171,73	549,54	1,85%
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	80,00	KG	15,20	1.216,00	5,32	425,60	9,88	790,40	2,66%
1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	80,00	KG	10,20	816,00	3,57	285,60	6,63	530,40	1,79%
1.6	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TUILOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA	9,00	M2	128,20	1.153,80	44,87	403,83	83,33	749,97	2,53%
1.7	CORRIMAÔ EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	5,00	M	120,30	601,50	42,11	210,55	78,19	390,95	1,32%
1.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2015	1,54	M3	810,55	1.248,25	283,69	436,88	526,86	811,37	2,73%
1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	55,15	M2	8,95	493,59	3,13	172,62	5,82	320,97	1,08%





CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

1.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	25,80	M2	25,10	753,08	9,84	263,71	18,26	489,37	1,65%
1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO, UMA DEMÃO	28,35	M2	47,10	1.335,29	16,49	467,49	30,61	867,80	2,92%
1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	28,14	M2	18,88	525,58	6,54	184,04	12,14	341,62	1,15%
2	SISTEMA HIDRANTES				26.835,32					58,73%
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	13,92	M3	102,50	1.426,80	35,88	489,45	66,62	927,35	3,12%
2.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	11,14	M3	68,44	762,42	23,96	266,80	44,48	495,62	1,67%
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	90,30	M	113,52	10.250,96	39,73	3.587,62	73,79	6.663,24	22,44%
2.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	13,00	UN	164,10	2.133,30	57,44	746,72	106,66	1.386,58	4,67%
2.5	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	3,00	UN	125,12	375,36	43,79	131,37	81,33	243,99	0,82%
2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	3,00	UN	310,25	930,75	108,59	325,77	201,66	604,98	2,04%
2.7	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	320,23	320,23	112,08	112,08	208,15	208,15	0,70%
2.8	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE AF_05/2015	38,50	M	0,10	295,65	2,64	103,66	5,26	191,99	0,65%
2.9	Abraço para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0 90 x 1 20 x 0 30 m registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras com esguicho e conexões	2,00	un	2.340,00	4.680,00	819,00	1.638,00	1.521,00	3.042,00	10,24%
2.10	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim int. = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brisa	1 00	un	884,92	884,92	309,72	309,72	575,20	575,20	1,94%
2.11	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA DE ESTAGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	1,00	UN	2.895,63	2.895,63	1.013,47	1.013,47	1.882,16	1.882,16	6,34%
2.12	Bomba Bomba De Incêndio - 3 Fios - Liga/dest	1,00	un	179,50	179,50	62,83	62,83	116,67	116,67	0,39%





CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

2.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	30,00	M	26,96	✓	808,80	9,44	283,20	17,52	525,60	1,77%
2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	90,00	M	7,90	✓	711,00	2,77	249,30	5,13	461,70	1,56%
2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	180,10	✓	180,10	63,04	63,04	117,06	117,06	0,39%
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO					4.179,60					9,15%
3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	38,00	M	21,10	✓	801,80	7,39	280,82	13,71	520,98	1,75%
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	76,00	M	5,70	✓	433,20	2,00	152,00	3,70	281,20	0,95%
3.3	Central de alarme de incêndio com sistema de 04 faixas para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	1,00	un	2.250,00	✓	2.250,00	787,50	787,50	1.462,50	1.462,50	4,92%
3.4	Acionador manual (botão) "aperte aqui", instal. incêndio - endereçável	2,00	un	131,50	✓	263,00	46,03	92,06	65,47	170,94	0,56%
3.5	Sirene Audiossual 12 Ou 24 Voc - Shf 1224	2,00	ud	215,80	✓	431,60	75,53	151,06	140,27	280,54	0,94%
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO					257,96				257,96	0,56%
4.1	Placa fotoluminescente em PVC	0,80	M2	322,45	✓	257,96	112,86	90,29	209,59	167,67	0,56%
TOTAL DO ORÇAMENTO						45.689,40		15.982,97		29.686,43	

Luana Meneguel Depetris
LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL - CEP : 83570-000



CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil -

CNPJ 09.519.064/0001-78

Cronograma

Cerro Azul, 24 de outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	RESERVATÓRIO INFERIOR	80%	11.533,22	20%	2.883,30	100%	14.416,52
2	SISTEMA HIDRANTES	40%	10.734,13	60%	16.101,19	100%	26.835,32
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO		-	100%	4.179,60	100%	4.179,60
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO		-	100%	257,96	100%	257,96
TOTAL POR MEDIÇÃO		49%	22.267,35	51%	23.422,05	100%	45.689,40
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		49%	22.267,35	100%	45.689,40		

Luan Meneguel Depetrus

LUANA MENEGUEL DEPETRUS

CREA PR 138.417/D

RG 9.829.747-2

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000



PREVENTI Engenharia Contra Incêndio Ltda ME CNPJ 24.644.721/0001-00					
PLANILHA DE ORÇAMENTO					
DATA	24/02/18	COTAÇÃO	NRº	00/18	
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Piên (Escola Municipal Marciano de Carvalho)				
ENDEREÇO	Rua Fortaleza, 532	Bairro	Centro		
Observação					
CIDADE	Piên	ESTADO	PR		
E-MAIL		TEL/FAX			
CNPJ	76.002.666/0001-40	LESTAD			
CONTATO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	RTI				
Serviço	Construção da caixa de agua para RTI mas casa de bombas em alvenaria conforme projeto preventivo	UN.	8,97	2.000,00	17.940,00
	TOTAL				17.940,00
	HIDRANTE	UN.			
Material	Tubo aço galvanizado NBR 5580 L 6m 2.1/2"	Barra	16	515,55	8.248,80
	✕ Cotovelo (joelho) galvanizado 45° 2.1/2"	UN.	8	62,55	500,40
	✕ Cotovelo (joelho) galvanizado 90° 2.1/2"	UN.	15	52,65	789,75
	✕ Luva galvanizada 2.1/2"	UN.	16	37,50	600,00
	✕ Abraçadeira tipo "U 2.1/2"	UN.	32	4,62	147,84
	Flange galvanizada 2.1/2"	UN.	2	78,00	156,00
	União galvanizada assento cônico bronze 2.1/2"	UN.	2	137,85	275,70
	Niple duplo galvanizado	UN.	5	32,55	162,75
	✕ Tee galvanizado	UN.	4	80,10	320,40
	✕ Válvula retenção horizontal portinhola	UN.	1	390,75	390,75
	✕ Válvula gaveta 2 1/2" (registro bruto) Premium	UN.	4	343,95	1.375,80
	Curva FF galvanizada 90°	UN.	2	137,70	275,40
	Curva MF galvanizada 90°	UN.	1	117,60	117,60
	Curva MF galvanizada 45°	UN.	1	115,20	115,20
	Bucha de redução galvanizada 2. 1/2" p/ 1"	UN.	1	27,60	27,60
	Adaptador 1. 1/2" storz para 2.1/2" rosca para globo 5FPP	UN.	2	32,40	64,80
	Tampão cego 2.1/2" storz com corrente recalque	UN.	1	35,70	35,70
	✕ Esguicho regulável 1. 1/2"	UN.	2	82,05	164,10
	Adaptador RM de 2.1/2" para 1.1/2" storz 11FPP Recalque	UN.	1	115,55	115,55
	✕ Válvula angular hidrante (registro globo) 2.1/2"x45° (Z)	UN.	2	87,75	175,50
	✕ Conjunto Moto bomba - Marca KSB Modelo Megabloc 32-160.1 - Rotor 157 mm - Potência 7,5 cv - Vazão 18,0 m³/H	UN.	1	4.422,90	4.422,90
	✕ Caixa metálica para mangueira de incêndio sobrepôr com visor 90x70x17cm	UN.	2	305,55	611,10
	✕ Mangueira de Incêndio industrial 1.1/2"x15m 38mm TIPO 2	UN.	4	349,05	1.396,20

57,26
10,62
215

	Fio (cordão) para encanador - Rolo com 200gr	UN.	3	13,65	40,95
	Zarcão para rosca de tubulações	UN.	1	60,40	60,40
	Tinta amarela para tubo galvanizado	UN.	1	121,80	121,80
	Tinta vermelha para tubo galvanizado	UN.	4	129,90	519,60
	Tampa de ferro fundido nodular (dúctil) hidrante recalque 70x60cm 12t padrão PR	UN.	1	447,45	447,45
	Suporte mão francesa para abraçadeira Tubo 2" a 4"	UN.	32	19,35	619,20
	Chave dupla de latão 2. 1/2" e 1. 1/2" storz p/ mangueira	UN.	2	6,75	13,50
	Acionador de bomba convencional Tecnohold	UN.	2	93,75	187,50
	Cabo blindado 4x0,5mm para alarme de incêndios.	UN.	50	4,95	247,50
	Eletroduto PVC Antichama vermelho - Barra 3 m - NBR 15465	UN.	17	25,50	433,50
	Cotovelo PVC Antichama vermelho s/rosca - NBR 15465	UN.	2	10,20	20,40
	Curva 90° PVC Antichama vermelho s/rosca - NBR 15465	UN.	2	4,05	8,10
	Luva PVC Antichama vermelho s/rosca - NBR 15465	UN.	17	2,40	40,80
	Abraçadeira PVC Antichama vermelho - NBR 15465	UN.	34	1,50	51,00
	Caixa 5 entradas PVC Antichama vermelho - 44,05 x 89,26 mm - NBR 15465	UN.	2	10,20	20,40
	Tampa cega PVC Antichama vermelho - NBR 15465	UN.	2	4,65	9,30
	Tampão PVC Antichama vermelho - 33,19 mm - NBR 15465	UN.	8	1,35	10,80
	Adaptador PVC Antichama vermelho s/rosca - 20,68 mm - NBR 15465	UN.	8	2,25	18,00
	Parafuso Phillips 8 mm auto brocante pct 50 unid	UN.	1	17,85	17,85
	Bucha 8 mm pct 50 unid	UN.	1	5,85	5,85
	Manômetro vertical corpo aço 60 mm 0 a 21 kg/cm²	UN.	1	78,00	78,00
	Bucha de redução galvanizada 1/2" p/ 7/8"	UN.	2	6,75	13,50
	Bucha de redução galvanizada 1" p/ 1/2"	UN.	1	7,35	7,35
	Niple duplo galvanizado 1/2"	UN.	3	3,90	11,70
	Tee galvanizado 1/2"	UN.	1	6,75	6,75
	Cotovelo (joelho) galvanizado 90° 1/2"	UN.	2	4,65	9,30
Mão de Obra	Serviço de instalação de pontos de hidrante e acionador da bomba	UN.	1	10.500,00	10.500,00
	Instalação do kit acionamento da bomba acima 7CV com bomba de pressurização	UN.	1	3.500,00	3.500,00
	TOTAL				37.510,34
	ALARME DE INCENDIO	UN.			

Material	Eletroduto PVC Antichama vermelho - Barra 3 m - NBR 15465	UN.	32	25,50	816,00
	Cotovelo PVC Antichama vermelho s/rosca - NBR 15465	UN.	5	10,20	51,00
	Curva 90° PVC Antichama vermelho s/rosca - NBR 15465	UN.	5	4,05	20,25
	Luva PVC Antichama vermelho s/rosca - NBR 15465	UN.	32	2,40	76,80
	Abraçadeira PVC Antichama vermelho - NBR 15465	UN.	64	1,50	96,00
	Caixa 5 entradas PVC Antichama vermelho - 44,05 x 89,26 mm - NBR 15465	UN.	10	10,20	102,00
	Tampa cega PVC Antichama vermelho - NBR 15465	UN.	10	4,65	46,50
	Tampão PVC Antichama vermelho - 33,19 mm - NBR 15465	UN.	20	1,35	27,00
	Adaptador PVC Antichama vermelho s/rosca - 20,68 mm - NBR 15465	UN.	20	2,25	45,00
	Parafuso Philips 8 mm auto brocante Pct 50 um	UN.	2	17,85	35,70
	Bucha 8 mm Pct 50 um	UN.	2	5,85	11,70
	Central de alarme de incêndio endereçável 125 endereços IP-55 com bateria Tecnohold	UN.	1	1.608,90	1.608,90
	Acionador manual de alarme endereçável Tecnohold C/modulo.	UN.	2	134,70	269,40
	Sirene audiovisual de alarme endereçável Tecnohold C/modulo.	UN.	2	222,90	445,80
	Cabo blindado para alarme de incêndio endereçável 4 vias	UN.	106	7,05	744,48
Mão de Obra	Serviço de instalação de pontos de alarme de incendio	UN.	1	1.250,00	1.250,00
	TOTAL				5.646,53
	Contato Comercial (42)3523-4915				
	Lúcio Andrade (42) 99863-0313				
	Luiz Felipe (42) 99858-0615				
	E-mail: preventi.comercial@gmail.com				
	Cliente Possui Projeto Aprovado Corpo de Bombeiros				
	() SIM () NÃO				
	Total				61.096,87
	Validade Orçamento 10 Dias			Assinatura do Cliente	

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS

OBRA : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES - ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO - CENTRO - PIÊN - PR
 LOCAL DA OBRA : BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR
 EMPRESA DO ORÇAMENTO: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136
 SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - N° 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC
 e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com
 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA: 117,29% (hora)
 BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS, DESPESAS E BENEFÍCIOS
 DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	TOTAL UNID	TOTAL	RS unit mdo da obra	Total mdo da obra	RS unit material	Total material	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	RESERVATÓRIO INFERIOR				17.039,11					34,11%	
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X18X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	46,70	79,47	4.801,34	25,71	1.174,95	47,78	3.626,39	9,61%	Alvenaria de blocos geral para reservatório / casa de bomba
1.2	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,20	359,20	1.643,70	126,72	402,30	233,48	1.241,40	3,29%	Concreto para preenchimento de todos os blocos de concreto
1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,20	233,69	1.009,37	81,78	261,73	151,90	807,64	2,14%	Lançamento de todo o concreto
1.4	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,00	11,42	1.306,45	4,00	320,00	7,42	986,45	2,62%	Armadura em aço para blocos de concreto (vigas)
1.5	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,00	9,09	1.039,80	3,18	254,40	5,91	785,50	2,05%	Armadura em aço para blocos de concreto (pierres)
1.6	LAJE PRE-MOLDO BETA 12 P3,50X12 VAO 4,1M INCL. VIGAS TUBOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 18MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	M2	9,00	103,89	1.337,08	36,36	327,24	67,63	1.009,82	2,68%	Laje de cobertura para reservatório / casa de bomba
1.7	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	5,00	110,87	793,44	38,84	194,20	72,13	599,24	1,59%	Corrimão de aço galvanizado conforme normas para escada
1.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,64	875,98	1.488,66	236,60	364,36	438,39	1.124,30	2,93%	Piso 10cm de concreto para escada, casa de bomba e reservatório
1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	55,15	6,62	822,08	2,32	127,95	4,30	394,13	1,05%	Chapisco em todas as faces (livres) de alvenaria de blocos
1.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,80	21,01	805,19	7,35	198,98	13,66	608,21	1,61%	Reboco em todas as faces externas livres de alvenaria de blocos (casa de bomba e escada)
1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO, UMA DEMÃO.	M2	28,35	41,60	1.686,48	14,56	412,78	27,04	1.273,70	3,38%	Argamassa pronta, bastando acrescentar água, composta por Cimento Portland, polímeros, agregados minerais e aditivos especiais para impermeabilização e revestimento, espessura de 1cm em toda a parte interna (paredes, laje e piso) do reservatório, estritamente conforme recomendações do fabricante.
1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,14	13,53	544,44	4,74	133,88	8,79	411,06	1,09%	Pintura de todas as faces externas livres (casa de bomba e escada)
2	SISTEMA HIDRANTES				28.488,30					87,00%	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	13,92	89,32	1.777,96	31,26	435,14	58,06	1.342,82	3,56%	Escavação manual para rede de hidrantes
2.2	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11,14	54,15	861,61	19,95	211,10	35,20	650,51	1,73%	Reaterro com recomposição das camadas para rede de hidrantes
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,30	80,04	10.335,48	28,01	2.529,30	82,03	7.806,18	20,59%	Tubo de aço galvanizado para rede de hidrantes (com pintura específica)
2.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	117,13	2.177,45	41,00	539,00	76,13	1.644,45	4,36%	Conexões para rede de hidrantes
2.5	TE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	159,85	684,90	55,88	167,64	103,77	517,28	1,37%	Conexões para rede de hidrantes
2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	UN	3,00	213,42	915,57	74,70	224,10	138,72	681,47	1,83%	Conexões para rede de hidrantes
2.7	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	244,71	349,94	85,65	85,65	159,06	264,29	0,70%	Conexões para rede de hidrantes
2.8	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 16 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	36,50	6,35	331,45	2,22	81,03	4,13	250,42	0,66%	Fixação de rede de hidrantes aparente
2.9	Abraço para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n° 14, dimensões 0,90 x 1,20 x 0,30 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras com esguicho e conexões	un	2,00	1.918,71	5.487,61	671,55	1.343,10	1.247,16	4.144,41	10,99%	Conjunto hidrante completo conforme projeto
2.10	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	1,00	681,49	945,93	231,52	231,52	429,97	714,41	1,89%	Hidrante de recalque completo
2.11	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA DE ESTAGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	UN	1,00	2.074,90	2.967,11	726,22	726,22	1.348,68	2.240,88	6,94%	Motobomba conforme projeto instalada e com garantia

011

ITEM

DESCRIÇÃO DO ITEM

2.12	Botoeira Bombe De Incêndio - 3 Fios - Liga/desi
2.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015
2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015
2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO
3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015
3.3	Central de alarme de incendio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar
3.4	Aclonador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável
3.5	Sirene Audiovisual 12 Ou 24 Vcc - Shf 1224
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO
4.1	Placa fotoluminescente em PVC
TOTAL DO ORÇAMENTO	

QTD	UNID	TOTAL UNID	TOTAL
1,00	un	128,48	183,74
30,00	M	15,72	874,38
90,00	M	5,01	644,79
1,00	UN	112,15	160,37
			4.137,94
38,00	M	15,72	854,22
76,00	M	3,19	346,69
1,00	un	1.510,23	2.159,63
2,00	un	122,40	350,08
2,00	ud	148,42	427,34
			273,47
0,80	M2	239,05	273,47
			49.847,72

R\$ unit mdo de obra	Total mdo de obra	Total material	Total material	%
44,97	44,97	83,62	138,77	0,37%
5,50	165,00	10,22	509,39	1,35%
1,75	157,50	3,26	487,29	1,28%
39,25	39,25	72,90	121,12	0,32%
				8,28%
5,50	208,00	10,22	545,22	1,71%
1,12	85,12	2,07	261,57	0,69%
528,58	528,58	881,65	1.631,05	4,32%
42,84	85,68	78,56	264,38	0,70%
52,30	104,60	97,12	322,74	0,86%
				0,85%
83,67	66,94	155,38	206,63	0,50%
				37.723,01

COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

JOÃO CASTRO - RG: SSP/614.953
 REPRESENTANTE LEGAL DA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
 CREA SC. 087580-9 - VISTO PARANÁ N° 50556

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP/2.373.903
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 0465114/D
 VISTO PARANÁ N° 55378

Castro Construções Ltda.
 CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
 Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
 Cascata - Campo Alegre - SC

Cleverson Baumel
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 046511-4
 Visto Paraná 066378

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES - ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO - CENTRO - PIÊN - PR
LOCAL DA OBRA : BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

EMPRESA DO ORÇAMENTO: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC

e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

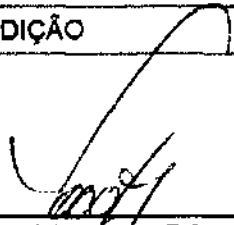
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)

BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	RESERVATÓRIO INFERIOR	50%	13.630,49	20%	3.407,62	100%	17.038,11
2	SISTEMA HIDRANTES	40%	11.399,28	80%	17.098,92	100%	28.498,20
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO		-	100%	4.137,94	100%	4.137,94
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO		-	100%	273,47	100%	273,47
TOTAL POR MEDIÇÃO			25.029,77		24.917,95		49.947,72
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		50%	25.029,77	100%	49.947,72		


JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME
CREA SC : 087590-9 - VISTO PARANÁ Nº 50556

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365
Cascatas - Campo Alegre - SC


CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 0465114/D
VISTO PARANÁ Nº 55378

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378



014

PEDRO PAULO DA SILVA – ME

CNPJ 21.262.666/0001-98

PROPOSTA 36/2018

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas, 373
Centro – Piên – Paraná

A/C

Engenheiro Simon Schneider

Objeto: O objeto da presente licitação é a execução de obra de Implantação do Sistema de Hidrante com reservatório inferior de 8m³ e Sistema de Alarme de Incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên – Paraná, conforme detalhado nos anexos do edital.

Quantidades de Referência: 8m³ - Volume do reservatório inferior; 02 conjuntos de hidrantes e 02 Acionadores de alarme.

O signatário da presente, em nome da empresa propõe o preço total final de **R\$ 34.929,18 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos)**, para a execução do objeto da presente Licitação, tendo como base de preço o definido nos anexos do edital.

Esta proposta tem validade de 60 dias.

Prazo de Execução 60 dias corridos.

Dados bancários: Banco Bradesco / Agência 6071 / Conta Corrente 715-3

Piên, 26 de outubro de 2018.

Pedro Paulo da Silva – ME

Estrada Principal de Gramados para Quicé, s/n – Gramados – Piên – Paraná

Fone (41) 99930-1309 (41) 99609-9715 hidropien@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 26/10/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 50.521,60
4. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400/

08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 1961/2051☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação OrçamentáriaObs: Em anexo26/10/2018**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

26/10/2018**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

26/10/2018

6. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(X) **Pregão Presencial**

() Tomada de Preços

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

7. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, para atendimento da Secretaria de Educação.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

26/10/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Marcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.121.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.121.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

PROCESSO Nº 2112/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de novembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de outubro a 12 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 PROCESSO Nº 2112/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **12 de novembro de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

2.2. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400/08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 1961/2051

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa



de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

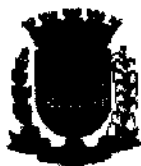
5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

023

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.



6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução do serviço a ser realizado;

- j) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO X**. A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;
- k) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO XI**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

m) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IX);

n) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

o) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

p) Certidão negativa de falências e concordatas;

q) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou de profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação (Experiência em execução de sistema de prevenção de incêndios, com rede de hidrantes; em edificação com área mínima de 750,00m².), através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa ou de profissional técnico vinculado a mesma na condição de contratada/contratado, **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - ATP emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

028

8.1.1 Tendo em vista tratar-se de execução de serviços no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistos pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

8.1.2. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço



www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de



fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

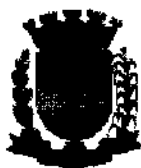
12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.



12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

T



14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.



18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.



19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

23.3. O período de execução inicia-se com a assinatura do presente contrato, **encerrando-se 60 (sessenta) dias.**

23.4. O período de vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, **encerrando-se 90 (noventa) dias.**

24. PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com o pedido formalizado através da nota de empenho, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Piên, nas datas, locais, horários e prazos determinados pela Secretaria competente, constantes do Anexo I.

24.2. Os serviços solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do Contrato, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações e critérios pactuados na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, ou na determinação para que o fornecedor refaça os serviços, e, não havendo esta possibilidade, das as características do objeto, seja aberto processo administrativo para promover o abatimento do preço contratado.

21



24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da execução.

24.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária pelas parcelas do serviço que forem recusadas, nos termos das prescrições legais, podendo levar a aplicação das sanções previstas neste Edital, no próprio Contrato e na Lei nº 8.666/93, bem como ao desconto da remuneração respectiva.

25. PAGAMENTO:

25.1. O Pagamento será efetuado conforme medições devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA



a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

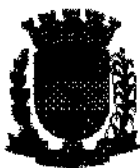
N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

28.2 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com a solicitada no item 8.1 deste Edital.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Contrato
ANEXO VIII	Modelo de declaração de execução dos serviços
ANEXO IX	Declaração de responsabilidade técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

045

ANEXO X	Planilha Orçamentária
ANEXO XI	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XII	Projeto Básico

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 26 de outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

I.I. A discriminação dos serviços estão no anexo X (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) e anexo XII (PROJETO BÁSICO).

I.II. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes.

I.III. Os itens implantados também deverão estar de acordo com as normas de procedimento técnico (NPT) do corpo de bombeiros do Estado do Paraná.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A instalação do sistema de hidrantes e/ ou de mangotinhos para uso exclusivo de combate a incêndio em edificações é uma solicitação do corpo de bombeiros para certificação do estabelecimento de ensino, este certificado também é uma exigência as Secretaria de Estado da Educação – SEED para renovação de autorização de funcionamento e credenciamento das instituições de ensino. É importante destacar que sem a instalação deste sistema a escola ficará sem a autorização de funcionamento e segundo a SEED os alunos de 5º ano não poderão receber certificado de conclusão em 2018 e ficarão impossibilitados de realizar matrícula nos colégios estaduais. Essa instalação tem como principal objetivo a prevenção e combate a incêndios, sendo uma adequação necessária na garantia da segurança dos alunos e funcionários. É um alto investimento, porém necessário, tornando a escola um lugar seguro para qualquer incidente que possa ocorrer. A segurança é um fator primordial na escola, visto que as consequências que os incêndios causam à sociedade são notórias, podendo ocasionar perdas sociais, econômicas e humanas, muitas vezes em caráter fatal. Portanto, a prevenção e o combate a incêndio devem ser considerados como fatores fundamentais na segurança das construções. Por fim, diante do exposto, acreditamos ficar evidente que tal ação corrobora com o interesse público.

II.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas



localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

III. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco/ Simon Schneider

IV. DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATADA:

- Cópia da CTPS,
- Cópia da Ficha de Registro, e
- Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

IV.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

IV.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII.



IV.III. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

IV.IV. Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

IV.V. Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, CREA/PR – CAU nº, com endereço na, fone, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XII do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 121/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a ser pago conforme medições devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INCC.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução do projeto será de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sexta: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Oitava: O prazo de **vigência do contrato 90 (noventa) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Cláusula Nona: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega dos serviços, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400/08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 1961/2051

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Não será exigido garantia do referido contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;



a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

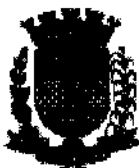
- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;
- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA



contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- f) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- h) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 121/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Primeira: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:



- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/1978, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar o serviço para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Pregão Presencial nº 121/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso no serviço.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

062

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

.....

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOEKCLY

Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2017, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



- **TERMO DE REFERÊNCIA PARA
SERVIÇO DE ENGENHARIA:
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
HIDRANTES COM
RESERVATÓRIO INFERIOR, E
SISTEMA DE ALARME DE
INCÊNDIO.**
- **E.M. MARCIANO DE CARVALHO,
CENTRO, PIÊN-PR**

SERVIÇO DE ENGENHARIA:
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES
COM RESERVATÓRIO INFERIOR,
E SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO,
E.M. MARCIANO DE CARVALHO,
CENTRO, PIÊN-PR

065

OBJETO: SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES COM RESERVATÓRIO INFERIOR (8M3) E SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PERTINENTES. OS ITENS IMPLANTADOS TAMBÉM DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO TÉCNICO (NPT) DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES COM RESERVATÓRIO INFERIOR, E SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO.

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA Nº 532, CENTRO, PIÊN-PR

COORD.: LATITUDE 26° 6'7.53"S
LONGITUDE 49°25'33.55"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

QUANTIDADES

DE REFERÊNCIA: 8m3 (VOLUME DO RESERVATÓRIO INFERIOR
2 CONJUNTOS DE HIDRANTES
2 ACIONADORES DE ALARME

PRAZO DE
EXECUÇÃO: 60 DIAS CORRIDOS.

VALOR MÁXIMO

PREVISTO: R\$ 50.521,60.

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

066

I.1 - O PRESENTE TERMO É VALIDO, NO TODO OU EM PARTES, NO QUE COUBER PARA O PRESENTE SERVIÇO.

A DEFINIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRESENTE OBRA SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

I.2 - COMPONENTES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

MEMORIAL DESCRITIVO, ESTIMATIVA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (PSCIP), ESPECIFICAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS.

1- RESERVATÓRIO INFERIOR:

- TODAS AS ESCAVAÇÕES PARA O RESERVATÓRIO PREVISTAS SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO;
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - Alvenaria de blocos geral para reservatório / casa de bomba
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 - Concreto para preenchimento de todos os blocos de concreto
- LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - Lançamento de todo o concreto
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - Armadura em aço para blocos de concreto (vigas)
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - Armadura em aço para blocos de concreto (pilares)
- LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA. - Laje de cobertura para reservatório / casa de bomba
- CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA - Corrimão de aço galvanizado conforme normas para escada
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - Piso 10cm de concreto para escada, casa de bomba e reservatório
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - Chapisco em todas as faces (livres) da alvenaria de blocos
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - Reboco em todas as faces externas livres da alvenaria de blocos (casa de bomba e escada)
- IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO, UMA DEMAIO. - Argamassa pronta, bastando acrescentar água, composta por Cimento Portland, polímeros, agregados minerais e aditivos especiais para impermeabilização e revestimento, espessura de 1cm em toda a parte interna (paredes, laje e piso) do reservatório, estritamente conforme recomendações do fabricante.

- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - Pintura de todas as faces externas livres (casa de bomba e escada)

2- SISTEMA DE HIDRANTES:

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 - Escavação manual para rede de hidrantes
- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 - Reaterro com recomposição das camadas para rede de hidrantes
- TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Tubo de aço galvanizado para rede de hidrantes (com pintura específica)
- JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Conexões para rede de hidrantes
- TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Conexões para rede de hidrantes
- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 - Conexões para rede de hidrantes
- VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - Conexões para rede de hidrantes
- FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 - Fixação de rede de hidrantes aparente
- Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 1.20 x 0.30 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras com esguicho e conexões - Conjunto hidrante completo conforme projeto
- Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita - Hidrante de recalque completo
- BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP - Motobomba conforme projeto instalada e com garantia
- Botoeira Bomba De Incêndio - 3 Fios - Liga/desl -
- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Eletrodutos rígidos para rede elétrica do hidrante
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Condutores para rede elétrica do hidrante
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - Disjuntor para rede elétrica do hidrante

3- SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO:

- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Eletrodutos rígidos para rede elétrica do alarme de incêndio
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Condutores para rede elétrica do alarme de incêndio
- Central de alarme de incêndio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar - Conforme especificação
- Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável - Conforme especificação
- Sirene Audiovisual 12 Ou 24 Vcc - Shf 1224 - Conforme especificação

4- COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO:

- Placa fotoluminescente em PVC - Conforme modelo exigido pelo Corpo de bombeiros do PR

SOBRE O SERVIÇO DEVEM SER OBEDECIDAS AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES:

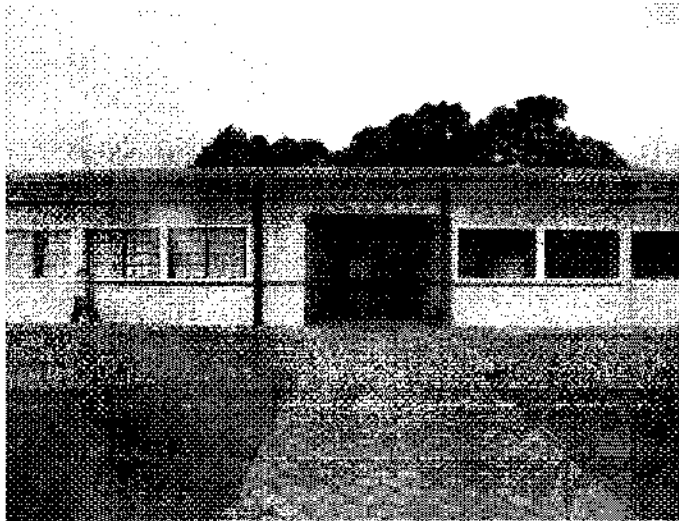
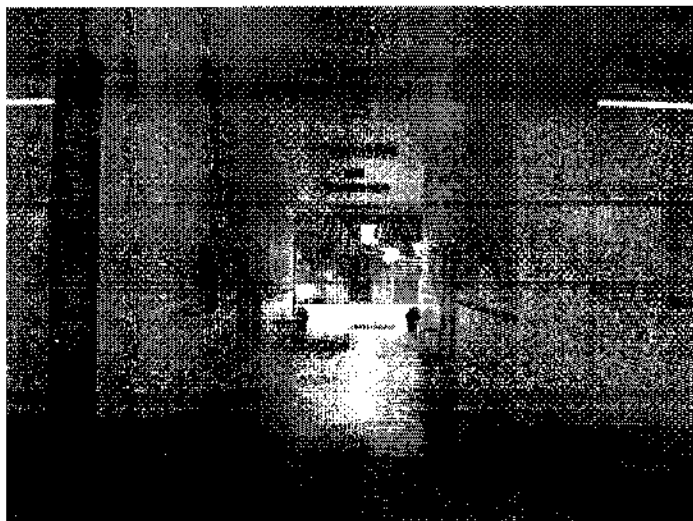
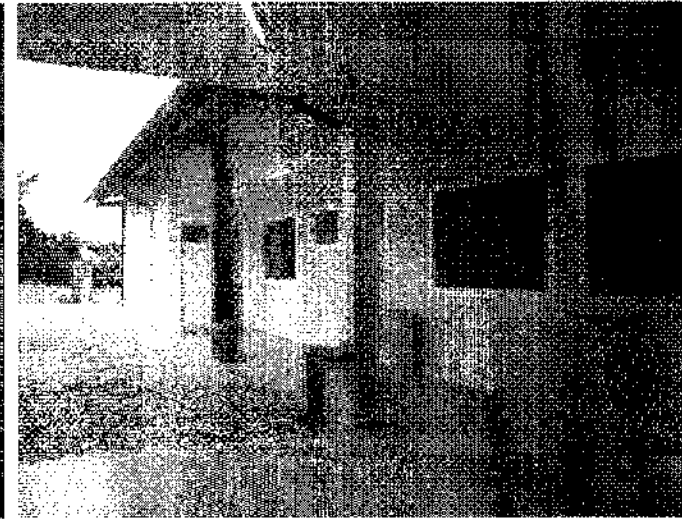
- O LOCAL DO SERVIÇO DEVERÁ SER MANTIDO LIMPO DURANTE TODA SUA EXECUÇÃO. AO TÉRMINO DA SERVIÇO, SERÁ FEITA UMA LIMPEZA GERAL;
- OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR EM DIA COM OS SEUS PAGAMENTOS E POSSUÍREM BOAS CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, TRANSPORTE E REFEIÇÕES;
- OS PROJETOS E ART'S DEVEM SER MANTIDOS NO LOCAL SERVIÇO;
- DEVERÁ SER FEITO UM ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA SER ELABORADO O BOLETIM DE MEDIÇÃO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA NA EXECUÇÃO DA SERVIÇO ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO MESMO;

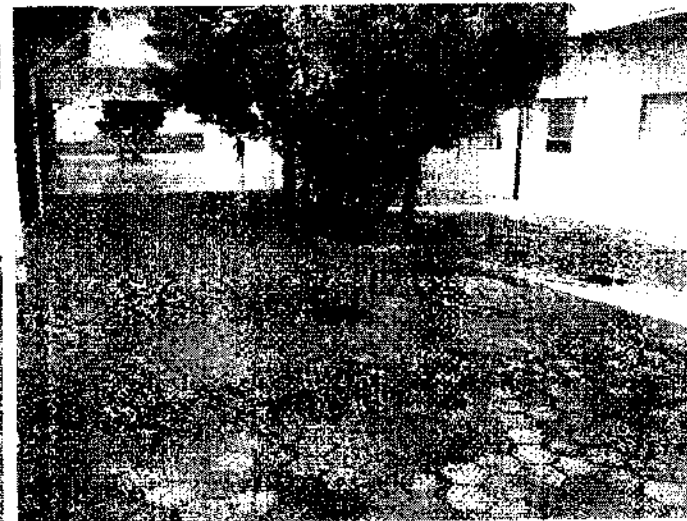
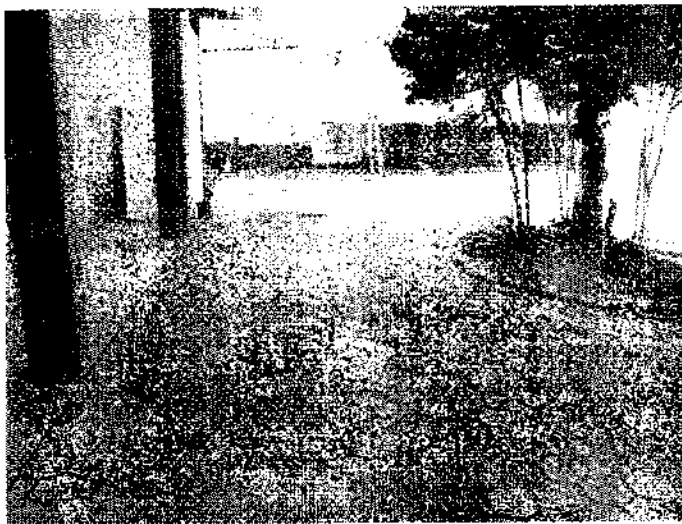

SIMON SCHNEIDER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380

[illegible][illegible]

Shigehiko Matsuyama, *Director, Center for
Global Health Policy Studies, Tohoku University*

Município: Paraná
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
Ítalo Zonamento e Sistema Viário Municipal
Data: 11/04/2005 **Revista:** 04
Assinatura: Constança Lacerda Camargo
Assessor:





MEMORIAL DESCRITIVO – HIDRANTES

IDENTIFICAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO.

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 532

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PIÊN/PR.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

OCUPAÇÃO: EDUCACIONAL - Grupo E-1

1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

De acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros podemos classificar a edificação como **“Risco Leve”**.

De acordo com a tabela 1 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, trata-se de uma edificação com ocupação Educacional, divisão E-1 Escolas em Geral.

De acordo com a tabela 2 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, trata-se de uma edificação Tipo I, com denominação Edificação Térrea, ou seja com um Pavimento.

De acordo com a tabela 3 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, trata-se de uma edificação de risco leve, com carga de incêndio até 300MJ/m².

A tabela 6E.1 define as medidas de segurança a serem adotadas nesta edificação, que são:

- Acesso de Viatura na Edificação;
- Segurança Estrutural contra Incêndio;
- Compartimentação Horizontal (áreas);
- Controle de Materiais de Acabamento;
- Saídas de Emergência;
- Brigada de Incêndio;
- Iluminação de Emergência;
- Alarme de Incêndio;
- Sinalização de Emergência;
- Extintores;
- Hidrantes e Mangotinhos.

2. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PREVENTIVO FIXO

Para as características da edificação descrita acima, classificada como Risco Leve, consideramos, para o cálculo e dimensionamento do sistema preventivo de incêndio o seguinte:

- Sistema tipo 2
- Esguicho Regulável DN 40
- Vazão mínima esguicho mais desfavorável – 150 l/min

Como é necessário considerar o funcionamento simultâneo de dois hidrantes, a vazão de cálculo será igual a 300 l/min.

Handwritten signature and mark.

2.1. VOLUME DO RESERVATÓRIO

O volume do reservatório foi definido de acordo com a tabela 4 do item 5.8.1 da Norma NPT 22 – Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio, considerando o sistema sendo do TIPO 2 e a edificação com área menor de 2.500 m², fica definido como o volume mínimo da reserva de incêndio o valor de **8,00 m³**.

3. FORMULÁRIO

3.1. PARA DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE HIDRANTES

3.1.1. Perda de Carga em tubulações:

- Hazen – Willians

$$J = \frac{10,65 \times Q^{1,85}}{C^{1,85} \times D^{4,87}} \rightarrow 0,00212 \times Q^{1,85} \times D^{-4,87}$$

Onde:

J = perda de carga unitária (m/m);

Q = vazão (m³/s);

D = diâmetro interno da canalização (m);

C = coeficiente de rugosidade, adimensional;

3.1.2. Perda de carga na válvula angular:

$$J = K \times \frac{V_v^2}{2 \times g}$$

Onde:

J = perda de carga na válvula angular em m.c.a.

Vv = velocidade válvula angular (Vv = Q/A)

K = coeficiente da válvula angular

g = aceleração da gravidade

3.1.3. Perda de carga na mangueira:

$$J = \frac{10,65 \times Q^{1,85}}{C^{1,85} \times D^{4,87}} \rightarrow 0,00212 \times Q^{1,85} \times D^{-4,87}$$

Onde:

J = perda de carga (m/m)

Q = vazão (m³/s)

D = diâmetro (m)

3.1.4. Perda de carga no esguicho:

$$J_e = K \times \frac{V^2}{2 \times g}$$

Onde:

J_e = perda de carga (mca)

K = Coeficiente de singularidade do esguicho (0,1 para esguicho cônico)

g = aceleração da gravidade (9,81m/s²)

V = Velocidade no esguicho (m/s), sendo = Q_h/A_{esg}

Q_h = Vazão do hidrante correspondente (m³/s)

A_{esg} = Área do esguicho cônico

3.1.5. Pressão residual

$$p = \frac{Q^2}{K^2}$$

Onde:

Q = vazão (m³/s)

K = fator de vazão.

4. DIMENSIONAMENTO DOS HIDRANTES

VAZÃO DE CÁLCULO																						
RISCO	LEVE							VAZÃO - 01		H.M. = 35,60 mca			VAZÃO - 02		H.M. = 37,88 mca			VAZÃO - 03		H.M. = 44,41 mca		
HIDRANTE	1	QUANT.	PEÇAS	COMPRIMENTOS l. (m)						PERDA DE CARGA					PERDA DE CARGA					PERDA DE CARGA		
TRECHO	D(mm)			COMP. EQUIV.	COMP. TOTAL	C. REAL TRECHO	TOTAL	l35	Q m3/s	UNIT.	TRECHO	ACUM.	l50	Q m3/s	UNIT.	TRECHO	ACUM.	l65	Q m3/s	UNIT.	TRECHO	ACUM.
Sucção	63	1	Valvula Crivo	17,0	17,0																	
	63	1	Reg. Gaveta	0,4	0,4																	
	63	1	Curva 90°	1,0	1,0																	
	63		Tubo			1,0																
	63		TOTAL		18,4	1,0	19,4	270	0,0045	1,23	0,07	1,29	300	0,0090	1,49	0,08	1,57	330	0,0055	1,78	0,10	1,68
Recalque ate o ponto B	63	1	Reg. Gaveta	0,4	0,4																	
	63	2	Te Passagem	1,3	2,6																	
	63	1	Curva 90°	1,0	1,0																	
	63	1	Válvula de ret.	5,2	5,2																	
	63		Tubo			19,9																
	63		TOTAL		9,2	19,9	29,06	270	0,0045	0,61	1,33	1,94	300	0,0050	0,79	1,61	2,36	330	0,0053	0,89	1,82	2,81
Ponto B ate o Hidrante 1	63	1	Te lateral	5,2	5,2																	
	63	4	Curva 90°	1,0	4,0																	
	63		Tubo			13,2																
	63		TOTAL		9,2	13,2	22,4	360	0,006	1,05	1,50	2,55	150	0,0025	0,21	0,30	0,50	165	0,00275	0,25	0,35	0,60
Abrigo Hidrante 1	63	1	Cotovelo 90°	2,0	2,0																	
	63		Tubo			0,2																
	63		TOTAL		2,0	0,2	2,2	135	0,00225	0,04	0,00	0,04	150	0,0029	0,04	0,00	0,05	165	0,00275	0,05	0,01	0,06
Valvula Angular	65							135	0,00225	0,12		0,12	150	0,0025	0,14		0,14	165	0,00275	0,18		0,18
Mangueiras	40	2				15	30	135	0,00225		2,72	2,72	150	0,0025		3,30	3,30	165	0,00275		3,94	3,94
Esguicho Jato Regulavel 1.1/2"	16									22,00		22,00			25,00		25,00			30,00		30,00
Desnível Geométrico											4,95	4,95				4,95	4,95				4,95	4,95
VAZÃO - 01								H.M. 01 = 35,605			VAZÃO - 02		H.M. 02 = 37,88			VAZÃO - 03		H.M. 44,41				

1/1

RISCO	LEVE		COMPRIMENTOS l (m)					VAZÃO - 01		HM = 38,14 mca	VAZÃO - 02		HM = 38,38 mca	VAZÃO - 03		HM = 45,01 mca
HIDRANTE	2	QUANT.	PEÇAS	COMP. EQUIV.	COMP. TOTAL	C. REAL TRECHO	TOTAL	Q L/min	Q m³/s	PERDA DE CARGA	Q L/min	Q m³/s	PERDA DE CARGA	Q L/min	Q m³/s	PERDA DE CARGA
TRECHO	D(mm)							135	0,00225	UNIT. TRECHO ACUM.	150	0,0025	UNIT. TRECHO ACUM.	165	0,00275	UNIT. TRECHO ACUM.
Sução	63	1	Valvula Crivo	17,0	17,0											
	63	1	Reg. Gaveta	0,4	0,4											
	63	1	Curva 90°	1,0	1,0											
	63		Tubo			1,0										
	63		TOTAL		18,4	1	19,4	270	0,0045	1,23 0,07 1,29	300	0,0090	1,49 0,08 1,57	330	0,0055	1,78 0,10 1,88
Recalque ate o ponto B	63	1	Reg. Gaveta	0,4	0,4											
	63	2	Te Passagem	1,3	2,6											
	63	1	Curva 90°	1,0	1,0											
	63	1	Valvula de ret.	5,2	5,2											
	63		Tubo			19,9										
	63		TOTAL		9,2	19,86	29,06	270	0,0045	0,61 1,33 1,94	300	0,0090	0,75 1,61 2,36	330	0,0055	0,89 1,92 2,81
Ponto B ate o Hidrante 2	63	1	Te lateral	5,2	5,2											
	63	5	Curva 90°	1,0	5,0											
	63		Tubo			34,5										
	63		TOTAL		10,2	34,5	44,7	360	0,006	1,16 3,92 5,08	150	0,0025	0,23 0,78 1,00	165	0,00275	0,27 0,92 1,20
Abrigo Hidrante 2	63	1	Cotovelo 90°	2,0	2,0											
	63		Tubo			0,2										
	63		TOTAL		2	0,2	2,2	135	0,00225	0,04 0,00 0,04	150	0,0025	0,04 0,00 0,05	165	0,00275	0,05 0,01 0,06
Valvula Angular	65							185	0,00225	0,12 0,12 0,12	150	0,0025	0,14 0,14 0,14	165	0,00275	0,18 0,18 0,18
Mangueiras	40	2				15	30	135	0,00225	2,72 2,72 2,72	150	0,0025	3,30 3,30 3,30	165	0,00275	3,94 3,94 3,94
Esgulho Iato Regulavel 1.1/2"	16									22,00 22,00 22,00			25,00 25,00 25,00			30,00 30,00 30,00
Desnível Geometrico										4,95 4,95 4,95			4,95 4,95 4,95			4,95 4,95 4,95
VAZÃO - 01								H.M. 01 = 38,14		VAZÃO - 02	H.M. 02 = 38,38		VAZÃO - 03	H.M. 45,01		

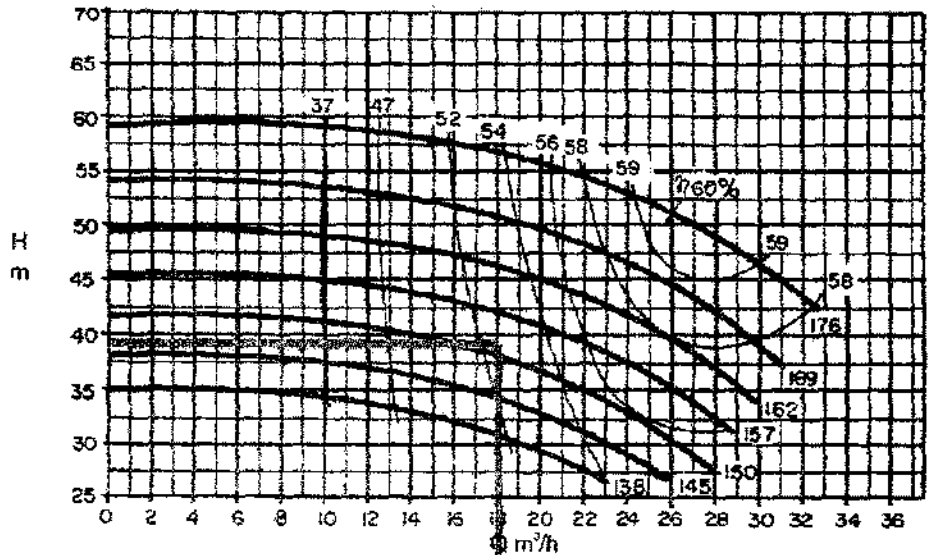
MEMÓRIA DE CÁLCULO																						
RISCO	LEVE						VAZÃO - 01		HM = 33,41 mca			VAZÃO - 02		HM = 36,13 mca			VAZÃO - 03		HM = 43,05 mca			
HIDRANTE	Rec.	QUANT.	PEÇAS	COMPRIMENTOS L (m)			Q L/min	Q m3/s	PERDA DE CARGA			Q L/min	Q m3/s	PERDA DE CARGA			Q L/min	Q m3/s	PERDA DE CARGA			
TRECHO	D(mm)			COMP. EQUIV.	COMP. TOTAL	C. REAL TRECHO	TOTAL	195	0,00225	UNIT.	TRECHO	ACUM.	150	0,0025	UNIT.	TRECHO	ACUM.	165	0,00275	UNIT.	TRECHO	ACUM.
Sucção	63	1	Valvula Crivo	17,0	17,0																	
	63	1	Reg. Gaveta	0,4	0,4																	
	63	1	Curva 90°	1,0	1,0																	
	63		Tubo			1,0																
	63		TOTAL		18,4	1	19,4	270	0,0045	1,23	0,07	1,29	300	0,0050	1,49	0,08	1,57	330	0,0055	1,78	0,10	1,88
Rescalque até o ponto A	63	1	Reg. Gaveta	0,4	0,4																	
	63	1	Te Passagem	1,3	1,3																	
	63	1	Curva 90°	1,0	1,0																	
	63	1	Valvula de ret.	5,2	5,2																	
	63		Tubo			5,7																
	63		TOTAL		7,9	5,7	13,6	270	0,0045	0,53	0,38	0,91	300	0,0050	0,64	0,46	1,10	330	0,0055	0,76	0,55	1,32
Ponto A até o Hidrante Rescalque	63	1	Te lateral	5,2	5,2																	
	63	1	Curva 90°	1,0	1,0																	
	63		Tubo			15,23																
	63		TOTAL		6,2	15,23	21,43	360	0,006	0,70	1,73	2,44	150	0,0025	0,14	0,34	0,48	165	0,00275	0,17	0,41	0,57
Abrigo Hidrante Rescalque	63	1	Cotaveio 45°	0,9	0,9																	
	63		Tubo			0,2																
	63		TOTAL		0,9	0,2	1,1	135	0,00225	0,02	0,00	0,02	150	0,0025	0,02	0,00	0,02	165	0,00275	0,02	0,01	0,03
Valvula Angular	65							135	0,00225	0,12		0,12	150	0,0025	0,14		0,14	165	0,00275	0,18		0,18
Mangueiras	40	1				60	60	135	0,00225		5,43	5,43	150	0,0025		6,60	6,60	165	0,00275		7,88	7,88
Esguicho Jato Regulavel 1.1/2"	16									22,00		22,00			25,00		25,00			30,00		30,00
Desnível Geométrico											1,2	1,2				1,2	1,2				1,2	1,2
VAZÃO - 01								H.M. 01 = 33,409			VAZÃO - 02		H.M. 02 = 36,13			VAZÃO - 03		H.M. 03 = 43,05				

MEMÓRIA DE CÁLCULO

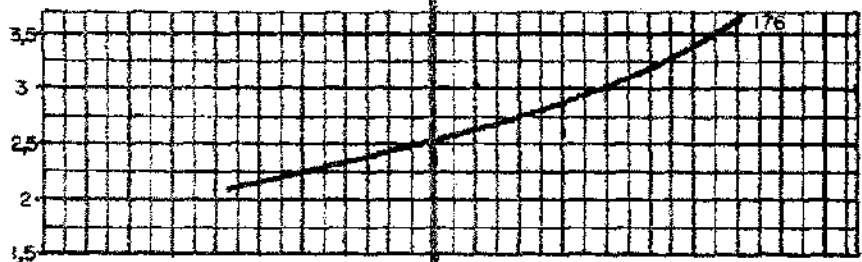
RISCO	LEVE							VAZÃO - 01		HM = 20,76 mca			VAZÃO - 02		HM = 24,71 mca			VAZÃO - 03		HM = 29,02 mca		
HIDRANTE	RET.	QUANT.	PEÇAS	COMPRIMENTOS L (m)				Q L/min	Q m3/s	PERDA DE CARGA			Q L/min	Q m3/s	PERDA DE CARGA			Q L/min	Q m3/s	PERDA DE CARGA		
TRECHO	D(mm)			COMP. EQUIV.	COMP. TOTAL	C. REAL TRECHO	TOTAL	135	0,00225	UNIT.	TRECHO	ACUM.	150	0,0025	UNIT.	TRECHO	ACUM.	165	0,00275	UNIT.	TRECHO	ACUM.
Sucção	63	1	Valvula Crivo		17,0	17,0																
	63	1	Reg. Gaveta	0,4	0,4																	
	63	1	Curva 90°	1,0	1,0																	
	63		Tubo			1,0																
	63		TOTAL		18,4	1	19,4	270	0,0045	1,23	0,07	1,29	300	0,0050	1,48	0,08	1,57	330	0,0055	1,78	0,10	1,88
Recalque ate o Retorno	63	1	Tê Pass. Lado	4,3	4,3																	
	50	1	Redução 63x50	0,7	0,7																	
	38	1	Redução 50x38	0,6	0,6																	
	38	1	Reg. Globo	13,4	13,4																	
	38	2	Curva 90°	0,7	1,4																	
	38		Tubo			1,25																
	38		TOTAL		20,4	1,25	21,65	270	0,0045	15,97	0,98	16,94	300	0,0050	19,41	1,19	20,59	330	0,0055	23,15	1,42	24,57
Valvula Angular	65							135	0,00225	0,12		0,12	150	0,0025	0,14		0,14	165	0,00275	0,18		0,18
Mangueiras	40					15	0	135	0,00225		0,00	0,00	150	0,0025		0,00	0,00	165	0,00275		0,00	0,00
Esguicho Jato Regulave 1.1/2"	16											0,00					0,00					0,00
Desnível Geometrico											2,4	2,4				2,4	2,4				2,4	2,4
VAZÃO - 01								H.M. 01 = 20,756			VAZÃO - 02			H.M. 02 = 24,71			VAZÃO - 03			H.M. 29,02		

Bomba Tipo Pump Type Tipo de Bomba	KSB MEGANORM KSB MEGABLOC KSB MEGACHEM KSB MEGACHEM V	Tamanho Size Tamaño	32-160.1		
Oferta nº Project - No. Oferta - nº	Item nº Item - No. Pos - nº	Velocidade Nominal Nom. Rotative Speed Velocidad Nominal			3500 rpm

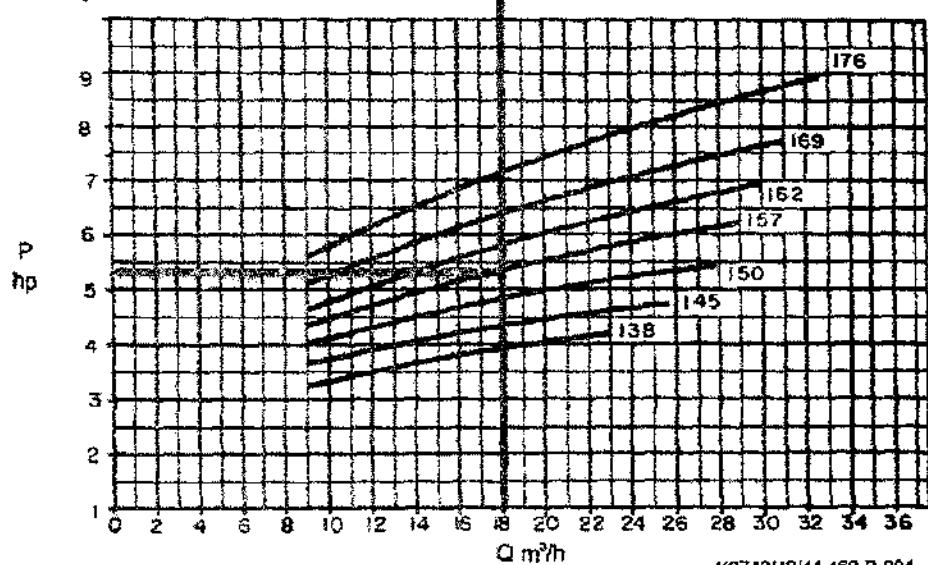
Altura Manométrica
 Head
 Altura Manométrica



NPSH
 m



Potência Necessária
 Shaft Power
 Potencia Necesaria



K2740/42/44.462-B-004

Dados válidos para densidade de 1 kg/dm³ e viscosidade cinemática até 20 mm²/s.
 Data applies to a density of 1 kg/dm³ and Kinematic viscosity up to 20 mm²/s.
 Datos válidos para densidad 1 kg/dm³ y viscosidad cinemática hasta 20 mm²/s.

Garantia das características de funcionamento conforme ISO 9906 anexo A.
 Operating data according to ISO 9906 annex A.
 Garantía de las características de funcionamiento según ISO 9906 suplemento A.

Handwritten signature/initials

**PONTOS DA CURVA PARA OS HIDRANTES MAIS
FAVORÁVEL, MAIS DESFAVORÁVEL**

Vazão (m3/h)	16,20	18,00	19,80
	HM		
HD-01	35,60	37,88	44,41
HD-02	38,14	38,38	45,01
HD-Rec.	33,41	36,13	42,95
Retorno	20,76	24,71	29,02

DESFAVORÁVEL
FAVORÁVEL

BOMBA HIDRÁULICA:

Marca: KSB
 Modelo: Megabloc 32-160.1
 Diâmetro do Rotor: 157 mm
 Vazão: 18,0 m3/h
 Rendimento: 54%

MOTOR ELÉTRICO:

Marca: Weg IP-55
 Quantidade de polos: 2 / 60Hz
 Tipo de ligação: Trifásica
 Potência: 7,5 cv
 Velocidade Nominal: 3500 rpm

Piên, 11 de Setembro de 2015.


 ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 68.917/D

✓

NPT 022 – SISTEMAS DE HIDRANTES E DE MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

5.1.3 O manuseio do sistema deve ser feito por pessoal devidamente habilitado e treinado de acordo com a NPT 017 – Brigada de incêndio.

TABELA 1 – TIPOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES OU MANGOTINHOS

(Tabela 1 alterada pela Portaria do CCB nº 002/15)

Tipo	Esguicho Regulável (DN)	Mangueiras de Incêndio			Número de Expedições ¹	Vazão mínima (l/min) ³	Pressão mínima (mca) ⁴
		DN	Comprimento ²				
			Interno	Externo			
1	25	25	30	60	simples	100	10
2	40	40	30	60	simples	150	10
3	40	40	30	60	simples	200	10
4	40	40	30	60	simples	300	10
	65	65	30	60	simples	300	10
5	65	65	30	60	duplo	600	10

(Tabela 1 alterada pela Portaria do CCB nº 06/14)

Tipo	Esguicho Regulável (DN)	Mangueiras de Incêndio			Número de Expedições¹	Vazão mínima (l/min)³	Pressão mínima (mca)⁴	
		DN	Comprimento²				Interno	Externo
			Interno	Externo				
1	25	25	30	60	simples	100	80	95
2	40	40	30	60	simples	150	30	35
3	40	40	30	60	simples	200	40	60
4	40	40	30	60	simples	300	65	80
	65	65	30	60	simples	300	30	35
5	65	65	30	60	duplo	600	60	65

Notas específicas:

1) Número de expedições refere-se à quantidade de válvulas em cada ponto de hidrante. As edificações que são atendidas por um único ponto de hidrante deverão possuir duas expedições, independente do sistema adotado.

2) Hidrantes localizados internamente à edificação poderão ter linhas de mangueiras com comprimento máximo de 30m. Hidrantes localizados no lado externo da edificação poderão ter linhas de mangueiras com comprimento máximo de 60m. O lanço máximo de cada mangueira não pode ser inferior a 15m nem exceder a 20m.

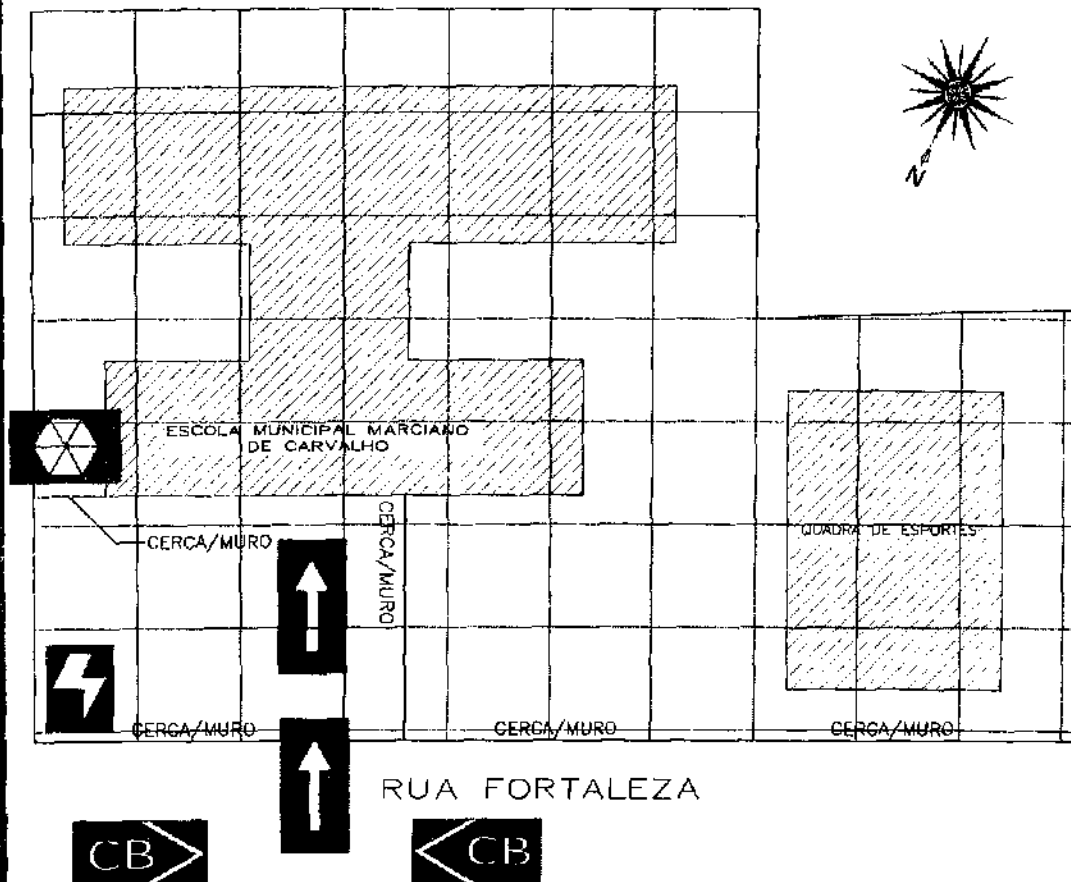
3) As vazões especificadas são as mínimas consideradas no hidrante mais desfavorável para o funcionamento dos esguichos reguláveis com jato pleno, de forma que um brigadista possa dar o primeiro combate a um incêndio de forma segura, considerando o alcance do jato de água de no mínimo 10m previsto no item 5.8.2. dessa NPT.

3) As vazões especificadas são as mínimas consideradas em cada um dos dois hidrantes mais desfavoráveis em uso simultâneo, nos termos do item 5.7.4 desta NPT. (Alterado pela Portaria do CCB nº 002/15)

4) Pressão mínima em metros de coluna de água considerada na válvula de hidrante.

4) Pressão mínima em metros de coluna de água considerada na expedição do esguicho regulável, nos termos do item 5.10.2.3 desta NPT. (Alterado pela Portaria do CCB nº 002/15)

5.2 Projeto



PLANTA DE RISCO
Escala 1/500

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou Setor	Ocupação	CI (MJ/m ²)	Nº de Pavimentos	PE direito (m)	Área (m ²)
RUA FORTALEZA	EDUCACIONAL	300	01	3,25	1674,70
Altura	3,25	Risco	RL	Área existente	1674,70
				Área total	1674,70

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

☒ Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	☒ Iluminação de emergência
☐ Separação entre edificações	☒ Alarme e detecção de incêndio
☒ Segurança estrutural nas edificações	☒ Sinalização de emergência
☐ Compartimentação horizontal/vertical	☒ Extintor de incêndio
☒ Controle de material de acabamento	☒ Hidrantes e Mangotinhos
☒ Saídas de emergência	☐ Chuveiros automáticos
☒ Brigada de incêndio	☐ Resfriamento
☐ Controle de fumaça	☐ Espuma
☐ Plano de emergência	☐ Sistema fixo de gases limpos
Reservatórios	Inferior 0,00 Superior 8m ³ RTI 8m ³ SPK 0,00

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Descrição da atualização/Substituição	Nº do PSCIP



RUA ACRE, 1821 SALA B
PIÊN / PR | CEP 83.880-000
tel.: (41) 3632.1080/18805.9627
www.adaengenharia.com.br

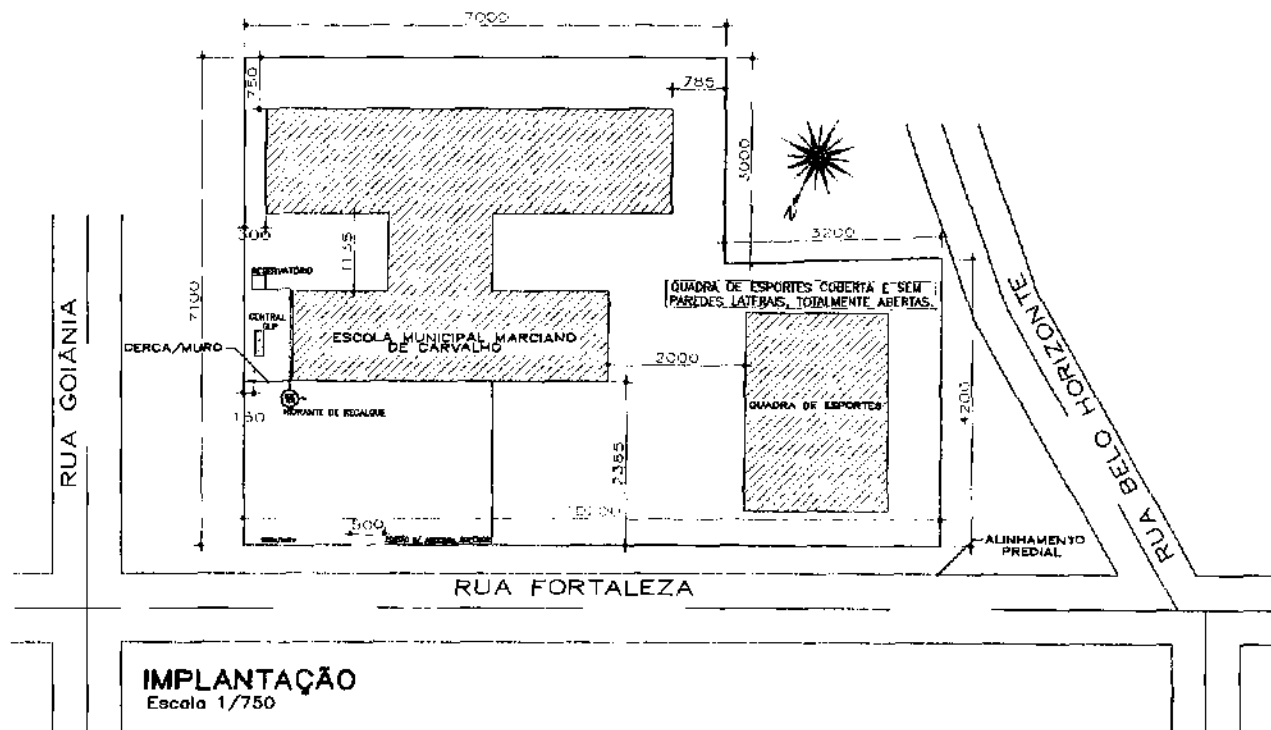
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR.68917/D
ada@adaengenharia.com.br

Obra/Endereço

ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO
RUA FORTALEZA, 532, CENTRO - PIÊN/PR.

Área	1674,70 m ²	Ocupação	E-1 EDUCACIONAL	Para uso do CBMPR
Prancha	01 05	Conteúdo da Prancha	PLANTA DE RISCO QUADRO DE ESTATÍSTICA	
Proprietário	PREFEITURA MUN. DE PIÊN - CNPJ 75.002.666/0001-40			
Escala	1/500	Responsável Técnico	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGR CIVIL - CREA PR 68.917/D	
		Data	30/01/2015	

086



IMPLANTAÇÃO
Escala 1/750



RUA ACRE, 162 | SALA 6
PIÊN / PR | CEP 83.850-000
tel.: (41) 3632.1080 | 3805.9627
www.adaengenharia.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ADALTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR 68917/D
adalton@adaengenharia.com.br

Obra/Endereço

ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO
RUA FORTALEZA, 532, CENTRO - PIÊN/PR.

Área

1674,70 m²

Ocupação

E-1
EDUCACIONAL

Para uso do CBMPR

Prancha

02

05

Conteúdo da Prancha

IMPLANTAÇÃO

Proprietário

PREFEITURA MUN. DE PIÊN - CNPJ 76.002.665/0001-40

Escala

1/500

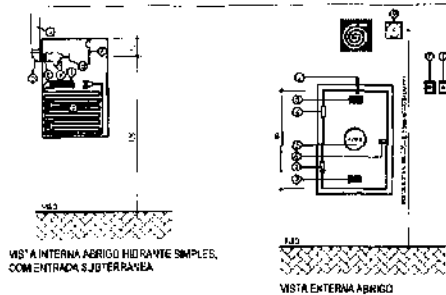
Responsável Técnico

ADALTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGº CIVIL - CREA PR 68.917/D

Data

30/01/2015

087

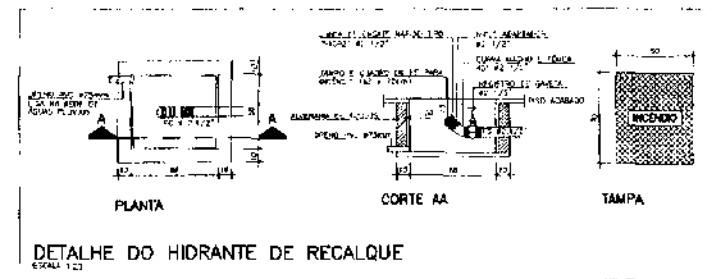
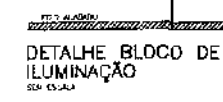
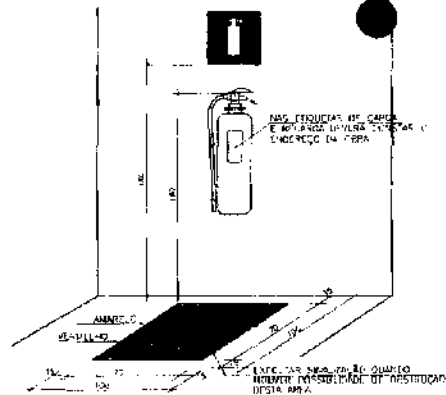


- 1. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 2. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 3. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 4. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 5. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 6. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 7. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 8. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 9. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 10. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 11. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 12. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 13. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 14. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 15. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 16. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 17. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 18. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 19. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM
- 20. TUBO DE LIGAÇÃO DO TUBO DE 100MM

NOTAS:

1. CASO SEJA EM TRANSMISSÃO, ABRIGO DE TUBO DE 100MM, EM CADA LATA DE CUBO, ENTRE OS TUBOS DE 100MM, DEVERÁ SER COLOCADO UM TUBO DE 100MM, PARA SER COLOCADO ENTRE OS TUBOS DE 100MM.
2. CASO SEJA EM TRANSMISSÃO, ABRIGO DE TUBO DE 100MM, EM CADA LATA DE CUBO, ENTRE OS TUBOS DE 100MM, DEVERÁ SER COLOCADO UM TUBO DE 100MM, PARA SER COLOCADO ENTRE OS TUBOS DE 100MM.
3. CASO SEJA EM TRANSMISSÃO, ABRIGO DE TUBO DE 100MM, EM CADA LATA DE CUBO, ENTRE OS TUBOS DE 100MM, DEVERÁ SER COLOCADO UM TUBO DE 100MM, PARA SER COLOCADO ENTRE OS TUBOS DE 100MM.

DETALHE DOS HIDRANTES, DA BOTOEIRA DO ALARME DE INCÊNDIO E DO AVISADOR SONORO
EM ESCALA

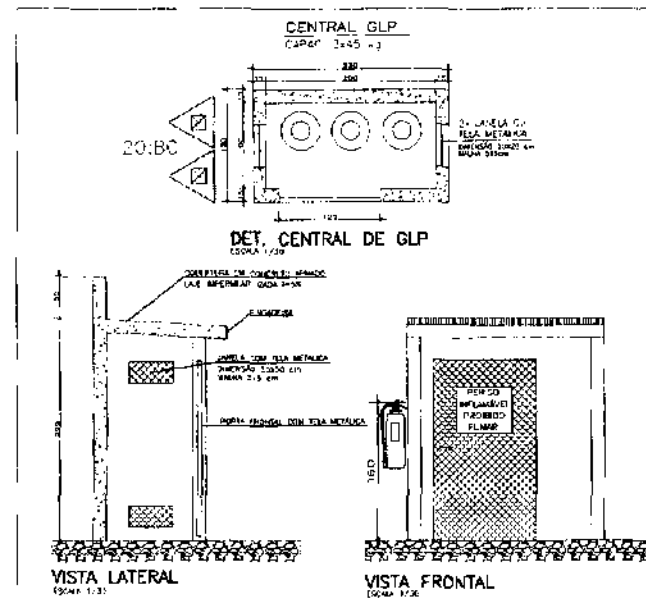


ESTA EDIFICAÇÃO ESTA DOTADA DOS SEGUINTESSISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

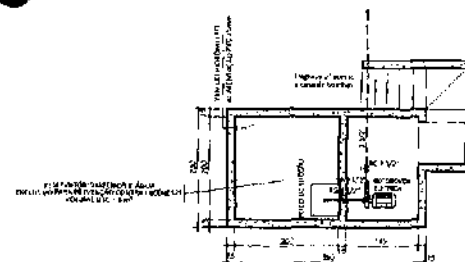
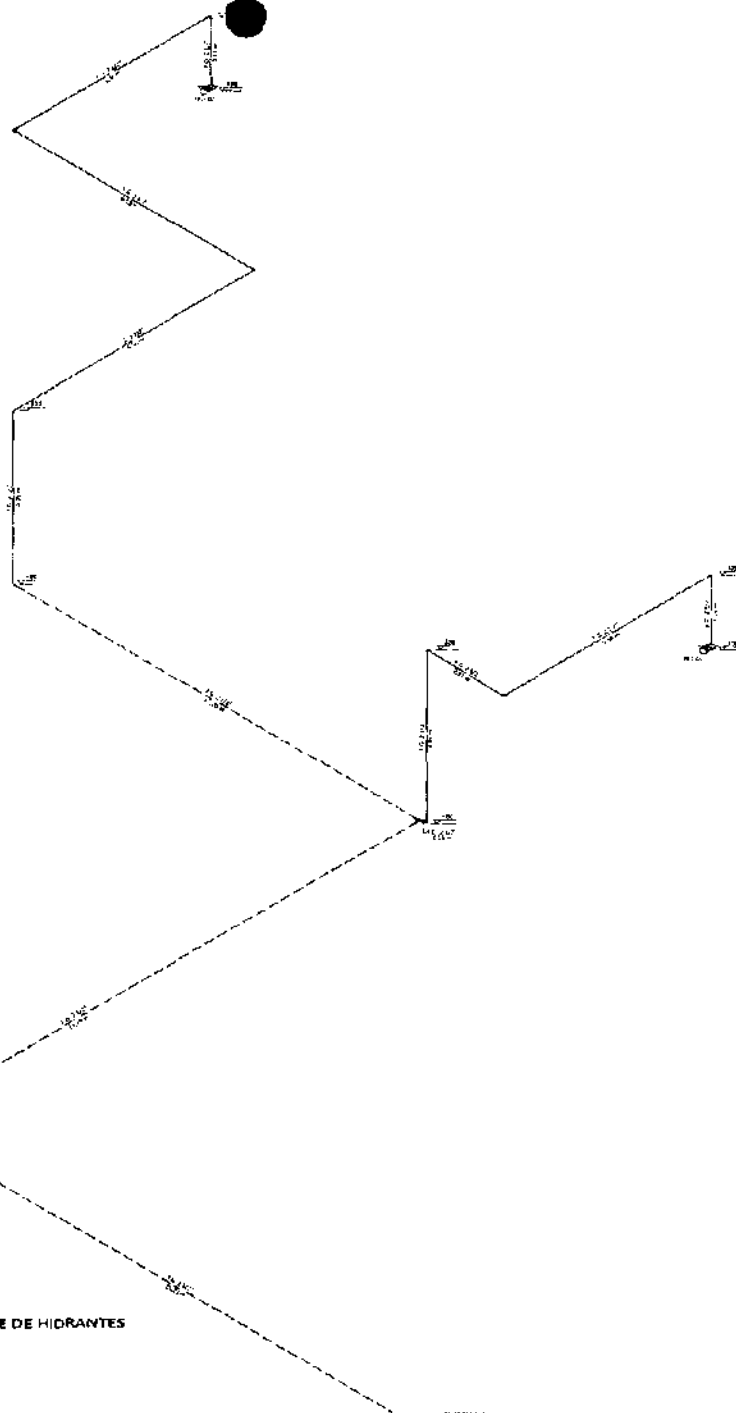
EXTINTORES DE INCENDIO
HIDRANTES
ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
ALARME DE INCENDIO
SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA

EM CASO DE EMERGENCIA:
LIGUE 193 - CORPO DE BOMBEIROS
LIGUE 190 - POLICIA MILITAR

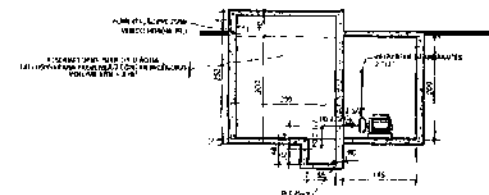
DETALHE PLACA M1 - APLICAR NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO



		RUA FORTALEZA, 532 CENTRO - MÉR/99 FONE: (011) 3021-1000 FAX: (011) 3021-1001 E-MAIL: ada@ada.org.br	RUA FORTALEZA, 532 CENTRO - MÉR/99 FONE: (011) 3021-1000 FAX: (011) 3021-1001 E-MAIL: ada@ada.org.br
ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO RUA FORTALEZA, 532 CENTRO - MÉR/99			
DATA: 04/05	FOLHA: 03	TÍTULO: DETALHES	Nº: 689
AUTORIZAÇÃO: [Assinatura]			



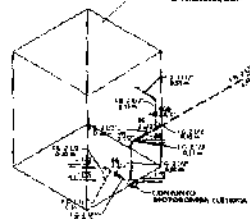
PLANTA BAIXA RESERVATÓRIO / CASA DE BOMBA
EM ALTA 1/200



CORTE LATERAL RESERVATÓRIO / CASA DE BOMBA
EM ALTA 1/40

A INSTALAÇÃO LATERAL DA CASA DE BOMBA É CONJUNTO
REPRESENTADO POR UM MODELO DE INSTALAÇÃO ORDEM
DO PROJETO EM TUBULAÇÃO DE AÇO E RECUO A 100% DA
COM O INCHAMENTO E AUMENTO DE PRESSÃO

REPRESENTAÇÃO DA CASA DE BOMBA
COM INCHAMENTO



DETALHE ISOMÉTRICO REDE DE HIDRANTES
ESCALA 1/100

CONVENÇÕES

TUBULAÇÃO APARENTE	
TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA	
HIDRANTE SIMPLES	

		RUA NOROCCIDENTAL Nº 111 - FLORESTA 13.120-000 - JARDIM (11) 4000-1111	RESPONSÁVEL TÉCNICO ADRIANO MARCELO DE OLIVEIRA Engenheiro Civil - CRB 10.141/07
ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO RUA FORTESSA, 527 - CENTRO - PIRACARAÍBA			
Nº 05 05	10.270 m 10.260 m 10.250 m 10.240 m 10.230 m 10.220 m 10.210 m 10.200 m 10.190 m 10.180 m 10.170 m 10.160 m 10.150 m 10.140 m 10.130 m 10.120 m 10.110 m 10.100 m 10.090 m 10.080 m 10.070 m 10.060 m 10.050 m 10.040 m 10.030 m 10.020 m 10.010 m 10.000 m	10.270 m 10.260 m 10.250 m 10.240 m 10.230 m 10.220 m 10.210 m 10.200 m 10.190 m 10.180 m 10.170 m 10.160 m 10.150 m 10.140 m 10.130 m 10.120 m 10.110 m 10.100 m 10.090 m 10.080 m 10.070 m 10.060 m 10.050 m 10.040 m 10.030 m 10.020 m 10.010 m 10.000 m	060



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20152106830

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

091

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA (CPF:018.588.859-30)

Nº Carteira: PR-68917/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Nº Registro: 49408

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CPF/CNPJ: 78.002.666/0001-40

Endereço: PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO 104 CENTRO

CEP: 83850000 PIEN PR Fone: 41 3832 1136

Local da Obra: RUA FORTALEZA 532

CENTRO - PIEN PR

Quadra:

CEP: 83860000

Lote:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

1974,7 M2

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv 009 EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviços contratados 005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20152106830

Data Início

20/10/2014

Data Conclusão

18/05/2015

Vir Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe 340

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4230

ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO.

18/05/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

[bb.com.br]

Página 1 de 1



Pagamentos com código de barras

A33D1810D4549551009

18/05/2015 10:08:11

18/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:08:12
475304753 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ADA ENGENHARIA E CONSTRUC

AGENCIA: 4753-8

CONTA:

6.162-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401521068302664420000006768

NR. DOCUMENTO

51.801

DATA DO PAGAMENTO

18/05/2015

VALOR DO DOCUMENTO

67,68

VALOR COBRADO

67,68

NR. AUTENTICAÇÃO

7.272.55B.847.383.C75

Transação efetuada com sucesso por: J5029777 ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183352240
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

092

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SIMON SCHNEIDER (CPF:021.904.219-50)

Nº Carteira: RS-117954/D - Nº Visto Crea: 70380

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Endereço: PRAÇA DO EXPEDICIONARIO 104 CENTRO

CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 41 3632 1136

Local da Obra/Serviço: RUA FORTALEZA 532

Quadra:

Lote:

CENTRO - PIEN PR

CEP: 83860000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1674,7 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	009	EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA		
Serviços	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		
contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		

Dados Compl.

0

Data Início

23/07/2018

Data Conclusão

23/12/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, TERMO DE REFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES COM RESERVATÓRIO INFERIOR (8M3) E SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, EM EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA TÉRREA EXISTENTE COM 1674,7M2 DE ÁREA.

Insp.: 4269

24/07/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.560-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES, E.M. MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDE: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,20%(HORA)

Data Base: 05/2016

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através de pesquisa de preços.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	TOTAL QTD	TOTAL	Resumo de obra	Total mão de obra	Resumo material	Total material	(%)	Composição da mão de obra
1 RESERVATÓRIO INFERIOR					16.444,03					32,55%	
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2014	45,70	M2	102,11	4.666,43	35,74	1.633,32	66,37	3.033,11	9,24%	Alvenaria de blocos geral para reservatório / casa de bomba
1.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	3,20	M3	482,53	1.544,10	168,89	540,45	313,64	1.003,65	3,06%	Concreto para preenchimento de todos os blocos de concreto
1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	3,20	M3	316,30	1.012,16	110,71	354,27	205,59	657,89	2,00%	Lançamento de todo o concreto
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	80,00	KG	16,22	1.297,60	5,68	454,10	10,54	843,20	2,57%	Armadura em aço para blocos de concreto (vigas)
1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	80,00	KG	12,27	981,60	4,29	343,20	7,98	638,40	1,94%	Armadura em aço para blocos de concreto (pilares)
1.6	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	9,00	M2	114,19	1.297,71	50,47	454,23	93,72	843,48	2,57%	Laje de cobertura para reservatório / casa de bomba
1.7	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	5,00	M	146,48	742,40	51,97	259,85	96,51	482,55	1,47%	Corrimão de aço galvanizado conforme normas para escada
1.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	1,54	M3	930,39	1.432,80	326,64	501,49	604,75	931,31	2,84%	Piso 10cm de concreto para escada, casa de bomba e reservatório
1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	55,15	M2	9,45	521,17	5,31	182,55	6,14	338,62	1,03%	Chapisco em todas as faces (livres) da alvenaria de blocos
1.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	26,80	M2	29,56	792,21	10,35	277,38	19,21	514,83	1,57%	Reboco em todas as faces externas livres da alvenaria de blocos (casa de bomba e escada)
1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO, UMA DEMÃO.	28,35	M2	56,52	1.602,34	19,78	560,76	36,74	1.041,58	3,17%	Argamassa pronta, bastando acrescentar água, composta por Cimento Portland, polímeros, agregados minerais e aditivos especiais para impermeabilização e revestimento, espessura de 1cm em toda a parte interna (paredes, laje e piso) do reservatório, estritamente conforme recomendações do fabricante
1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 08/2014	28,14	M2	19,67	553,51	6,88	183,60	12,79	359,91	1,10%	Pintura de todas as faces externas livres (casa de bomba e escada)
2 SISTEMA HIDRANTES					29.379,83					58,15%	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	13,92	M3	106,51	1.482,62	37,28	518,84	69,23	953,68	2,93%	Escavação manual para rede de hidrantes
2.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	11,14	M3	66,64	742,37	23,32	259,78	43,32	482,59	1,47%	Reaterro com recomposição das camadas para rede de hidrantes
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	90,30	M	109,75	8.910,43	38,41	3.468,42	71,34	6.442,01	19,62%	Tubo de aço galvanizado para rede de hidrantes (com pintura específica)
2.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	13,00	UN	146,17	1.900,21	51,16	665,08	95,01	1.235,13	3,75%	Conexões para rede de hidrantes
2.5	TE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	3,00	UN	242,69	728,07	84,94	254,82	157,75	473,25	1,44%	Conexões para rede de hidrantes
2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	3,00	UN	337,88	1.013,64	118,26	354,78	219,62	658,86	2,01%	Conexões para rede de hidrantes
2.7	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	372,09	372,09	130,23	130,23	241,86	241,86	0,74%	Conexões para rede de hidrantes
2.8	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 05/2015	36,50	M	9,26	337,99	3,24	118,28	6,02	219,73	0,67%	Fixação de rede de hidrantes aparente
2.9	Abraço para hidrante interno, inclusive caixa embutir chape ferro n.º 14, dimensões 0,90 x 1,20 x 0,30 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras com esquisso e conexões	2,00	un	2.539,77	5.079,54	888,92	1.777,84	1.650,85	3.301,70	10,05%	Conjunto hidrante completo conforme projeto
2.10	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos meeiros esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,80 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	1,00	un	830,78	830,78	290,77	290,77	540,01	540,01	1,64%	Hidrante de recalque completo
2.11	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA DE ESTÁGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	1,00	UN	4.595,21	4.595,21	1.608,32	1.608,32	2.986,89	2.986,89	9,10%	Motobomba conforme projeto instalada e com garantia
2.12	Bomba de Bomba De Incêndio - 3 Fios - Ligeiros	1,00	un	163,91	163,91	57,37	57,37	106,54	106,54	0,32%	
2.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	30,00	M	43,06	1.291,80	16,07	452,10	27,99	839,70	2,58%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do hidrante

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	TOTAL UNIT	TOTAL	R\$ unitário de obra	Total mão de obra	R\$ unit. material	Total material	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	90,00	M	8,67	780,30	3,03	272,70	5,64	507,60	1,54%	Condutores para rede elétrica do hidrante
2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	150,87	150,87	52,80	52,80	98,07	98,07	0,30%	Disjuntor para rede elétrica do hidrante
3	SISTEMA ALARME DE INCENDIO				4.456,85					8,82%	
3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	38,00	M	26,36	1.004,68	9,23	350,74	17,13	650,94	1,98%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do alarme de incêndio
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	76,00	M	9,25	703,00	3,24	246,24	6,01	456,76	1,39%	Condutores para rede elétrica do alarme de incêndio
3.3	Central de alarme de incêndio com sistema de 04 laços para até 386 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	1,00	un	2.009,09	2.009,09	703,18	703,18	1.305,91	1.305,91	3,98%	Conforme especificação
3.4	Ationador manual (botão/leira) "aperte aqui", instal. incêndio - endereçável	2,00	un	150,88	301,76	52,70	105,40	97,88	195,76	0,50%	Conforme especificação
3.5	Sirene Audiovisual 12 Ou 24 Vcc - Shf 1224	2,00	ud	220,96	441,92	77,34	154,68	143,62	287,24	0,87%	Conforme especificação
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO				240,89				240,89	0,48%	
4.1	Placa fotoluminescente em PVC	0,80	M2	301,11	240,89	105,38	84,31	185,72	155,58	0,48%	Conforme modelo exigido pelo Corpo de bombeiros do PR
TOTAL DO ORÇAMENTO					50.521,60		17.682,26		32.839,34		

Piñ. 26 de outubro de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piñ-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n. 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES, E.M. MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 05/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através de pesquisa de preços.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	RESERVATÓRIO INFERIOR	80%	13.155,22	20%	3.288,81	100%	16.444,03
2	SISTEMA HIDRANTES	40%	11.751,93	60%	17.627,90	100%	29.379,83
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO	-	-	100%	4.456,85	100%	4.456,85
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO	-	-	100%	240,89	100%	240,89
TOTAL POR MEDIÇÃO			24.907,15		25.614,45		50.521,60
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		48%	24.907,15	100%	50.521,60		

Piên, 26 de outubro de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES, E.M. MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 05/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	RESERVATÓRIO INFERIOR	80%	13.155,22	20%	3.288,81	100%	16.444,03
2	SISTEMA HIDRANTES	40%	11.751,93	60%	17.627,90	100%	29.379,83
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO		-	100%	4.456,85	100%	4.456,85
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO		-	100%	240,89	100%	240,89
TOTAL POR MEDIÇÃO		43%	24.907,15	51%	25.614,45	100%	50.521,60
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		43%	24.907,15	100%	50.521,60		

Piên, 26 de outubro de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES, E.M. MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 05/2016

Fonte de referência: Planilhas SINAPVPR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através de orçamentos.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	TOTAL UNIT	TOTAL	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	RESERVATÓRIO INFERIOR				16.444,03					32,55%	
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	45,70	M2	102,11	4.668,43	35,74	1.633,32	66,37	3.033,11	9,24%	Alvenaria de blocos geral para reservatório / casa de bomba
1.2	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	3,20	M3	482,53	1.544,10	168,89	540,45	313,64	1.003,65	3,08%	Concreto para preenchimento de todos os blocos de concreto
1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	3,20	M3	316,30	1.012,16	110,71	354,27	205,59	657,89	2,00%	Lançamento de todo o concreto
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	80,00	KG	18,22	1.297,60	5,68	454,40	10,54	843,20	2,57%	Armadura em aço para blocos de concreto (vigas)
1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	80,00	KG	12,27	991,60	4,29	343,20	7,98	638,40	1,94%	Armadura em aço para blocos de concreto (pilares)
1.6	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA	9,00	M2	144,18	1.297,71	50,47	454,23	93,72	843,48	2,57%	Laje de cobertura para reservatório / casa de bomba
1.7	CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA	5,00	M	148,48	742,40	51,97	259,85	96,51	482,55	1,47%	Construção de aço galvanizado conforme normas para escada
1.8	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	1,54	M3	930,38	1.432,80	325,64	501,49	604,75	931,31	2,84%	Piso 10cm de concreto para escada, casa de bomba e reservatório
1.9	EXECUÇÃO DE PASSELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	55,15	M2	9,45	521,17	3,31	182,55	6,14	338,62	1,03%	Chapisco em todas as faces (livres) da alvenaria de blocos
1.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PL DIREITO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	26,80	M2	29,56	792,21	10,35	277,38	19,21	514,83	1,57%	Reboco em todas as faces externas livres da alvenaria de blocos (casa de bomba e escada)
1.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	28,35	M2	56,52	1.502,34	19,78	560,76	36,74	1.041,58	3,17%	Argamassa pronta, bastando acrescentar água, composta por Cimento Portland, polímeros, agregados minerais e aditivos especiais para impermeabilização e revestimento, espessura de 1cm em toda a parte interna (paredes, laje e piso) do reservatório, estritamente conforme recomendações do fabricante
1.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO, UMA DEMÃO.	28,14	M2	19,67	553,61	6,88	193,60	12,79	359,91	1,10%	Pintura de todas as faces externas livres (casa de bomba e escada)
2	SISTEMA HIDRANTES				29.379,83					58,15%	
2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	13,92	M3	108,51	1.482,62	37,28	918,94	69,23	983,68	2,93%	Escavação manual para rede de hidrantes
2.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	11,14	M3	66,64	742,37	23,32	259,78	43,32	482,59	1,47%	Reaterro com recomposição das camadas para rede de hidrantes
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	90,30	M	109,75	9.910,43	38,41	3.468,42	71,34	6.442,01	19,62%	Tubo de aço galvanizado para rede de hidrantes (com pintura específica)
2.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	13,00	UN	146,17	1.900,21	51,18	665,08	95,01	1.235,13	3,76%	Conexões para rede de hidrantes
2.5	TÊ EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN	242,68	728,07	84,94	254,82	157,75	473,25	1,44%	Conexões para rede de hidrantes
2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3,00	UN	337,88	1.013,64	118,26	354,78	219,62	658,86	2,01%	Conexões para rede de hidrantes
2.7	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	372,09	372,09	130,23	130,23	241,86	241,86	0,74%	Conexões para rede de hidrantes
2.8	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2016	38,50	M	9,26	337,99	3,24	118,26	6,02	219,73	0,67%	Fixação de rede de hidrantes aparente
2.9	ABRIGO PARA HIDRANTE ÍNTERNO, INCLUSIVE CAIXA EMBUTIR CHAPA FERRO N.º 14, DIMENSÕES 0,90 x 1,20 x 0,30 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras com esguicho e conexões	2,00	un	2.539,77	5.079,54	888,92	1.777,84	1.650,65	3.301,70	10,05%	Conjunto hidrante completo conforme projeto
2.10	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	1,00	un	830,78	830,78	260,77	290,77	540,01	540,01	1,64%	Hidrante de recalque completo
2.11	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA DE ESTÁGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	1,00	un	4.595,21	4.595,21	1.608,32	1.608,32	2.986,89	2.986,89	9,10%	Motobomba conforme projeto instalada e com garantia
2.12	Botoeira Bomba De Incêndio - 3 Fios - Ligação	1,00	un	163,91	163,91	57,37	57,37	106,54	106,54	0,32%	
2.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,00	M	43,06	1.291,80	15,07	452,10	27,99	839,70	2,58%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do hidrante

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID.	TOTAL UNID.	TOTAL	DESCRIÇÃO DE OBRA	TOTAL M2	PREÇO UNIT. TRABALHA	TOTAL TRABALHA	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	90,00	M	8,67	780,30	3,03	272,70	5,64	507,60	1,54%	Condutores para rede elétrica do hidrante
2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	160,87	160,87	52,80	52,80	98,07	98,07	0,30%	Disjuntor para rede elétrica do hidrante
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO	-	-	-	4.466,86	-	-	-	-	8,82%	
3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	38,00	M	26,36	1.001,98	9,23	350,74	17,13	650,94	1,98%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do alarme de incêndio
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	76,00	M	9,25	703,00	3,24	246,24	6,01	456,76	1,39%	Condutores para rede elétrica do alarme de incêndio
3.3	Central de alarme de incêndio com sistema de 04 feios para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	1,00	un	2.009,09	2.009,09	703,18	703,18	1.305,91	1.305,91	3,96%	Conforme especificação
3.4	Aclonador manual (botão) "aperte aqui", p/instal. incêndio - endereçável	2,00	un	150,58	301,16	52,70	105,40	97,88	195,76	0,60%	Conforme especificação
3.5	Sirene Audiovisual 12 Ou 24 Vcc - Shf 1224	2,00	ud	220,96	441,92	77,34	154,68	143,62	287,24	0,87%	Conforme especificação
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO	-	-	-	240,89	-	-	-	240,89	0,48%	
4.1	Placa fotoluminescente em PVC	0,80	M2	301,11	240,89	105,39	84,31	195,72	156,58	0,48%	Conforme modelo exigido pelo Corpo de bombeiros do PR
TOTAL DO ORÇAMENTO					50.521,60	17.882,26		32.839,34			

Plên, 26 de outubro de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Plê - PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

099

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2112/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 2112/2018, que trata da abertura de licitação cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrante com reservatório inferior (8m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên/PR**, em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Educação, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão do valor do lote, o qual não ultrapassa o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

100

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento das necessidades da Secretaria Interessada, a qual ora é submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria Interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do Instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de Outubro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Presidente Conselho Fiscal
Comitê de Investimento

Piñ, 26 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:5D515030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 501/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidores para exercer função de Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA.

O Prefeito Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOEL CAVALHEIRO**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.976-5/PR, inscrito no CPF nº 563.772.749-04, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a função de Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piñ, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 2º Fica designada a servidora **CLAUDIA KNOPIK LISBOA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC, inscrita no CPF nº 034.833.659-40, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a função de suplente do Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, indicado no art. 1º desta Portaria, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piñ, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 697/2017 e demais disposições em contrário.

Piñ/PR, em 23 de outubro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1ECD2ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

PROCESSO Nº 2112/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14

de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piñ-PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de novembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de outubro a 12 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 26 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:968872B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 195/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 195/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) **FABIANE NATALINA MARÓSTICA**, CPF 034.443.199-16, para viagem a cidade de Realeza - PR, no dia 25 de Outubro de 2018, para Curso de Capacitação do Serviço Família Acolhedora, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X RS 50,00 -- art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de Outubro de 2018.



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

PROCESSO Nº 2112/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de novembro de 2018, às 09:30 horas. **106**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de outubro a 12 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

PROCESSO Nº 2112/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de novembro de 2018, às 09:30 horas.

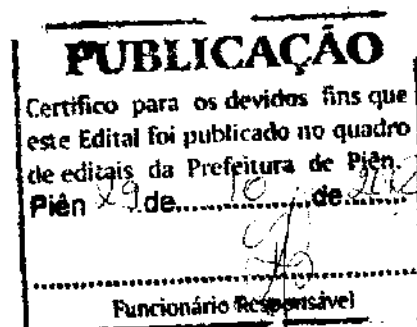
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de outubro a 12 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2185 / 2018

Requerente: **PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**

CNPJ: 02.972.518/0001-12

Contato: **PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 121/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Novembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2058 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 08/11/2018 10:11:41



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2185 / 2018

Requerente: **PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**

CNPJ: 02.972.518/0001-12

Contato: **PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**

Telefone:

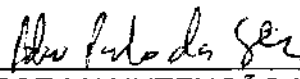
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 121/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Novembro de 2018.


PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Requerente

STP 500.2058 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 08/11/2018 10:11:41

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME

CNPJ nº 02.972.518/0001-12

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI :

PABLO LUIS LANDUCHE, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil CREA nº 119680D-PR, data de nascimento 25/01/1979, natural de Curitiba-Paraná, residente e domiciliado à Rua José Nogueira dos Santos, nº 567, - Hauer - CEP 81.630-120 - Curitiba - Paraná, portador do RG nº 5.405.457-2 SSP-PR e CPF nº 026.959.809-06. Único sócio da sociedade empresária **PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME**, com sede e foro na Avenida Paraná, 465 - Centro - CEP 83.800-000. Mandirituba-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204053394, e inscrita no CNPJ sob nº 02.972.518/0001-12, data da constituição de 12 de Julho de 2016, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e **SABILIDA** na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica **TRANSFORMADA** esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, sob o nome empresarial de : **PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA : O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o Capital Social da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	100%	CAPITAL
PABLO LUIS LANDUCHE	150.000		R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 07:38 SOB Nº 20168294950.
PROCOLO: 155294950 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602237350. NIRE: 41600502566.
PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME

CNPJ nº 02.972.518/0001-12

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

PABLO LUIS LANDUCHE, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, data de nascimento 25/01/1979, natural de Curitiba-Paraná, portador do RG nº 5.405.457-2 SSP-PR e CPF nº 026.959.809-06, residente e domiciliado à Rua Profº João Nogueira dos Santos, 567, Hauer – Curitiba-Paraná, CEP 81630-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, CNPJ sob nº 02.972.518/0001-12, data da constituição de 12 de julho de 2016, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA : O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA : A EIRELI terá a sua sede na cidade de Mandrituba-Paraná, a Avenida Paraná, 465, Centro – CEP 83800-000, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS 100%	CAPITAL
PABLO LUIS LANDUCHE	150.000 -	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade do titular é limitada ao capital social que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/10/2016 07:38 SOB Nº 20166294950.
PROTOCOLO: 1543294950 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11632237350. NIRE: 41600502566.
PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME****CNPJ nº 02.972.518/0001-12**

CLÁUSULA SEXTA : O objeto social da EIRELI será : Serviços especializados para construção (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, os Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, construção de fornos industriais) e ~~Obras de Engenharia~~ Civil (Construção de estruturas com tirantes – as obras de contenção – a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infraestrutura.

CLÁUSULA SÉTIMA : A administração da EIRELI caberá ao titular **PABLO LUIS LANDUCHE**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro : O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo : Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro no ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA : Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 07:38 SOB Nº 20168284950.
 PROTOCOLO: 166294950 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160237350. NIRE: 41600502566.
 PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME

CNPJ nº 02.972.518/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA : O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido por lei especial e nem condenação ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011 Parágrafo 1º do CC/2002).

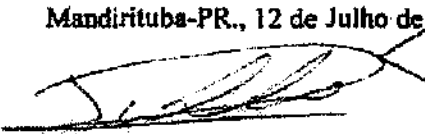
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : O endereço do titular constantes do Contrato Social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro de Mandirituba - PR., por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em VIA ÚNICA, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandirituba-PR., 12 de Julho de 2016.


PABLO LUIS LANDUCHE
CPF nº 026.959.809-06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 07:39 SOB Nº 20166294958.
PROTOCOLO: 156294950 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602237350. NIRE: 41600502566.
PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
 SELD - selo: P10WUS674mh5z6.5bCS
 Confira o selo em: www.funapren.com.br
 Reconheça a(s) firma(s) por AUTENTICA:
 PAULO LUIS LANGE
 Curitiba, 19 de Setembro de 2016
 Em testemunho da Verdade

SABRINA NUSQUEIRA ALVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 07:38 SOB Nº 201662294950.
 PROTOCOLO: 1662294950 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11E02237330. NIRE: 41600502566.
 PROTEGE MANUFATURA INDUSTRIAL NIRE12

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

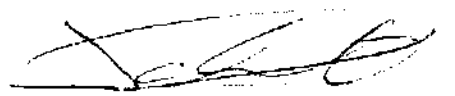
ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, com sede AV. PARANÁ, 465 – CENTRO – CEP 83.800-00, MANDIRITUBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.0972.518/0001-12, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal isenta, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. PABLO LUIS LANDUCHE, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.405.457-2 e CPF nº 026.959.809-06, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. PEDRO PAULO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.183.777-2 CPF nº 581.449.609-63, a quem confere amplos poderes para representar a PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 121/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 05 de Janeiro de 2019.

PIÊN, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.



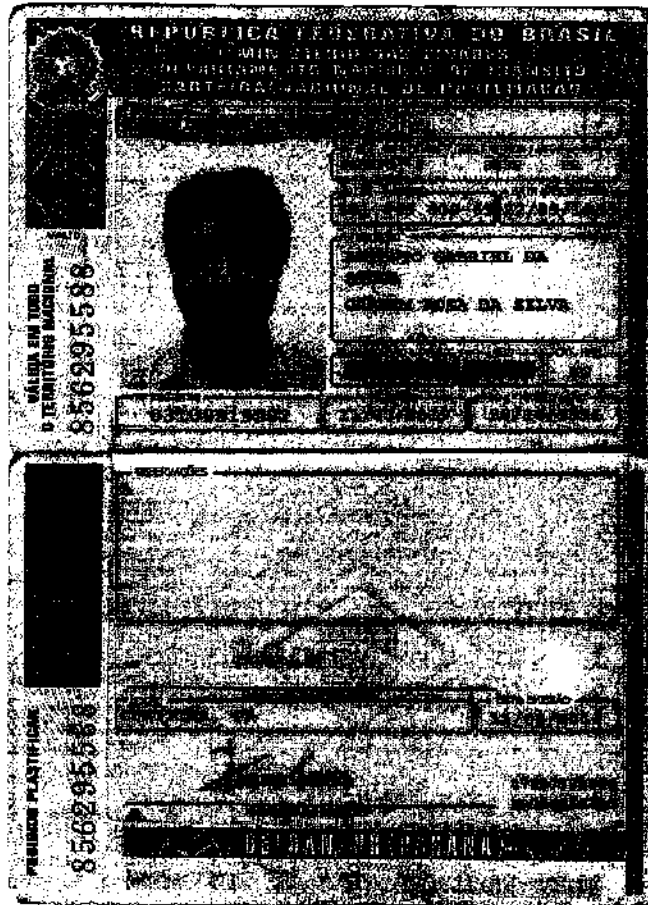
PABLO LUIS LANDUCHE

02.972.518/0001-12

PROTEGE MANUTENÇÃO
INDUSTRIAL LTDA.

AV. PARANA, 465
CENTRO

CEP 83.800-000 MANDIRITUBA PR



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
DECLARAÇÃO

PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.972.518/0001-12, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. PABLO LUIS LANDUCHE, portador da Carteira de Identidade nº 5.405.457-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.959.809-06, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, conforme especificações nº 121/2018, processo nº 2112/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.



PABLO LUIS LANDUCHE, RG: 5.405.457-2

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE APROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

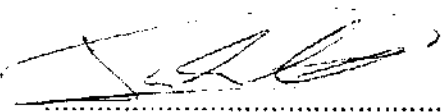
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 121/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 121/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

PIÊN, 12 DE NOVEMBRO DE 2018



.....
PABLO LUIS LANDUCHE



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02972518000112
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02972518000112!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02972518000112

Data da consulta: 12/11/2018 08:58:28

Data da última atualização: 10/11/2018 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹²⁰

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2018 às 09:07) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.972.518/0001-12.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BE9.5EF1.409F.5849



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

121

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Criar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

PROTEGE

COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

122

PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME
CNPJ: 02.972.518/0001-12
AV. PARANÁ 465, CENTRO – MANDIRITUBA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
EDITAL Nº 121/2018
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES
ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE

PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – LTDA - ME

CNPJ: 02.972.518/0001-12

AV. PARANÁ 465 - CENTRO

MANDIRITUBA – PARANÁ



ANEXO VI

PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME

CNPJ: 02.972.518/0001-12

AV. PARANÁ, 465 – CENTRO

MANDIRITUBA – PARANÁ

(41) 3082-9127

protege@protege.com.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

● À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 121/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

O signatário da presente, em nome da empresa propõe o preço total final de **R\$ 48.516,75** (Quarenta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) para a execução do objeto da presente Licitação.

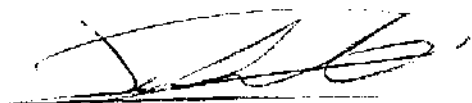
O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Para o envio de nota de empenho: protege@protege.com.br. Declaro responsabilidade pela comunicação do referido e-mail.

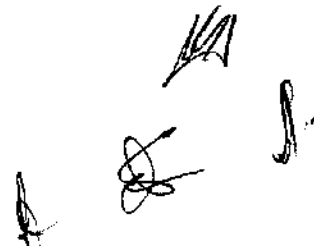
● Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução do serviço a ser realizado.

PIÊN, 12 de Novembro de 2018.



PABLO LUIS LANDUCHE, RG: 5.405.457-2



[Handwritten signatures and initials]

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES, E.M. MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 05/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através de orçamentos.

Fonte Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	TOTAL UNIT	TOTAL	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	CÓDIGO REFERÊNCIA
1	RESERVATÓRIO INFERIOR			-	15.890,60					32,75%		
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 5M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	45,70	O	90,00	4.113,00	31,50	1.439,55	58,50	2.673,45	8,48%	Alvenaria de blocos geral para reservatório / casa de bomba	87455
1.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	3,20	M3	482,53	1.544,10	168,89	540,45	313,64	1.003,65	3,18%	Concreto para preenchimento de todos os blocos de concreto	94964
1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	3,20	M3	316,30	1.012,16	110,71	354,27	205,59	657,89	2,09%	Lançamento de todo o concreto	92873
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	80,00	KG	16,22	1.297,60	5,68	454,40	10,54	843,20	2,67%	Armadura em aço para blocos de concreto (vigas)	92777

[Handwritten signature]
 125
 Protege Manutenção Industrial Eireli
 ENGº CIVIL PABLO LUIS LANDUCHE
 CREA 119680/D-PR

1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	80,00	KG	12,27	981,60	4,29	343,20	7,98	638,40	2,02%	Armadura em aço para blocos de concreto (pilares)	92778
1.6	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	9,00	M2	144,19	1.297,71	50,47	454,23	93,72	843,48	2,67%	Laje de cobertura para reservatório / casa de bomba	74141/2
1.7	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	5,00	M	148,48	742,40	51,97	259,85	98,51	482,55	1,53%	Corrimão de aço galvanizado conforme normas para escada	74072/3
1.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1,54	M3	930,39	1.432,80	325,64	501,49	604,75	931,31	2,95%	Piso 10cm de concreto para escada, casa de bomba e reservatório	94990
1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	55,15	M2	9,45	521,17	3,31	182,55	6,14	338,62	1,07%	Chapisco em todas as faces (livres) da alvenaria de blocos	87894
1.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	26,80	M2	29,56	792,21	10,35	277,38	19,21	514,83	1,63%	Reboco em todas as faces externas livres da alvenaria de blocos (casa de bomba e escada)	87547
1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO, UMA DEMÃO.	28,35	M2	56,52	1.602,34	19,78	580,76	38,74	1.041,58	3,30%	Argamassa pronta, bastando acrescentar água, composta por Cimento Portland, polímeros, agregados minerais e aditivos especiais para impermeabilização e revestimento, espessura de 1cm em toda a parte interna (paredes, laje e piso) do reservatório, estritamente conforme recomendações do fabricante.	73929/1

1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	28,14	M2	19,67	553,51	6,88	193,60	12,79	359,91	1,14%	Pintura de todas as faces externas livres (casa de bomba e escada)	88489
2	SISTEMA HIDRANTES				28.037,50					57,79%		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	13,92	M3	80,00	1.252,80	31,50	438,48	58,50	814,32	2,58%	Escavação manual para rede de hidrantes	93358
2.2	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	11,14	M3	66,64	742,37	23,32	259,78	43,32	482,59	1,53%	Reaterro com recomposição das camadas para rede de hidrantes	96995
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	90,30	M	109,75	9.910,43	38,41	3.468,42	71,34	6.442,01	20,43%	Tubo de aço galvanizado para rede de hidrantes (com pintura específica)	92367
2.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	13,00	UN	120,00	1.560,00	42,00	546,00	78,00	1.014,00	3,22%	Conexões para rede de hidrantes	92353
2.5	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN	242,69	728,07	84,94	254,82	157,75	473,25	1,50%	Conexões para rede de hidrantes	92357
2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3,00	UN	337,88	1.013,64	118,26	354,78	219,62	658,86	2,09%	Conexões para rede de hidrantes	94499
2.7	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	372,09	372,09	130,23	130,23	241,86	241,86	0,77%	Conexões para rede de hidrantes	74091/1
2.8	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	36,50	M	9,26	337,99	3,24	118,26	6,02	219,73	0,70%	Fixação de rede de hidrantes aparente	91186

2.9	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 1.20 x 0.30 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras com esguicho e conexões	2,00	un	2.349,52	4.699,04	822,33	1.644,86	1.527,19	3.054,38	9,69%	Conjunto hidrante completo conforme projeto	11308/ORSE
2.10	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	1,00	un	830,78	830,78	290,77	290,77	540,01	540,01	1,71%	Hidrante de recalque completo	11894/ORSE
2.11	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	1,00	UN	4.295,21	4.295,21	1.503,32	1.503,32	2.791,89	2.791,89	8,65%	Motobomba conforme projeto instalada e com garantia	83646
2.12	Botoeira Bomba De Incêndio - 3 Fios - Liga/desi	1,00	un	183,91	183,91	57,37	57,37	106,54	106,54	0,34%		internet
2.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,00	M	40,00	1.200,00	14,00	420,00	26,00	780,00	2,47%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do hidrante	91872
2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	90,00	M	8,67	780,30	3,03	272,70	5,64	507,60	1,61%	Condutores para rede elétrica do hidrante	91928
2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	150,87	150,87	52,80	52,80	98,07	98,07	0,31%	Disjuntor para rede elétrica do hidrante	74130/4
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO	-			4.347,76					8,96%		
3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	38,00	M	26,36	1.001,68	9,23	350,74	17,13	650,94	2,06%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do alarme de incêndio	91872
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	M	9,25	703,00	3,24	246,24	6,01	456,76	1,45%	Condutores para rede elétrica do alarme de incêndio	91926
3.3	Central de alarme de incendio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	1,00	un		1.900,00	665,00	665,00	1.235,00	1.235,00	3,92%	Conforme especificação	12136/ORSE
				1.900,00								

PR-TEGE

	2,00	un	150,58	301,16	52,70	105,40	97,88	195,76	0,62%	Conforme especificação	11829/ORSE
3.4 Acionador manual (botão) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável											
3.5 Sirene Audiovisual 12 Ou 24 Vcc - Shf 1224	2,00	ud	220,96	441,92	77,34	154,68	143,62	287,24	0,91%	Conforme especificação	internet
4 COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO			-	240,89	-	-	-	240,89	0,50%		
4.1 Placa fotoluminescente em PVC	0,80	M2	301,11	240,89	105,39	84,31	195,72	156,58	0,50%	Conforme modelo exigido pelo Corpo de bombeiros do PR	internet
TOTAL DO ORÇAMENTO				48.516,75							
					16.980,49			31.536,26			

Plên, 12 de Novembro de 2018

48.516,75

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PABLO LUIS LANDUCHE - CREA/PR: 119680D/PR


Protege Manutenção Industrial Eireli
ENGº CIVIL PABLO LUIS LANDUCHE
CREA 119680/D-PR


PABLO LUIS LANDUCHE
RG 5.405.457-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES, E.M. MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

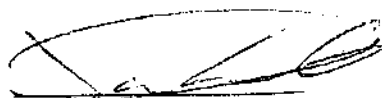
Data Base: 05/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

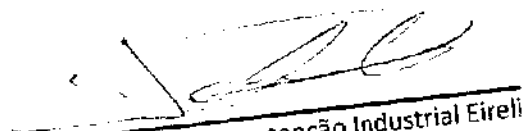
Elaboração Fonte de Referência: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	RESERVATÓRIO INFERIOR	80%	12.712,48	20%	3.178,12	100%	15.890,60
2	SISTEMA HIDRANTES	40%	11.215,00	60%	16.822,50	100%	28.037,50
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO	-	-	100%	4.347,76	100%	4.347,76
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO	-	-	100%	240,89	100%	240,89
	TOTAL POR MEDIÇÃO	49%	23.927,48	51%	24.589,27	100%	48.516,75
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	49%	23.927,48	100%	48.516,75		

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO LUIS LANDUCHE - CREA/PR: 119.680/D



PABLO LUIS LANDUCHE, RG 5.405.457-2



Protege Manutenção Industrial Eireli
ENGº CIVIL PABLO LUIS LANDUCHE
CREA 119680/D-PR



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2192 / 2018

Requerente: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Contato: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**Telefone: **47 36335324**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO 121/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Novembro de 2018.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2192 / 2018

Requerente: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**

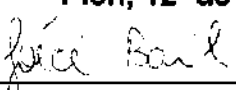
CNPJ: 00.532.657/0001-08

Contato: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**Telefone: **47 36335324**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO 121/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Novembro de 2018.



JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
Requerente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

JOAO CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 15/02/1954, casado sob o regime de comunhão de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 379.478.699-87, portador da Carteira de Identidade nº 9R 249.073, expedida pela SSI - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541..

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA, brasileira, empresária, nascida em 27/05/1956, casada em sob o regime de comunhão de bens, inscrita CPF/MF nº 006.622.819-00, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 21R 1.193.184, expedida SSP - SC, residente e domiciliada à Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541..

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **JDI CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201994318, em 30 de março de 1995, com sede Rua Augusto Wunderwald, 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.281-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.532.657/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula I)- O capital social que é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), dividido em 610.000 (seiscentos e dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passará a ser de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 860.000 (oitocentos e sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo seus recursos provenientes de:

a-) O Sócio João Carlos da Silva, efetua a nova subscrição e integralização em moeda corrente nacional de 84.542 (oitenta e quatro mil quinhentas e quarenta e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) o equivalente

Reg: 81800000406590

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2018

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Cancels 45382957289465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



[Assinatura manuscrita]
BW

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

ao valor de R\$ 84.542,00 (oitenta e quatro mil e quinhentas e quarenta e dois reais).

b-) A Sócia Glaci de Fátima Gonçalves da Silva, efetua a nova subscrição e integralização em moeda corrente nacional de 165.458 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) o equivalente ao valor de R\$ 165.458,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Cláusula II)- Em virtude das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social passou a ser R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 860.000 (oitocentos e sessenta mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios e ficará assim distribuído:

Sócios	Qdade de quotas	Valor em Real
João Carlos da Silva	559.000	559.000,00
Glaci de Fátima Gonçalves da Silva	301.000	301.000,00
Total	860.000	860.000,00

Cláusula III)- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pela presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes
CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOAO CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 15/02/1954, casado sob o regime de comunhão de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 379.478.699-87, portador da Carteira de Identidade nº 9R 249.073, expedida pela SSI - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541..

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA, brasileira, empresária, nascida

Req: 81800000406590

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2018

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucose.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



[Handwritten signatures and initials: J, G, B, and others]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

em 27/05/1956, casada em sob o regime de comunhão de bens, inscrita CPF/MF nº 006.622.819-00, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 21R 1.193.184, expedida SSP - SC, residente e domiciliada à Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-541.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "JDI CONSTRUTORA LTDA", Estabelecida à Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso São Bento do Sul, SC, CEP 89.281-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.532.657/0001-08, por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201994318, em 30 de março de 1995, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula I)- A sociedade girará sob o nome empresarial de "JDI CONSTRUTORA LTDA".

Cláusula II)- A sociedade tem sua sede na Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso São Bento do Sul, CEP 89.281-060, Estado de Santa Catarina.

Cláusula III)- A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- a) Empreiteira de Mão de Obra na Construção Civil;
- b) Prestação de Serviços na Construção Civil;
- c) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- d) Serviços de Engenharia e Elaboração de Projetos;
- e) Prestação de Serviços de Terraplanagem;
- f) Prestação de Serviços de Pavimentação.

Req: 81800000406590

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2018

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula IV)- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula V)- O capital social é de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) dividido em 860.000 (oitocentos e sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qdade de quotas	Valor em Real
João Carlos da Silva	559.000	559.000,00
Glaci d eFátima Gonçalves da Silva	301.000	301.000,00
Total	860.000	860.000,00

Cláusula VI)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII)- As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

Cláusula VIII)- As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido nas cláusulas X à Cláusula XV.

Req: 81800000406590

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Geison Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

Cláusula IX)- As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, o escriturados como reservas de capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula X)- As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após este prazo de 60 (sessenta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Cláusula XI)- Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula XII)- A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a sociedade não recompor seu quadro societário, ela será dissolvida conforme determina a lei.



Req: 81800000406590

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

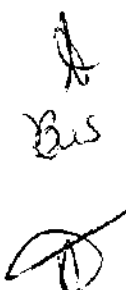
Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42301994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assuada em 30/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

Cláusula XIII)- Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

Cláusula XIV)- Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Cláusula XV)- Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula XVI)- A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio **JOÃO CARLOS DA SILVA**, anteriormente qualificado, sendo-lhe atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade, internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

Cláusula XVII)- A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

Req: 81800000406590

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2018

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basse - Secretário-geral em exercício.



Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and a circled 'D'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

Cláusula XVIII)- A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XIX)- O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XX)- A sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Cláusula XXI)- O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidariamente e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da Lei.

Cláusula XXII)- Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro poderá ser eleito e empossado.

Clausula XXIII)- O administrador declara de que não está impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Req: 81800000406590

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2018

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula XXIV)- O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balanço, balancetes, elaboração inventário anual e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Cláusula XXV)- O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

Cláusula XXVI)- Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião de sócios.

DAS REUNIÃO DE SÓCIOS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula XXVII)- A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, inclusive endereço eletrônico de e-mail, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.

Cláusula XXVIII)- As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador, alienação do estabelecimento

Req: 81890000406590

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2018

Certifica o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

Handwritten signatures and initials: "B+W" and a large circular mark.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA**CNPJ nº 00.532.657/0001-08**

comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

Cláusula XXIX)- Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

Cláusula XXX)- O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma descritas nas cláusulas XXXIX à XLII.

Cláusula XXXI)- Dependem de deliberação dos sócios:

A aprovação das contas da administração;

Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;

A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;

A destituição dos administradores;

O modo e o valor da remuneração dos administradores;

A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;

A modificação do contrato social;

A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;

Abertura e fechamento de filial;

Reg: 8180000406590

Página 9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Geison Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Resolução, dissolução e liquidação da sociedade;

A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

Recuperação judicial;

Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;

Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;

Aumento de capital com bens ou moeda corrente;

O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócios pré morto.

**DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E DA RESOLUÇÃO DAS
QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE**

Cláusula XXXII)- Esta sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria. Além dos casos previstos na lei ou no contrato social, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula XXXIII)- Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81300000406596

Página 10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chave de 45382967289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018



[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Cláusula XXXIV)- A morte do cônjuge, separação ou divórcio deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes do divórcio ou separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas.

Cláusula XXXV)- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a avorbação, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração Lei 10.406/2002 arts. 50 e 51.

Cláusula XXXVI)- Em caso de liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XXXIX a XLII.

Cláusula XXXVII)- A expulsão ou exclusão de um sócio da sociedade se dará pelos seguintes atos:

a)- Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as sua quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social.

b)- Por justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das

Req: 51809000406390

Página 11

30/04/2018



Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and 'W' and a signature that appears to be 'J. Basso'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

disposições pactuados no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo azienal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

c)- A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimi a vontade de forma séria e ilônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos arts. 3º e 4º da Lei 10.406/2002.

Cláusula XXXVIII)- Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pró-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo o previsto na cláusula - XXXIV e as determinações deste contrato.

§ 1º- A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10.406/2002.

§ 2º- Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião de sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

§ 3º - Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusulas XXXIX à XLII.

§ 4º- O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

Reg. 81800000406599

Página 12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268391 Protocolo 189268391 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018



Handwritten signatures and initials, including 'BW' and a large 'A'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE
QUOTAS

Cláusula XXXIX)- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

§ 1º- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XL.

Cláusula XL)- A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 60 (sessenta) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes aos pagos pela poupança.

Cláusula XLI)- A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou passando a condição de unipessoal com o sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

Cláusula XLII)- No prazo de 30 (trinta) dias será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembleia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de

Req: 81800000406590

Página 13

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucese.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018



Handwritten signatures and initials, including 'Bw' and a large 'A'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas previsto na cláusula XXXVII ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula XLIII)- O balanço a que se refere a cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

Cláusula XLIV)- O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando serão levantado

Reg: 81800000406590

Página 14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42301994318

Este documento pode ser verificado em <http://rega.jucesp.br.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Cancels: 45382657289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

o Balanço Patrimonial, elaboração do inventário e as demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábil.

Cláusula XLV)- Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, atas da administração, livro atas das reuniões dos sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

Cláusula XLVI)- Em reunião de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula XLVII)- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula XLVIII)- Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts.176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis

Req: 5130000406590

Página 15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268 911 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucase.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018



Bu

W

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação".

Cláusula XLIX)- Fica eleito o foro da cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma do direito.

SAO BENTO DO SUL, 29 de dezembro de 2017.

Glaci de Fatima G. da Silva
GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA
CPF: 006.622.819-00

JOAO CARLOS DA SILVA
JOAO CARLOS DA SILVA
CPF: 370.478.699-87

[Assinatura]

Req: 81800000406590

Página 16

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 43264994318

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Número 45382957289463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018
por Cláudio Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

30/04/2018



[Assinatura]
Bw



189268301

148

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JDI CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	189268301 - 26/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201994318
CNPJ 06.532.657/0001-95
CERTIFICADO REGISTRO EM 30/04/2018
SOB N.º 20189268301

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2018

Arquivamento 20189268301 Protocolo 189268301 de 26/04/2018

Nome da empresa JDI CONSTRUTORA LTDA NIRE 42201994318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45382957289463

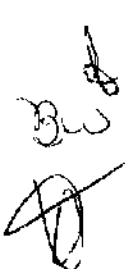
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

30/04/2018







J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 3633-5324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **JDI CONSTRUTORA LTDA**, empresa com sede na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Augusto Wunderwald nº 197, Progresso - inscrita no CGC 00.532.657/0001-08, representada neste ato por seus sócios, **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 9R 249.073 expedida pela SSI/SC e inscrito no CIC sob nº 379.478.699-87, com endereço residencial a Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, **nomeia e constitui** seu bastante procurador o Sr. **JOICE MARI DA SILVA BAIL**, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.925.663 expedida pela SSP/SC e inscrito no CIC sob nº 821.095.919-00, com endereço residencial a Rua Hermina Furst, 66 - Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias públicas, podendo para tanto participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, carta convite, pregão, assinar propostas, contratos, requerimentos, petições, guias termos, impetrar recursos, desistência para a interposição de recursos, enfim, praticar todos os atos para o bom e cabal desempenho do presente mandato, que não poderá ser substabelecido e que terá sua validade por tempo indeterminado a contar desta data.

São Bento do Sul, 08 de maio de 2017.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Joice Mari da Silva Bail
JOICE MARI DA SILVA BAIL

João Carlos da Silva
JOÃO CARLOS DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 196 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-174 - TELEFAX: (47) 3633-5324
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE UNDEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
JOICE MARI DA SILVA BAIL

São Bento do Sul-SC: 11/05/2017
Emol: 0,35-Selo: 0,35-Total: R\$ 0,70

RODRIGO SEIMENSKI ESCRIVENTE
Selo Localizador de TipodNORMAI nº E043095-ARM

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

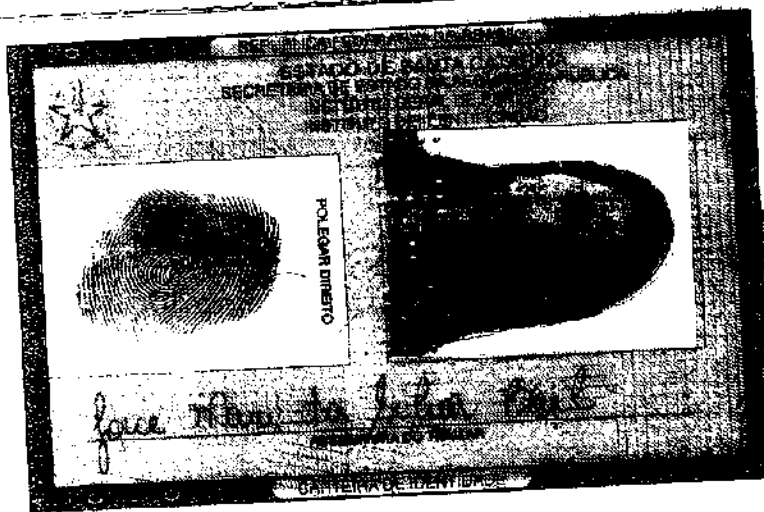
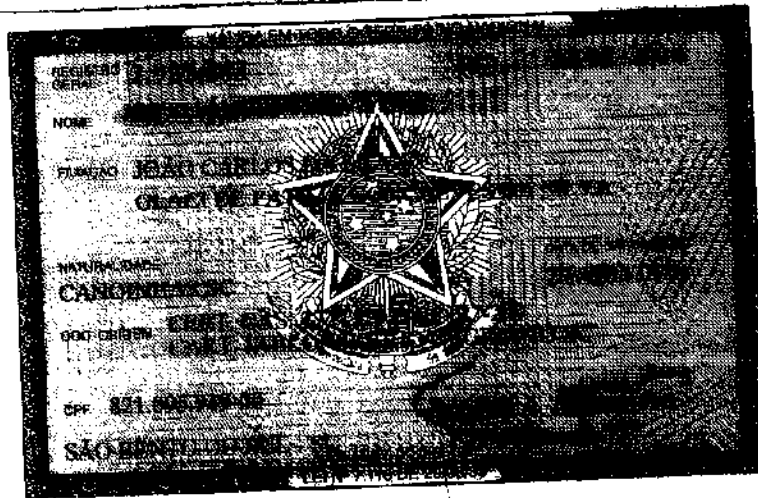
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 196 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-174 - TELEFAX: (47) 3633-5324
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE UNDEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
JOÃO CARLOS DA SILVA

São Bento do Sul-SC: 11/05/2017
Emol: 0,35-Selo: 0,35-Total: R\$ 0,70

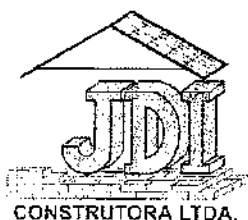
RODRIGO SEIMENSKI ESCRIVENTE
Selo Localizador de TipodNORMAI nº E043095-3GPFU

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JDI Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.532.657/0001-08, por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a) Joice Mari da Silva Bail, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.925.663, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.095.919-00, DECLARA, para fins do disposto no Pregão Presencial nº 121/2018 – Processo nº 2112/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 12 de novembro de 2018.

Joice M. S. Bail
Joice Mari da Silva Bail
2.925.663

Importante:

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Diretor Administrativo

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

São Bento do Sul, 12 de novembro de 2018.

Joice M. S. Bail
Joice Mari da Silva Bail

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Gerente Administrativo

Declaro que a Empresa JDI Construtora Ltda,
cumpre plenamente os requisitos de Habilita-
ção para o processo 121/2018.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Bail

[Assinatura]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	00532657000108
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00532657000108!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00532657000108

Data da consulta: 12/11/2018 08:58:28

Data da última atualização: 10/11/2018 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2018 às 09:05) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.532.657/0001-08.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BE9.5E86.1B8E.F742



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Novembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2045/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4X442597T

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

55808

CNPJ/CPF

00.532.657/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253260116

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA AUGUSTO WUNDEERWALD, 197 - PROGRESSO CEP: 89290000 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

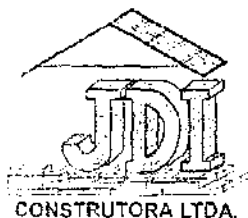
Emitido por: << Equiplano Público Web >>



157

JDI CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
BAIRRO: PROGRESSO
SÃO BENTO DO SUL/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 12/11/2018

Rua Augusto Wunderwald, 197 - B. Progresso - 89.281-060 - São Bento do Sul -



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

158

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 12 de novembro de 2018.

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Progoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 121/2018
Processo nº 2112/2018

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é Implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Valor total conforme planilha orçamentária
R\$ 49.841,25 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais, vinte e cinco centavos)

O prazo de validade da proposta é de (60) sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,

João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

Obra: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTE - E.M. MARCIANO DE CARVALHO - CENTRO - PiêrvPR										Data 12/11/2018	
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380										Pregão Presencial nº 121/2018	
										Processo nº 2112/2018	
Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Unid.	Total	Total	R\$ Unit.	Total	R\$ Unit.	Total	%	Complementação
				Unit		Mão obra	Mão Obra	Material	Material		da Descrição
1	RESERVATÓRIO INFERIOR										
1.1	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	45,70	m2	102,11	4.666,43	35,74	1.633,32	66,37	3.033,11	9,36%	Alvenaria de blocos geral para reservatório/casa de bomba
1.2	Concreto fck=20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L	3,20	m3	482,53	1.544,10	168,89	540,45	313,64	1.003,65	3,10%	Concreto para preenchimento de todos os blocos de concreto
1.3	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	3,20	m3	316,30	1.012,16	110,71	354,27	205,59	657,89	2,03%	Lançamento de todo o concreto
1.4	Armação de pilare ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem	80,00	Kg	16,22	1.297,60	5,68	454,40	10,54	843,20	2,60%	Armadura em aço para blocos de concreto (vigas)
1.5	Armação de pilare ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem	80,00	Kg	12,27	981,60	4,29	343,20	7,98	638,40	1,97%	armadura em aço para blocos de concreto (pilares)
1.6	Laje pré-moldada beta 12 P/3,5KN/m2 vão 4,1m incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 15MPa escoramento materiais e mão de obra	9,00	m2	144,19	1.297,71	50,47	454,23	93,72	843,48	2,60%	Laje de cobertura para reservatório / casa de bomba
1.7	Corrimão em tubo aço galvanizado 1 1/4" com bracedeira	5,00	m	148,48	742,40	51,97	259,85	96,51	482,55	1,49%	Corrimão de aço galvanizado cfe normas p/escada
1.8	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	1,54	m3	800,00	1.232,00	300,00	462,00	500,00	770,00	2,47%	Piso 10cm de concreto para escada, casa de bomba e reservatório
1.9	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L	55,15	m2	9,45	521,17	3,31	182,55	6,14	338,62	1,05%	Chapisco em todas as faces (livres) da alvenaria de blocos de concreto
1.10	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	26,80	m2	29,56	792,21	10,35	277,38	19,21	514,83	1,59%	Reboco em todas as faces externas livres da alvenaria de blocos (casa de bomba e escada)

Dario José Zschöerper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Sócio Administrador

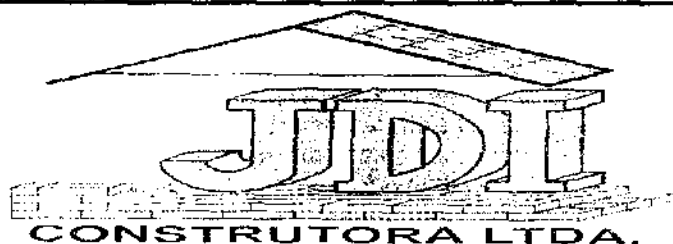


J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

1.11	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido, uma demão	28,35	m2	56,52	1.602,34	19,78	560,76	36,74	1.041,58	3,21%	Arg. Pronta, bast. Acres. Água, comp cimento agreg min e adit esp p/impermi e ver, esp 1cm
1.12	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	28,14	m2	19,67	553,51	6,98	193,60	12,79	359,91	1,11%	Pintura todas faces ext. livres (casa bomba)
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					16.243,22		5.716,01		10.527,21	32,58%	
2	SISTEMA HIDRANTES										
2.1	Escavação manual de valas	13,92	m3	106,51	1.482,62	37,28	518,94	69,23	963,68	2,97%	Escavação manual p/rede de hidrantes
2.2	Reaterro manual apiloado com soquete	11,14	m3	66,64	742,37	23,32	259,78	43,32	482,58	1,49%	Reaterro c/recompos. Camad p/rede hidr
2.3	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	90,30	m	109,75	9.910,43	38,41	3.466,42	71,34	6.442,00	19,88%	Tubo de aço galvaniz. p/rede de hidrantes (com pintura específica)
2.4	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	13,00	unid	146,17	1.900,21	51,16	665,08	95,01	1.235,13	3,81%	Conexões para rede de hidrantes
2.5	Tê, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	3,00	unid	242,69	728,07	84,94	254,82	157,75	473,25	1,46%	Conexões para rede de hidrantes
2.6	Registro de gaveta bruto, latão rosçável, 2 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação	3,00	unid	337,88	1.013,64	118,26	354,78	219,62	656,86	2,03%	Conexões para rede de hidrantes
2.7	Válvula retenção vertical bronze (PN-16) 2 1/2" 200PSI - extremidades com rosca - fornecimento e instalação	1,00	unid	372,09	372,09	130,23	130,23	241,86	241,86	0,75%	Conexões para rede de hidrantes
2.8	Fixação de tubos horizontais de PVC, CPVC ou cobre diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm com abraçadeira metálica flexível 18mm, fixada diretamente na laje	36,50	m	9,26	337,99	3,24	118,26	6,02	219,73	0,68%	Fixação de rede de hidrantes aparente
2.9	Abriço para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro nº 14, dimensões 0,90x1,20x0,30m registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras com esguicho e conexões	2,00	unid	2.300,00	4.600,00	800,00	1.600,00	1.500,00	3.000,00	9,23%	Conjunto hidrante completo conforme projeto
2.10	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp.= 0,12m, diam. Int.= 0,40x0,60x0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40x0,60 e fundo com brita	1,00	unid	830,78	830,78	290,77	290,77	540,01	540,01	1,67%	Hidrante de recalque completo
2.11	Bomba recalque d'água de estagios trifásica 2.0 HP	1,00	unid	4.595,21	4.595,21	1.608,32	1.608,32	2.986,89	2.986,89	9,22%	Motobomba cfe proj instalada e com garantia
2.12	Botoeira bomba de incêndio - 3 fios - liga/desl.	1,00	unid	163,91	163,91	57,37	57,37	106,54	106,54	0,33%	
2.13	Serroduto rígido rosçável, PVC, DN 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede -										

Dario José Zschepper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013118-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
 Sócio Administrador



J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

	fornecimento e instalação	30,00	m	43,06	1.291,80	15,07	452,10	27,99	839,70	2,59%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do hidrante
2.14	Cabo de cobre flexível isolado, 4mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	90,00	m	8,67	780,30	3,03	272,70	5,64	507,60	1,57%	Condutores para rede elétrica do hidrante
2.15	Disjuntos termomagnético tripolar Nema (Americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	1,00	unid	150,87	150,87	52,80	52,80	98,07	98,07	0,30%	Disjuntor para rede elétrica do hidrante
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					28.900,29		10.104,38		18.795,91	57,98%	
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO										
3.1	Eletroduto rígido rosçável, PVC, DN 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	38,00	m	26,36	1.001,68	9,23	350,74	17,13	650,94	2,01%	Eletrodutos rígidos p/rede elétrica do alarme incêndio
3.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	76,00	m	9,25	703,00	3,24	246,24	6,03	456,76	1,42%	Condutores para rede elétrica do alarme de incêndio
3.3	Central de alarme de incêndio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	1,00	unid	2.009,09	2.009,09	703,18	703,18	1.305,91	1.305,91	4,03%	Conforme especificação
3.4	Acionador manual (botoneira) "aperte aqui", p/instal. Incêndio - endereçável	2,00	unid	150,58	301,16	52,70	105,40	97,88	195,76	0,60%	Conforme especificação
3.5	Sirene Audiovisual 12 ou 24 Vcc - Shf 1224	2,00	unid	220,96	441,92	77,34	154,68	143,62	287,24	0,89%	Conforme especificação
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					4.456,85		1.560,24		2.896,61	8,95%	
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO										
4.1	Placa fotoluminescente em PVC	0,80	m2	301,11	240,89	105,39	84,31	195,72	156,58	0,49%	Cfe modelo exigido pelo Corpo de Bombeiros PR
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					240,89		84,31		156,58	0,49%	
TOTAL DO ORÇAMENTO					49.841,25		17.464,94		32.376,31	100%	

DARIO JOSÉ ZSCHÖRPER

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 013118-9

Dario José Zschörper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013118-9

JOÃO CARLOS DA SILVA

RG 249.073

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

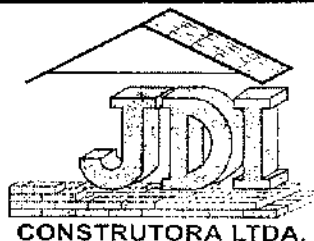
00.532.657/0001-08

JDI CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

161



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

Cronograma Físico Financeiro

Data: 12/11/2018

Obra: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTE - E.M. MARCIANO DE CARVALHO - CENTRO - Piên/PR

Pregão Presencial nº 121/2018

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

Processo nº 2112/2018

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 1		Medição 2		FINAL	
		Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)
1	Reservatório Inferior	80%	12.994,59	20%	3.248,64	100%	16.243,23
2	Sistema Hidrantes	40%	11.560,11	60%	17.340,17	100%	28.900,28
3	Sistema Alarme de Incêndio			100%	4.456,85	100%	4.456,85
4	Complemento da Sinalização			100%	240,89	100%	240,89
TOTAL POR MEDIÇÃO		49%	R\$ 24.554,70	51%	R\$ 25.286,55	100%	R\$ 49.841,25
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		49%	R\$ 24.554,70	100%	R\$ 49.841,25		

DARIO JOSÉ ZSCHÖERPER
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 013119-9
Dario José Zschöerper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 Sócio Administrador

00.532.657/0001-08

J D I CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

PROGRESSO - CEP 89281-060

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2191 / 2018

Requerente: **PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO** CNPJ: **24.644.721/0001-00**
Contato: **PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**
Telefone: **4735234915**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO 121/2018**

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500_2058i rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 12/11/2018 07:46:57



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2191 / 2018

Requerente: **PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO** CNPJ: **24.644.721/0001-00**
Contato: **PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**
Telefone: **4735234915**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO 121/2018**

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Novembro de 2018.

PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO
Requerente

STP 500_2058i rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 12/11/2018 07:46:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Porto União

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União

Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

164

Livro: 107

1º TRASLADO

Folha: 113

Procuração Pública - Protocolo nº 08344 em 13/08/2018

PROCURAÇÃO: SAIBAM os que este público instrumento de procuração, bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, perante mim- **PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino**, compareceu(ram) como outorgante(s): **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.644.721/0001-00, com sede à rua Padre Anchieta, nº70, Centro, Porto União/SC; neste ato representada por seu administrador: **ADELMIR MARSCHALK**, maior e juridicamente capaz, de nacionalidade brasileira, declarou-se casado, engenheiro civil, filho de Gentil Marschalk e Rosalina Marschalk, nascido em 01/03/1969, portador da cédula de identidade RG nº 2736131 SSP/SC constante na Carteira Nacional de Habilitação-CNH registro nº 02018443524 DETRAN/SC emitida em 17/02/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.946.579-53, residente e domiciliado à Rua Gustavo Tenius de Medeiros, 116, casa, Santa Rosa, Porto União/SC., e reconhecido(s) como o(s) próprio(s), também pelos documentos apresentados, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **EDESIO TRAMONTIN**, de nacionalidade brasileira, casado, assessor técnico, filho de Quintino Tramontin e Santina Tramontin, nascido em 02/05/1963, portador da cédula de identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR emitida em 25/09/1981, e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.659.749-15, residente e domiciliado à rua Wendelim Metzger, 1105, Distrito de Marcílio Dias, Canoinhas/SC; e **MAIRY WALTER TRAMONTIN**, de nacionalidade brasileira, solteira, engenheira civil, filha de Edesio Tramontin e Marina Walter Sampaio, nascida em 16/03/1996, portadora da cédula de identidade RG nº 6.110.599 SESPDC/SC emitida em 28/05/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.182.569-45, residente e domiciliada à rua Wendelim Metzger, 1105, Distrito de Marcílio Dias, Canoinhas/SC; Todos maiores e juridicamente capazes; podendo ditos procuradores agirem em conjunto e/ou separadamente; a quem confere(m) plenos poderes para representá-la em certames licitatórios, que sejam eles Pregões, Convites, Tomadas de Preços, Concorrências e outros que visem a contratação da mesma junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais e suas autarquias em todo território nacional, com poderes inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário aos processos tendo ainda amplos poderes para assinar em nome da empresa e tomar qualquer decisão durante todas as fases dos Certames Licitatórios, inclusive assinar propostas, declarações e planilhas em nome da Outorgante, formular propostas e assinar documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final das sessões manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenções de interpor recursos administrativos, assinar as atas das sessões, prestar todos os esclarecimentos e defesas solicitados pelos Membros das Comissões de Licitações. Praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da Outorgante, praticando, enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato. (Lavrada sob minuta). Fora emitida **RELATÓRIO(S) NEGATIVO(S) DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome da(o)(s) outorgante(s), emitida eletronicamente via internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 14/08/2018- CÓDIGO HASH nº(s) **7ff4.1c7d.9cb9.85f5.bdeb.b1dd.d71b.50c4.094b.7d3d** e nº **3c4e.d97e.1674.b644.16be.17d5.4f05.f48c.5d54.50a6**. Fica a cargo dos outorgados mandatários nomeados a obrigação de comprovar a propriedade no momento da utilização dos poderes ora outorgados, bem como apresentação dos documentos necessários. Outorgante na forma como vem representada responsabiliza-se nas formas necessárias pelas declarações de estado civil, e foram advertidos que a falsidade ensejara responsabilidade civil e criminal; Fica ciente a parte outorgante que cessa o mandato nas seguintes

Rua - Prudente de Moraes n.º 06, Centro Porto União - SC - CEP: 89.400-000 - tab1portouniao@hotmail.com - (42) 3522-4157

continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

165

Livro: 107

1º TRASLADO

Folha: 113V

Procuração Pública - Protocolo nº 08344 em 13/08/2018

condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Outrossim, declara a representante da firma outorgante que todas as informações e qualificações constantes no presente instrumento foi por ela fornecidas, isentando esta Serventia da Justiça. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), dispensadas as testemunhas. EU, Paulo Martins de Souza, PAULO MARTINS DE SOUZA - TABELIÃO INTERINO, que mandei digitar, imprimir, conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

EM BRANCO

Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10. Porto União, 15 de agosto de 2018.
ASSINADOS: ADELMIER MARSCHALK - Representante da Empresa Outorgante, PAULO MARTINS DE SOUZA - TABELIÃO INTERINO. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Porto União/SC, 15 de agosto de 2018.

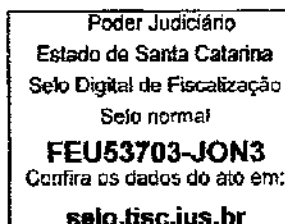
Em testº. da da verdade.

DAIANA VARELA

Escrevente



REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

908274501

NOME
NORISIO YRAMONTIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
3511809 SSP PR

CPF
488.659.749-15

DATA NASCIMENTO
02/05/1963

FRACÇÃO
QUILÔMETRO YRAMONTIN
SANTINA YRAMONTIN

PERMISSÃO
AC

ACC
AC

DATA HAB
AC

REGISTRO
03200353719

VALIDADE
02/04/2019

HABILITAÇÃO
09/02/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANOINHAS, SC

DATA DE EMISSÃO
09/04/2014

05621795298
SC097615355

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SC (SANTA CATARINA)

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conforme ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

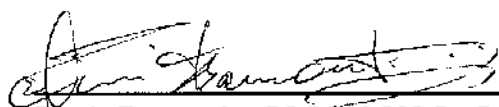
A empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Edesio Tramontin, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.511.809-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.659.749-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 121/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto União SC, 12 de Novembro de 2018.



Edesio Tramontin - RG 3.511.809-8 – Representante Credenciado por Procuração Pública

Estamos cientes que:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



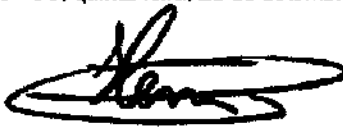
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0569508-1	CNPJ 24.844.721/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2016	Data de Início de Atividade 22/04/2016	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, 70 - CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000				
Objeto Social SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; SISTEMA DE ALARME E DETECAO DE INCENDIO; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR HIDRANTE; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR ESPUMA E SPRINKLERS; SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO POR EXTINTORES; SINALIZACAO DE EMERGENCIA; SISTEMA DE (SPCDA); CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E REFORMAS, CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ALVENARIA PARA BOTOES E CILINDROS DE GÁS, E SERVIÇOS DE PINTURA;				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADELMIR MARSCHALK 729.946.579-53	16.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VINICIUS MOISES FERREIRA DE CASTRO 100.872.389-42	14.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DIEGO CESAR PAULICHEN 097.555.449-25	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de setembro de 2018



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 20/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Conforme ANEXO V

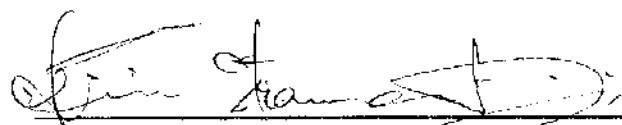
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

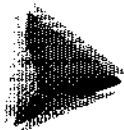
Sra. Pregoeira,

Pela presente, **declaramos** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 70, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00 **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 121/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, município de Piên, estado do Paraná.

Porto União SC, 12 de Novembro de 2018.



Edesio Tramontin - RG 3.511.809-8 - Representante Credenciado por Procuração Pública



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Nome	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	24644721000100

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24644721000100!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 24644721000100**Data da consulta:** 12/11/2018 08:58:28**Data da última atualização:** 10/11/2018 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹⁷²

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2018 às 09:02) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.644.721/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BE9.5DAE.4763.7526



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

174

Preventi
ENGENHARIA
Soluções em Prevenção Contra Incêndio
Projeto e Instalação

Nome da Empresa: **PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO**

CNPJ: 24.644.721/0001-00

Endereço: Rua Padre Anchieta, 70 – Centro – Porto União

Telefone: (47) 3523 4915 – e-mail: preventi.comercial@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Data 12/11/2018

Conforme ANEXO VI

Nome da Empresa: **PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO**

CNPJ: 24.644.721/0001-00

Endereço: Rua Padre Anchieta, 70 – Centro – Porto União

Telefone: (47) 3523 4915 – e-mail: **preventi.comercial@gmail.com**

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 121/2018

Apresentamos, e submetemos, à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, município de Piên, estado do Paraná.

Nos propomos a executar o objeto pelo valor global (material, mão de obra e encargos) de **R\$ 49.512,32 (quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O e-mail para envio da Nota de Empenho é **preventi.comercial@gmail.com**. Declaramos que nos responsabilizamos pelas comunicações feitas pelo e-mail aqui indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Porto União SC, 12 de Novembro de 2018.

Edesio Tramontin - RG 3.511.809-8 – Representante Credenciado por Procuração Pública

Declaramos ter pleno conhecimento das condições reais das obras e serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do cumprimento das obrigações de documentação e informações pertinentes à execução do serviço.

Preventi Engenharia CNPJ 24.644.721/0001-00 – R. Padre Anchieta, nº 70 – Centro – Porto União/SC

Telefone: (47) 3523 4915 E-mail: **preventi.comercial@gmail.com**

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES - E.M. MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR
RECURSOS PRÓPRIOS
BDI: 24% - incorporado aos preços unitários

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	TOTAL UNIT	TOTAL	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	RESERVATÓRIO INFERIOR				18.115,34					32,65%	
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 08/2014	46,70	M2	100,07	4.573,20	35,02	1.600,41	65,05	2.972,79	9,24%	Alvenaria de blocos geral para reservatório / casa de bomba
1.2	CONCRETO FCK = 20MPA. TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	3,20	M3	472,88	1.513,22	185,51	529,63	307,37	983,59	3,06%	Concreto para preenchimento de todos os blocos de concreto
1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES. ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	3,20	M3	309,97	991,90	108,49	347,17	201,46	644,73	2,00%	Lançamento de todo o concreto
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	80,00	KG	15,90	1.272,00	5,57	445,60	10,33	828,40	2,57%	Armadura em aço para blocos de concreto (vigas)
1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	80,00	KG	12,02	961,60	4,21	336,80	7,81	624,80	1,94%	Armadura em aço para blocos de concreto (pilares)
1.6	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,6KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	9,00	M2	141,31	1.271,79	49,46	445,14	91,85	826,65	2,57%	Laje de cobertura para reservatório / casa de bomba
1.7	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	5,00	M	146,51	727,55	50,93	264,66	94,58	472,90	1,47%	Corrimão de aço galvanizado conforme normas para escada
1.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF 07/2016	1,54	M3	911,78	1.404,14	319,12	491,44	592,68	912,70	2,84%	Piso 10cm de concreto para escada, casa de bomba e reservatório
1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 08/2014	56,15	M2	9,26	510,89	3,24	178,89	6,02	332,00	1,03%	Chapisco em todas as faces (livres) de alvenaria de blocos
1.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF 06/2014	26,80	M2	28,97	776,40	10,14	271,75	18,83	504,65	1,57%	Reboco em todas as faces externas livres da alvenaria de blocos (casa de bomba e escada)
1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO, UMA DEMÃO	26,35	M2	56,39	1.570,31	19,39	649,71	36,00	1.020,60	3,17%	Argamassa pronta, bastando acrescentar água, composta por Cimento Portland, polímeros, agregados minerais e aditivos especiais para impermeabilização e revestimento, espessura de 1cm em toda a parte interna (paredes, laje e piso) do reservatório, estritamente conforme recomendações do fabricante.
1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	28,14	M2	18,28	542,54	6,75	189,95	12,53	352,59	1,10%	Pintura de todas as faces externas livres (casa de bomba e escada)
2	SISTEMA HIDRANTES				28.792,92					88,18%	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	13,82	M3	104,36	1.452,97	36,53	508,50	87,80	944,47	2,93%	Escavação manual para rede de hidrantes
2.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	11,14	M3	65,31	727,55	22,88	254,86	42,40	472,89	1,47%	Reaterro com recomposição das camadas para rede de hidrantes
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	90,30	M	107,66	9.712,67	37,85	3.399,80	69,91	6.312,87	19,62%	Tubo de aço galvanizado para rede de hidrantes (com pintura específica)
2.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	13,00	UN	143,25	1.882,25	50,14	651,82	93,11	1.210,43	3,78%	Conexões para rede de hidrantes
2.5	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	3,00	UN	237,84	713,52	83,24	248,72	154,60	463,80	1,44%	Conexões para rede de hidrantes
2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSQUEÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2016	3,00	UN	331,12	993,36	115,89	347,87	215,23	646,89	2,01%	Conexões para rede de hidrantes
2.7	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	364,65	364,65	127,63	127,63	237,02	237,02	0,74%	Conexões para rede de hidrantes
2.8	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRACADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 05/2016	38,50	M	9,07	331,06	3,17	116,71	5,90	215,36	0,67%	Fixação de rede de hidrantes aparente
2.9	ABRIGO PARA HIDRANTE INTERNO, INCLUSIVE CAIXA EMBUTIR CHAPA FERRO N.º 14, dimensões 0,90 x 1,20 x 0,30 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras com esguicho e conexões	2,00	un	2.488,97	4.977,94	871,14	1.742,26	1.617,83	3.236,65	10,05%	Conjunto hidrante completo conforme projeto
2.10	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m. dim. int. = 0,40 x 0,60 x 0,35m. com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,80 e fundo com brita	1,00	un	814,16	814,16	284,96	284,96	629,20	529,20	1,64%	Hidrante de recalque completo
2.11	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA DE ESTAGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	1,00	UN	4.503,31	4.503,31	1.576,16	1.576,16	2.927,15	2.927,15	9,10%	Motobomba conforme projeto instalada e com garantia
2.12	Bobeta Bomba De Incêndio - 3 Fios - Lija/ideal	1,00	un	160,63	160,63	56,22	56,22	104,41	104,41	0,32%	
2.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	30,00	M	42,20	1.266,00	14,77	443,10	27,43	822,90	2,56%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do hidrante

ITEM

DESCRIÇÃO DO ITEM

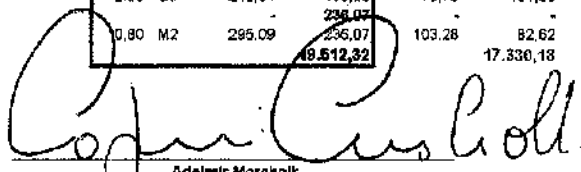
- 2.14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015
- 2.15 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- 3 SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO
- 3.1 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015
- 3.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015
- 3.3 Central de alarme de incêndio com sistema de 04 laços para até 386 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar
- 3.4 Acionador manual (botão) "aperte aqui", p/instal. incêndio - endereçável
- 3.5 Sirene Audiovisual 12 Ou 24 Voc - Sht 1224
- 4 COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO
- 4.1 Placa fotoluminescente em PVC
- TOTAL DO ORÇAMENTO**

QYDE	UNID	TOTAL UNID	TOTAL
80,00	M	8,50	785,00
1,00	UN	147,85	147,85
		-	4.367,99
38,00	M	25,63	981,54
76,00	M	9,07	689,32
1,00	un	1.968,91	1.968,91
2,00	un	147,57	295,14
2,00	un	216,54	433,08
		-	238,07
0,80	M2	295,09	236,07
		-	10.612,32

R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
2,98	268,20	5,52	496,80	1,56%	Condutores para rede elétrica do hidrante
51,75	51,75	96,10	96,10	0,30%	Disjuntor para rede elétrica do hidrante
				8,82%	
9,04	343,52	16,79	638,02	1,98%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do alarme de incêndio
3,17	240,92	5,90	448,40	1,39%	Condutores para rede elétrica do alarme de incêndio
689,12	689,12	1.279,79	1.279,79	3,98%	Conforme especificação
51,65	103,30	95,92	191,84	0,60%	Conforme especificação
75,79	151,58	140,75	281,50	0,87%	Conforme especificação
			238,07	0,48%	
103,28	82,62	191,81	153,45	0,48%	Conforme modelo exigido pelo Corpo de bombeiros do PR
	17.330,18				

Porto União SC, 12 de Novembro de 2018


 Edesio Tramontin - RG 3.511.809-8 - Representante Credenciado por Procuração Pública


 Adelmir Marchalk
 Engenheiro Civil Responsável:
 CREA PR-127820-D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

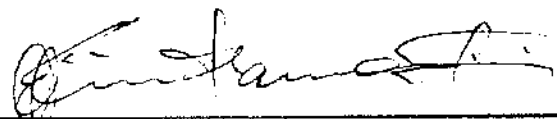
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES - E.M. MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR

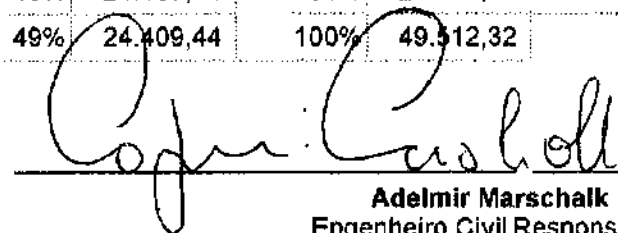
BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	RESERVATÓRIO INFERIOR	80%	12.892,27	20%	3.223,07	100%	16.115,34
2	SISTEMA HIDRANTES	40%	11.517,17	60%	17.275,75	100%	28.792,92
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO		-	100%	4.367,99	100%	4.367,99
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO		-	100%	236,07	100%	236,07
	TOTAL POR MEDIÇÃO	49%	24.409,44	51%	25.102,88	100%	49.512,32
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	49%	24.409,44	100%	49.512,32		

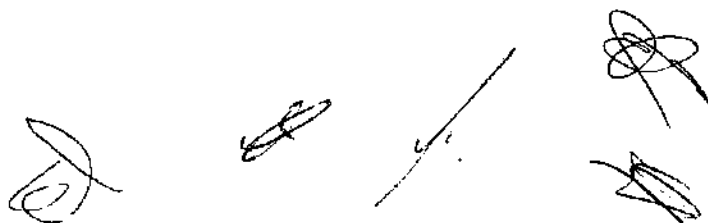
Porto União, 12 de Novembro de 2018



Edesio Tramontin - RG 3.511.809-8 – Representante Credenciado por Procuração Pública



Adelmir Marschalk
 Engenheiro Civil Responsável
 CREA PR-127820-D





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2189 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME** CNPJ: **04.775.220/0001-48**
Contato: **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME**
Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO 121/2018**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Novembro de 2018.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2058 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 12/11/2018 07:20:06



Prefeitura Municipal de Piên

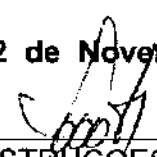
PROTOCOLO

Processo: 2189 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME** CNPJ: **04.775.220/0001-48**
Contato: **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME**
Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO 121/2018**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Novembro de 2018.



CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME
Requerente

STP 500.2058 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 12/11/2018 07:20:06

JUCESC 1602

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **JOÃO CASTRO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 03 de julho de 1947, natural de Tubarão, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 514.953 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, residentes e domiciliados a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina e **MARIA LUIZA FRIS CASTRO**, brasileira, estudante, menor representada, nascida em 14 de março de 2006, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 6.530.036 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 094.001.479-37, neste ato representada por seu pai acima qualificado e por sua mãe **ROZELI FRIS CASTRO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03 de agosto de 1967, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 22ª/R 2.370.578 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 573.679.149-87, ambas residentes e domiciliadas a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da firma que gira sob nome empresarial de "CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME", estabelecida à na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.775.220/0001-48, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº. 42203081115 em 14/11/2001, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- A sede da sociedade passará a ser na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Sala 01, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

São Bento do Sul/SC, 10 de Junho de 2013.


JOÃO CASTRO


MARIA LUIZA FRIS CASTRO

Neste ato representada por seu pai
CASTRO e por sua mãe ROZELI FRIS CASTRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2014 SOB Nº: 20141036923
 Protocolo: 14/103692-3, DE 20/05/2014

Empresa: 42 2 0308111 5
 CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 033409/2016-03 na consulta de PROTESTO

Entidade Autorizada e credenciada

Entidade Autorizada e credenciada



Presidência da República
 Casa Civil
 Ministério da Justiça
 de 24 de agosto de 2013.

Documento Assinado Digitalmente 02/12/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME

JUCESC 2844

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **ROZELI FRIS CASTRO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03 de agosto de 1967, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 22º/R 2.370.578 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 573.679.149-87 e **MARIA LUIZA FRIS CASTRO**, brasileira, estudante, menor representada, nascida em 14 de março de 2006, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 6.530.036 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 094.001.479-37, neste ato representada por sua mãe **ROZELI FRIS CASTRO**, acima qualificada, ambas residentes e domiciliadas a Rua Wigando Diener, 52, Bairro 25 de Julho, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89290-114, Estado de Santa Catarina, únicas sócias proprietárias da firma que gira sob nome empresarial de "**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME**", estabelecida à na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.775.220/0001-48, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº. 42203081115 em 14/11/2001, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social conforme a seguir se contrata:

CLÁUSULA I) – Que será admitido como novo sócio **JOÃO CASTRO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 03 de julho de 1947, natural de Tubarão, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 514.953 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, residente e domiciliado a Rua Wigando Diener, 52, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, com 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00, o equivalente a R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Cláusula II)- Retira-se da presente sociedade a sócia **ROZELI FRIS CASTRO**, detentora de 396.000 (trezentas e noventa e seis mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um, real), sendo que sua liquidação perante a sociedade se dará da seguinte forma:

a)- parte da totalidade de suas quotas, vende e transfere ao sócio ingressante **JOAO CASTRO**, 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas pelo valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais);

b)- o saldo remanescente de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) se dará pelo reembolso e pagamento pela sociedade mediante a redução do capital social de R\$ 400.000,00 para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula III) – A sócia **ROZELI FRIS CASTRO** que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido, neste ato em moeda corrente, a importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), referente a totalidade de sua participação no capital social, conforme cessão e reembolso de quotas com a diminuição do capital social descrita na cláusula anterior, bem como todos os seus haveres e direitos perante a sociedade e ao sócio ingressante, dando-lhes através da presente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

Cláusula IV) – Em virtude da retirada da sócia Rozeli Fris Castro conforme descrito na Cláusula II desta alteração contratual, o capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	COTAS	VALOR EM R\$
JOÃO CASTRO	97,33	146.000	146.000,00
MARIA LUIZA FRIS CASTRO	2,67	4.000	4.000,00
Totais	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA V) – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO CASTRO**, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa, passiva, Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VI) – Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I) – A sociedade girará sob nome empresarial "**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME**" e tem sua sede na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA II) – A sociedade terá por objeto:

- a)- Comércio Varejista de Materiais de construção em geral, CNAE: 4744-0/99;
- b)- Comércio Varejista de Materiais escolares, CNAE 4761-3/03;
- c)- Comércio Varejista de artigos do vestuário e seus acessórios, CNAE 4781-4/00;
- d)- Construção, reforma, restauração de edificações, CNAE 4521-7/01.

CLÁUSULA III) - O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente nacional está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	COTAS	VALOR EM R\$
JOÃO CASTRO	97,33	146.000	146.000,00
MARIA LUIZA FRIS CASTRO	2,67	4.000	4.000,00
Totais	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA IV) - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO CASTRO, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa, passiva, Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII) - A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA IX) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

CLÁUSULA X) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XI) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

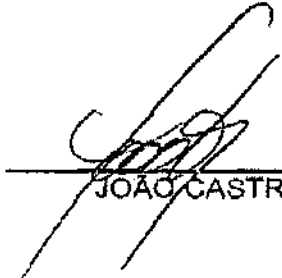
CLÁUSULA XIV) - Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV) - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; " art. 8º, para avaliações", " arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e " arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação".

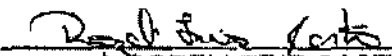
CLÁUSULA XVI) - Fica eleito o foro de São Bento do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

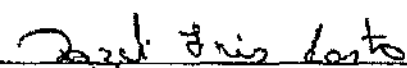
São Bento do Sul SC, 01 de agosto de 2012



JOÃO CASTRO



ROZELI FRIZ CASTRO



MARIA LUIZA FRIZ CASTRO
Neste ato representada por sua mãe
ROSELI FRIZ CASTRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012 SOB Nº: 20122622758

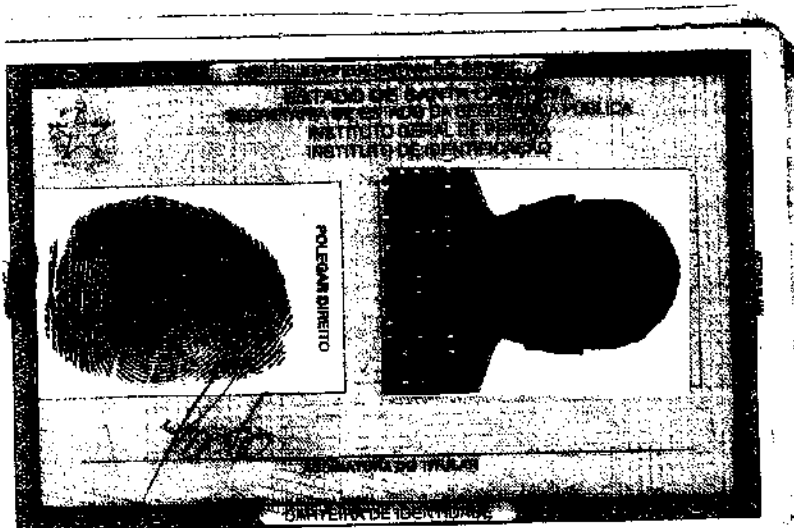
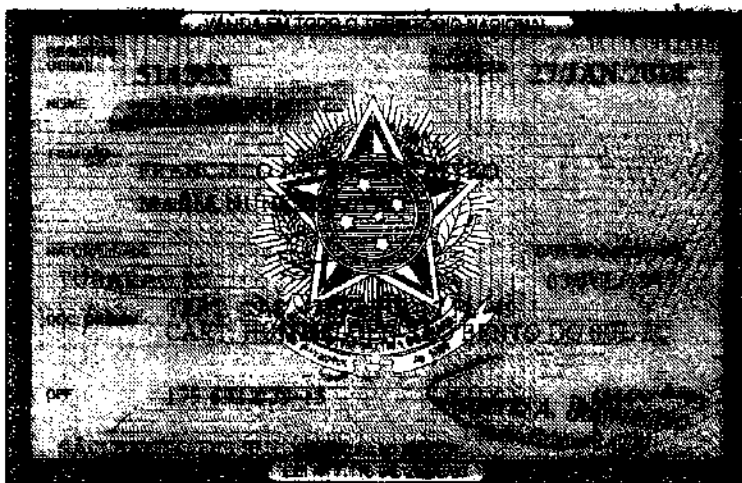
Protocolo: 12/262275-8, DE 18/10/2012

Empresa: 42 2 0308111 5

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUCESC
2848



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE CON O ORIGINAL
RESPONSABLE

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
BUC



Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

**Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro
CASCATA, Campo Alegre/SC**

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregocira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

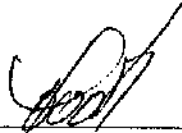
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.775.220/0001-48, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. João Castro, portador da Carteira de Identidade nº 514.953 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.691.079-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de MENOR PREÇO –POR LOTE nº 121/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Alegre, em 12 de novembro de 2018.

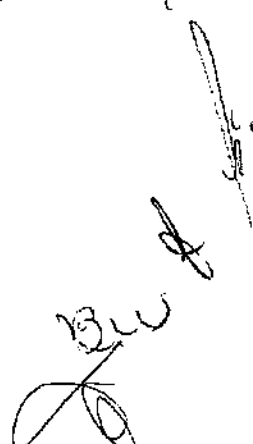


João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC
CPF: 179.691.079-15

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro
CASCATA, Campo Alegre/SC

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

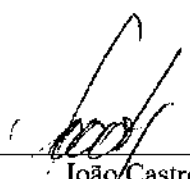
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REFERENTE PREGÃO Nº 121/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Castro Construções Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 121/2018, cujo objeto é realização de serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR.

Campo Alegre, em 12 de novembro de 2018.



João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC
CPF: 179.691.079-15







Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04775220000148
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04775220000148!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04775220000148

Data da consulta: 12/11/2018 08:58:28

Data da última atualização: 10/11/2018 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/11/2018 às 08:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.775.220/0001-48.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BE9.5D2B.7168.8395



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Novembro de 2018

NEGATIVA Nº: 2044/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4X44259Q3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

50547

CNPJ/CPF

04.775.220/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255348835

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01 - CASCATA CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

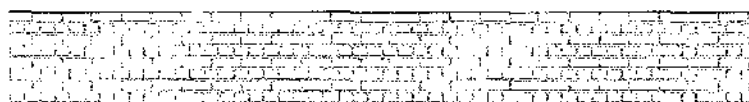
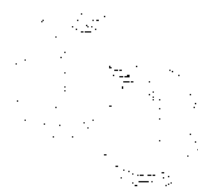
Castro Construções Ltda.

194

PROponente: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48 - CREA SC: 087590-9
RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS
Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS - CAMPO ALEGRE -SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121 / 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365 - Bairro Cascata - CEP 89884-000 - Campo Alegre - SC
e-mail: castroconstrucoeslt-da@gmail.com - Fone/Fax: (47) 3633-5130 - Cel: (47) 3633-5130

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PIÊN, 12 DE NOVEMBRO DE 2018
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121 / 2018 – PROCESSO Nº 2112 / 2018
PREZADOS SENHORES :

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^{as} nossa proposta de preços, à preços fixos e sem reajuste, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, relativa à execução da : Implantação de sistemas de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, bairro: centro, município de Piên estado do Paraná, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra, objeto desta licitação, supramencionada é de :

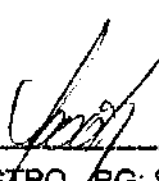
R\$ 47.990,00 - (quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais) .

O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos á contar do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade das Propostas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/ dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente:



JOÃO CASTRO / RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA:
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121 / 2018 - PROCESSO Nº 2112 / 2018****OBRA : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES - ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO****LOCAL DA OBRA : BAIRRO : CENTRO - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR****LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136****SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC****e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com****CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2****PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS****ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)****BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS****DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	RESERVATÓRIO INFERIOR	80%	12.496,79	20%	3.124,20	100%	15.620,99
2	SISTEMA HIDRANTES	40%	11.163,87	60%	16.745,81	100%	27.909,68
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO		-	100%	4.233,33	100%	4.233,33
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO		-	100%	226,00	100%	226,00
TOTAL POR MEDIÇÃO		49%	23.660,66	51%	24.329,34	100%	47.990,00
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		49%	23.660,66	100%	47.990,00		


JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CREA SC 087590-9 - VISTO PARANÁ : 50556


CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL DA EMPRESA - CREA SC 465114/D
VISTO PARANÁ : 66378

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121 / 2018 - PROCESSO Nº 2112 / 2018

OBRA : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES - ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO

LOCAL DA OBRA : BAIRRO : CENTRO - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3138

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 385 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC

e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0874-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2

PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)

BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS

DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	TOTAL UNIT	TOTAL	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	RESERVATÓRIO INFERIOR				15.920,99					32,88%	
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X38CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 09/2014	45,70	M2	97,00	4.432,90	33,95	1.551,52	63,05	2.881,38	9,24%	Alvenaria de blocos para reservatório / casa de bomba
1.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO:AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2018	3,20	M3	458,40	1.466,88	160,44	513,41	297,96	953,47	3,05%	Concreto para preenchimento de todos os blocos de concreto
1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	3,20	M3	300,49	961,57	105,17	336,54	195,32	625,03	2,00%	Lançamento de todo o concreto
1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	80,00	KG	13,40	1.232,00	5,39	431,20	10,01	800,80	2,57%	Armadura em aço para blocos de concreto (vigas)
1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	80,00	KG	11,66	932,80	4,08	326,40	7,58	606,40	1,94%	Armadura em aço para blocos de concreto (pilares)
1.6	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P3 5KNM2 VÃO 4,1M INCL VIGOTAS TUBOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	9,00	M2	136,98	1.232,82	47,94	431,46	89,04	801,36	2,57%	Laje de cobertura para reservatório / casa de bomba
1.7	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1" 1/4" COM BRACADEIRA	6,00	M	141,06	705,30	49,37	246,85	91,69	458,45	1,47%	Corrimão de aço galvanizado conforme normas para escada
1.8	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2018	1,54	M3	883,87	1.391,16	309,35	478,40	574,52	884,76	2,84%	Piso 10cm de concreto para escada, casa de bomba e reservatório
1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 09/2014	56,15	M2	8,88	495,26	3,14	173,17	5,84	322,08	1,03%	Chapisco em todas as faces (livres) da alvenaria de blocos
1.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 09/2014	26,80	M2	26,08	752,54	9,83	283,44	18,25	489,10	1,57%	Reboco em todas as faces externas livres da alvenaria de blocos (casa de bomba e escada)
1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO, UMA DEMÃO.	28,35	M2	53,69	1.522,11	18,79	532,70	34,90	989,41	3,17%	Argamassa pronta, bastando acrescentar água, composta por Cimento Portland, polímeros, agregados minerais e aditivos especiais para impermeabilização e revestimento, espessura de 1cm em toda a parte interna (paredes, laje e piso) do reservatório, estritamente conforme recomendações do fabricante.
1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 09/2014	28,14	M2	18,88	525,66	8,54	184,04	12,14	341,82	1,10%	Pintura de todas as faces externas livres (casa de bomba e escada)
2	SISTEMA HIDRANTES				27.909,69					58,16%	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 09/2016	13,82	M3	101,18	1.408,43	35,41	492,91	65,77	915,52	2,83%	Escavação manual para rede de hidrantes
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	11,14	M3	63,30	705,16	22,18	246,86	41,14	458,30	1,47%	Reaterro com recomposição das camadas para rede de hidrantes
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	90,30	M	104,26	9.414,68	36,40	3.295,05	67,77	6.119,63	19,62%	Tubo de aço galvanizado para rede de hidrantes (com pintura específica)
2.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	13,00	UN	136,86	1.805,18	48,60	631,60	90,26	1.173,38	3,78%	Conexões para rede de hidrantes
2.5	TE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	3,00	UN	230,55	691,65	80,89	242,07	149,66	449,58	1,44%	Conexões para rede de hidrantes
2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2018	3,00	UN	320,98	962,94	112,34	337,02	208,64	626,92	2,01%	Conexões para rede de hidrantes
2.7	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-18) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	353,48	353,48	123,72	123,72	229,76	229,76	0,74%	Conexões para rede de hidrantes
2.8	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 05/2015	36,50	M	8,80	321,20	3,08	112,42	5,72	208,78	0,87%	Fixação de rede de hidrantes aparente
2.9	Abraço para hidrante interno, inclusive caixa embutir chape ferro n.º 14, dimensões 0,90 x 1,20 x 0,30 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras com esguicho e conexões	2,00	un	2.412,78	4.825,56	644,47	1.688,94	1.568,31	3.136,62	10,06%	Conjunto hidrante completo conforme projeto
2.10	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos medidos esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,60 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,80 e fundo com brita	1,00	un	788,24	788,24	276,23	276,23	513,01	513,01	1,84%	Hidrante de recalque completo
2.11	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA DE ESTAGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	1,00	UN	4.395,44	4.395,44	1.527,80	1.527,80	2.837,54	2.837,54	9,10%	Motobomba conforme projeto instalada e com garantia
2.12	Bomba Bomba De Incêndio - 3 Fases - Ligação	1,00	un	155,71	155,71	54,50	54,50	101,21	101,21	0,32%	
2.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	30,00	M	40,00	1.227,00	14,32	429,60	25,68	797,40	2,56%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do hidrante
2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	90,00	M	8,23	740,70	2,88	259,20	5,35	481,50	1,54%	Condutoras para rede elétrica do hidrante

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIT	TOTAL UNIT	TOTAL	Pr unit mto de obra	Total mto de obra	Total mto de material	Total material	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
2.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	LIN	143,31	143,31	50,16	50,16	93,15	93,15	0,30%	Disjuntor para rede elétrica do hidrante
3	SISTEMA ALARME DE INCÊNDIO	-	-	-	4.233,93	-	-	-	-	8,62%	
3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	38,00	M	25,04	951,52	8,76	332,88	16,28	818,84	1,98%	Eletrodutos rígidos para rede elétrica do alarme de incêndio
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	78,00	M	8,78	687,28	3,07	233,32	5,71	433,96	1,99%	Condutores para rede elétrica do alarme de incêndio
3.3	Central de alarme de incêndio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	1,00	un	1.908,63	1.908,63	668,02	668,02	1.240,61	1.240,61	3,98%	Conforme especificação
3.4	Adonador manual (botão) "aperte aqui", instal. incêndio - endereçável	2,00	un	143,05	286,10	50,07	100,14	92,98	185,96	0,60%	Conforme especificação
3.5	Sirene Audiovisual 12 Ou 24 Vcc - Shf 1224	2,00	ud	209,90	419,80	73,47	146,94	136,43	272,86	0,67%	Conforme especificação
4	COMPLEMENTO DA SINALIZAÇÃO	-	-	-	228,00	-	-	-	228,00	0,47%	
4.1	Placa fotoluminescente em PVC	0,60	M2	262,50	228,00	98,68	76,10	183,62	148,90	0,47%	Conforme modelo exigido pelo Corpo de bombeiros do PR
TOTAL DO ORÇAMENTO					47.990,00	16.795,91		31.194,09			

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.853
 REPRESENTANTE DA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 CREA SC 087590-0 - VISTO PARANÁ : 50556

Castro Construções Ltda.
 CNPJ 04.775.220/0001-48
 I.E. 255 348 835
 Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas, 366
 Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
 ENGENHEIRO CIVIL DA EMPRESA - CREA SC 465114/D
 VISTO PARANÁ: 66378

Cleverson Baumel
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 046511-4
 Visto Paraná 066378

Castro Construções Ltda.

199

**PROPONENTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –
ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48 - CREA SC : 087590-9
RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS
Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS – CAMPO ALEGRE –SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121 / 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Veríssimo de Souza Freitas, 365 - Bairro Cascata - CEP 89284-000 - Campo
Verde - SC
E-mail: castroconstrucoeslt-da@gmail.com - Fone/Fax: (47) 3639-3136 - Celular:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

200

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.775.220/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2001
NOME EMPRESARIAL CASTRO CONSTRUÇOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS		NÚMERO 365	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.294-000	BAIRRO/DISTRITO CASCATA	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO paulo@contabilidadesieves.com.br		TELEFONE (47) 3635-3136 / (47) 3635-1120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 08:33:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 5/11/2018	
---	---	---

Data da Consulta: 5/11/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	04775220000148	Inscrição Estadual:	255348835
Nome/Razão Estadual:	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS			
Número:	365	Complemento:	SALA 01	
UF:	SC	Bairro:	CASCATA	
Município:	CAMPO ALEGRE	CEP:	89294000	
Endereço Eletrônico:	castrocontrucoesltda@hotmail.com		Telefone:	4736333136

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/04/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	13/03/2007
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/10/2012			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4120400 - Construção de edifícios			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04775220/0001-48**Razão Social:** CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** RUA CEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 /
CASCATA / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018**Certificação Número:** 2018103101114684311807

Informação obtida em 05/11/2018, às 11:23:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUÇOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.775.220/0001-48

Certidão nº: 161572639/2018

Expedição: 05/11/2018, às 08:40:44

Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASTRO CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.775.220/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Devidos e sugestões: 0800-011-1000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:36 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2019.

Código de controle da certidão: **94C7.3615.5674.0892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140105723822**
Data de emissão: **05/11/2018 08:44:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **04/01/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/11/2018 08:44:18



206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.775.220/0001-48

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Prefeitura Municipal de Campo Alegre

Finalidade _____

Pregão Presencial nº 121/2018

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 12331 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Econômico: 10852 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Código de Controle _____

DBA1GIBR0GTW4301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.campoalegre.sc.gov.br/>

Campo Alegre (SC), 01 de Novembro de 2018



Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro
CASCATA, Campo Alegre/SC

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 121/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, em 12 de novembro de 2018.

208


João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC
CPF: 179.691.079-15

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC





Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/11/2018

☒ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 04.775.220/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA**

☒ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 150761/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04775220000148

Num. Registro: 50556

Registrada desde : 03/11/2010

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 SALA 01 CASCATA

Município/Estado: SAO BENTO DO

CEP: 89291570

SUL-SC

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção em geral. (CNAE 4744-0/99). Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-3/03). Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios. (CNAE 4781-4/00). Construção, reforma, restauração de edificações (CNAE 4521-7/01).

Restrição de Atividade : As atividades da Empresa ficam restritas às Atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - CLEVERSON BAUMEL

Carteira: SC-465114/D Data de Expedição: 14/07/1973

Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 66378 Data do Visto: 22/02/2002

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 410619/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/11/2018 09:01:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial nº 121 / 2018 - Processo Nº 2112 / 2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro visto Paraná	Assinatura
01	CLEVERSON BAUMEL	ENGENHEIRO CIVIL	SC 465114-D Visto PR- 066378	22-02-2002	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIÊN, 12 de Novembro de 2018



JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953
Responsável legal da
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Virasimo da Souza Freitas, 385
Cascata - Campo Alegre - SC



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **150758/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: **CLEVERSON BAUMEL**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-465114/D

Registro Nacional : 2500829901

Registrado(a) desde : 14/07/1973

Filiação : **ILTON JOSE BAUMEL**

IZABEL DO CARMO RUDNICK BAUMEL

Data de Nascimento : 27/04/1973

Carteira de Identidade : 2.373.903

Naturalidade : **SAO BENTO DO SUL/SC**

Visto Nº : 066378

Dt. Expedição Visto : 22/02/2002

CPF : 71066322953

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Diplomação : 07/02/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

50556 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 410613/2018.

Emitida via Internet em 05/11/2018 08:59:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME , estabelecida à rua Wigando Diener , nº 52, bairro : Vinte e Cinco de Julho , São Bento do Sul, Santa Catarina , CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 e INSCRIÇÃO ESTADUAL : 255.348.835 , registrado no CREA / SC sob o nº 087590-9 , representada por João Castro , doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado : Cleverson Baumel, engenheiro civil registrado no CREA / SC sob o nº 046511-4 , residente à rua Felipe Schmidt nº 355 , bairro : Centro , São bento do Sul , Santa Catarina , com RG : SSP- 2.373.903 e CPF: 710.663.229-53 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo de contrato como segue:

Cláusula 1º - O contratado obriga-se a prestar serviços em qualquer município onde haja obras em andamento do contratante nos dias e horários seguintes: de segunda-feira à sexta-feira de todas as semanas, nos horários das : 8:00 às 12:00 horas.

Cláusula 2º - Todo o material necessário utilizado pelo contratado na execução dos serviços do contratante, será fornecido pelo contratante.

Cláusula 3º - O transporte e as despesas com alimentação quando necessário a visitas às obras, correrá por conta do contratante.

Cláusula 4º - Responderá o contratado, na condição de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Castro Construções Ltda).

Cláusula 5º - O contratado ficará responsável pelas visitas e acompanhamentos de obras e projetos que demandarão de quatro (04) horas diárias.

Cláusula 6º - Se o houver horário extra ou suplementar, o valor desta hora será de cinquenta (50 %) por cento superior da hora normal.

Cláusula 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial e extrajudicial, para ambas partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de trinta dias a parte interessada.
Caso contrario , a vigência do contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 8º - Fica eleito o fórum de São Bento do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Cláusula 9º - A remuneração mensal será de R\$ 3.060,00 (equivalente à 06 salários mínimos mensais), pela jornada de 4:00 horas diárias.

Continua outra página

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JÚLIO LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-000 - TELEFAX: (41) 3033-1111
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00h / 13:30-16:00h
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado: dou fé.
São Bento do Sul-SC, 05/11/2018.
Emol.: 3,40 - Selo: 1,00 / Total: 5,30
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: NORMAL / FFF19292-BOSA

ROSANE S. BELLO - ESCRIVENTE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



E por estarem juntos e perfeitamente acertados, assinam o presente contrato, Instrumento de duas (02) vias de igual teor.

São Bento do Sul, 13 de Março de 2010.

214

SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

João Castro - Castro Construções Ltda
Contratante

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Cleverson Baumel - engenheiro civil
Contratado

Ivanor Varella - 1º testemunha

Ilton José Baumel - 2º testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.200-172 - TELEFAX: (47) 3634-1134 - 3634-1004
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIAO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CLEVERSON BAUMEL

Em testemunha da verdade.
São Bento do Sul-SC, 15/10/2010
Emol.: 1,90 - Selo: 1,00 - Total: 2,90 - Selo: BXL 80753

JEANE C. PACHECO - ESCRIVENTA AUTORIZADA



BXL 80753

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-174 - TELEFAX: (47) 3634-1134
www.confortoiba.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIAO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JOAO CASTRO

Em testemunha da verdade.
São Bento do Sul-SC, 01/09/2011. Emol.: 2,00 - Selo: 1,20 - Total: R\$ 3,20

JEANE C. PACHECO - ESCRIVENTA
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº CLH88330-47X4
Consultar os dados do Ato em: gsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-174 - TELEFAX: (47) 3634-1134
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
CUSTAVO MATIAS - TABELIAO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 05/11/2018.
Emol.: 3,40 - Selo: 1,90 - Total: 5,30
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FFF13281-KUR1

ROSANE S. BELLO - ESCRIVENTA
Consultar os dados do Ato em: gsc.jus.br





05/11/2018

8136501

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

215

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 5939924****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 04.775.220/0001-48. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 5 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº:**8136501**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL

Carteira Profissional: SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.: **3357/2018**
Selos de autenticidade: **A 050562**

RNP Nº: 2500829901
Protocolo Nº.: **2018/00233880**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON BAUMEL

Carteira Profissional: SC-465114/D

Acervo Técnico Nº.: 3357/2018

Selos de autenticidade: A 050562

RNP Nº.: 2500829901

Protocolo Nº.: 2018/00233880

ART Nº.: 20160237280 0..... Registrada: 27/01/2016.....
Empresa Executora: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ/CPF:
76.002.666/0001-40.....
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 1.510,23 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA DIADEMA, S/N CENTRO.....
Município/Estado: PIÊN/PR.....
Data de Início: 21/01/2016..... Data de Conclusão: 21/11/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO EDUCACIONAL PROJETO
PADRÃO PROINFÂNCIA / FNDE - TIPO SUPER CRECHE,
EDIFICAÇÃO TÉRREA COM ÁREA DE : 1.510,23 M2,
INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PRELIMINARES,
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESCAVAÇÕES,
SUPERESTRUTURA, VEDAÇÕES, ESQUADRIAS, DRENAGEM,
COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS,
PINTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS,
ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, REDE ESTRUTURADA, SISTEMAS
DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES
E FINAIS.. O SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO FOI RETIRADO POR
SE TRATAR DE APENAS DE UM SUB-ITEM DE SERVIÇOS.
GERANDO DÚVIDAS. O SERVIÇO FOI SOMENTO A COLOCAÇÃO
DE ENCANAMENTO BEM SIMPLES PARA ESCOAR A ÁGUA QUE SE
FORMA DOS AR-CONDICIONADOS, ESCOADO PARA UMA CAIXA
DE AREIA EXTERNA.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CLEVERSON BAUMEL

Carteira Profissional: SC-465114/D

Acervo Técnico Nº.: **3357/2018**

Selos de autenticidade: **A 050562**

RNP Nº.: 2500829901

Protocolo Nº.: **2018/00233880**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00233880.

Emitida via Internet em 05/11/2018 09:05:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

219

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com sede na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas - nº 365, Bairro das Cascatas, Campo Alegre –SC, registrado no visto CREA-Pr nº 50556, inscrito no CNPJ: 04.775.220 / 0001-48, e como responsável técnico pela empresa: Cleverson Baumel, engenheiro Civil, CREA: SC-465114 / D, inscrito no CPF: 710.663.229-53, que esta empresa construiu para a :Prefeitura Municipal de PIÊN, conforme o contrato: Nº 059 / 2015.

Execução da construção da edificação educacional projeto padrão Proinfância / FNDE, tipo Super Creche, uma edificação térrea em alvenaria, com área que foi construída total: 1.510,23 m2.

Os serviços executados foram os seguintes:

- Serviços preliminares
- Movimentações de terra
- Fundações em concreto armado
- Escavações
- Superestruturas
- Vedações
- Esquadrias
- Drenagens
- Coberturas
- Impermeabilizações
- Revestimentos
- Pisos
- Pinturas
- Instalações hidráulicas
- Instalações sanitárias
- Instalações de gás
- Instalações elétricas de baixa tensão
- Rede estruturada
- Equipamentos passivos
- Sistema de exaustão mecânica
- Sistemas de proteções contra incêndios
- Serviços complementares e finais.

Conforme mencionado da ART Nº 20160237280

Responsável técnico pela elaboração / execução: Cleverson Baumel – Engenheiro Civil – CREA:SC- 465114 / D.

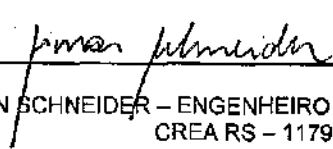
A localização da obra: Rua Diadema S/ N, bairro: centro – município de Piên – estado do Paraná.

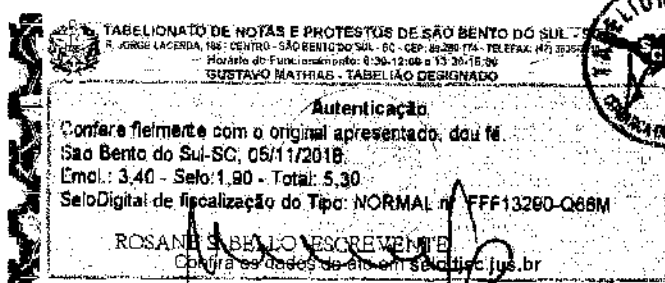
Período de execução da obra: início- 21/01/2016 - término- 21/11/2016.

Piên, 18 de Junho de 2018



SIMON SCHNEIDER
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên
CREA/PR Visto 70380


SIMON SCHNEIDER – ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS – 117954 / D
CREA PR VISTO: 70380
ENGENHEIRO CIVIL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ
CNPJ: 76.002.666 / 0001-40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

220

PREGÃO Nº 121/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 121/2018**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, em atendimento a Secretaria de Educação.** Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, estabelecida a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, representado nesta sessão pelo Sr. João Castro portador do RG nº 514.953 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15; **JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representada nesta sessão pela Sra. Joice Mari da Silva Bail, portadora do RG nº 2.925.663 e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00; **PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.972.518/0001-12, estabelecida na Avenida Paraná, nº 465, Bairro Centro, em Mandirituba/PR, CEP 83.800-000, fone: (41) 3082-9127 representado nesta sessão pelo Sr. Pedro Paulo da Silva, portador do RG nº 4.183.777-2 e inscrito no CPF sob nº 581.449.609-63 e **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.644.721/0001-00 estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 70, Bairro Centro, em Porto União/SC, CEP 89400-000, fone: (42) 3523-4915, representado nesta sessão pelo Sr. Edesio Tramontim, portador do RG nº 3511809 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 488.659.749-15. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para o lote e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que os participantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados optaram em manter o valores inicialmente ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação do licitante vencedor, os licitantes presentes analisaram e vistaram toda a documentação, não acrescentando nada ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

221

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA vencedora, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) foi apresentado todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a Pregoeira adjudicou o Lote a empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP

PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA

[Handwritten signatures and initials on lines]
Gp. / *[initials]*
Dus
Jad m/g. Dail
Jad m/g. Dail
Jad m/g. Dail
Jad m/g. Dail



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 121/2018

222

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SI

Lote:	1		
Fornecedor:	2807	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. ME	Desclass.
Rodada:		Valor	
Lance Inicial		47.990,00	
1		47.990,00	
Fornecedor:	9822	JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP	Desclass.
Rodada:		Valor	
Lance Inicial		49.841,25	
Fornecedor:	20684	PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Desclass.
Rodada:		Valor	
Lance Inicial		48.518,75	
Fornecedor:	20908	PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Desclass.
Rodada:		Valor	
Lance Inicial		49.512,32	

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. ME

JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

PREVENTI SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 121/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 250745 CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 04.775.224/0001-45 Telefone: 47.55352138 E-mail: paulo@contabilidadeesiva.com.br Lote 001 - Lote 001									
001	18191 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES COM RESERVATÓRIO INFERIOR (8 M³) E SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR	SE	1,00	Classificado			47.990,00	47.990,00	*
VALOR TOTAL:							47.990,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

224

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2112/2018 (Pregão Presencial nº 121/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 121/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrante com reservatório inferior (8m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marclano de Carvalho, Centro, Piên/PR**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 225

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de Novembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
PROCESSO Nº 2112/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 121/2018, referente ao processo nº 2112/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, em atendimento a Secretaria de Educação, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 14 de novembro 2018.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:57378CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 124/2018

Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE ENTREGA
124/2018	PREGÃO PRESENCIAL	30/10/2018	14/11/2018 14/11/2018	Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van/kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên-PR.	LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134, inscrito no CNPJ sob nº 31.457.028/0001-86	65.000,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0E851056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 121/2018

Nº LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE ENTREGA
121/2018	PREGÃO PRESENCIAL	26/10/2018	12/11/2018 12/11/2018	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, em atendimento a Secretaria de Educação	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ nº 04.775.228/0001-48	47.900,00	60(SESSENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A10E668D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 54/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1511 - Decreto nº 54/2018 de 01/10/2018	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1127	Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	566	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	839.000,00	839.000,00
Despesa			
02	Executivo Municipal	Anulação	15.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
120	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Acréscimo	2.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
130	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

228

CONTRATO Nº 097/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, portador da RG nº 1.553.721-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR 50556, com endereço na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, neste ato representado pelo Sr. João Castro inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XII do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

229

pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 121/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais)** a ser pago conforme medições devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INCC.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução do projeto será de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sexta: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

230

Cláusula Oitava: O prazo de **vigência do contrato 90 (noventa) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Nona: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega dos serviços, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400/08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 1961/2051

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Não será exigido garantia do referido contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;
- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.



2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

233

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

234

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 121/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO



Cláusula Vigésima Primeira: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar o serviço para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Pregão Presencial nº 121/2018, estando autorizado a interdirar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso no serviço.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

236

Cláusula Vigésima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOEKLY

Assinatura:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura:

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2018.

De 20 de Novembro de 2018.

Súmula: "Declara Luto Oficial."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Piên - PR, pelo período de 05 (cinco dias), em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Prefeito Municipal Livino Tureck ocorrido neste dia 20 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 20 de novembro de 2018.

GERSON ROBERTO HONÓRIO

Vice-presidente em Exercício

Presidente Interino da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador: B172CE04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 097/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

CONTRATADA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR em atendimento a Secretaria de Educação.

Valor: R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais)

Dotação:

08.001.12.361.0009.2017.3390302400/08.001.12.361.0009.2017.3390391600.

O prazo para execução do projeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

O prazo de vigência do contrato 90 (noventa) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data da Assinatura: 20 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pickeocz

Código Identificador: DE99E8F6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 182, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DECLARA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DE LIVINO TURECK.

O Prefeito Municipal em Exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Livino Tureck em 20 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que o senhor Livino Tureck foi Vice-Prefeito do Município de Piên no período de 2009-2012;

CONSIDERANDO que o senhor Livino Tureck atuou como Prefeito pelo período de 01/01/2017 a 13/11/2018;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade Pienense pelos trabalhos que ele desenvolveu no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial em todo o território do Município de Piên, por 5 (cinco) dias, em respeito ao falecimento do senhor **LIVINO TURECK**.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 21, 22 e 23 de novembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 20 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador: 6DCDE687

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
CANCELAMENTO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PIÊN

Em virtude do falecimento do Prefeito Municipal Livino Tureck e considerando o disposto no Decreto nº 182/2018, fica cancelada a 2ª audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên, designada para ocorrer no dia 20/11/2018, às 18h30, na Câmara Municipal de Piên.

Sendo que nova data será designada e amplamente divulgada posteriormente.

HELOANA SAMARA TURECK

Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador: 13E540C0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 123/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
123/2018	PREGÃO PRESENCIAL	29/10/2018	13/11/2018 13/11/2018	Registro de Preços para eventual contratação de consultas médicas especializadas, excedentes ao ofertado pelo SUS, em diversas especialidades, para Secretaria de Saúde.	DESERTO

CONTRATO Nº 097/2018**238**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 CONTRATADA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR em atendimento a Secretaria de Educação. Valor: R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais) Dotação:

08.001.12.361.0009.2017.3390302400/08.001.12.361.0009.2017.3390391600. O prazo para execução do projeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes. O prazo de vigência do contrato 90 (noventa) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2018. EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças

20 de Novembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

239**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11830/2018	Ordinário	04/12/2018	6907	40679

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	121/2018 de 26/10/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
Sequência Contrato							
2097	97/2018 - SIM-AM: 972018	20/11/2018	17/02/2019		20/11/2018	18/01/2019	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. ME	2907-6	04.775.220/0001-48				
Endereço	Bairro					
RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01	CASCATA					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000	47 36353136	Conta Corrente	001	674-2	39765-2

Classificação da despesa		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.001 EDUCAÇÃO		R\$ 48.738,26
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		R\$ 14.354,40
1960 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Do Exercício		R\$ 34.383,86

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P		SERV	1,0000	14.354,4000	14.354,40
ARA REALIZAR SERVIÇOS DE					
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES COM RESERVATÓRIO INFERIOR (8 M³) E SISTEMA DE ALARME DE					
INCÊNDIO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 152183799/2018	VALIDADE: 16/12/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F2AF.A49B.E8B8.9D9C	VALIDADE: 26/05/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

240**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11831/2018	Ordinário	04/12/2018	6908	40679

Licitação	Número
Tipo	121/2018 de 26/10/2018
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim de exe. atualizada
2097	97/2018 - SIM-AM 972018	20/11/2018	17/02/2019		20/11/2018	18/01/2019	

Credor	Métrica	CFF/CNPJ
Fornecedor	2907-6	04.775.220/0001-48
CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME		
Endereço		Banco
RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01		CASCATA
Cidade/UF	CEP	Fone
Campo Alegre/SC	89294-000	47 36353136
		Tipo de conta bancária
		Conta Corrente
		Banco
		001
		Agência
		674-2
		Conta
		39765-2

Classificação da despesa		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.001 EDUCAÇÃO		R\$ 16.839,10
12.361.0009 2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		R\$ 16.839,10
1961 00111 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Do Exercício		R\$ 0,00

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	16.839,1000	16.839,10
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P					
ARA REALIZAR SERVIÇOS DE					
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES COM RESERVATÓRIO INFERIOR (8 M³) E SISTEMA DE ALARME DE					
INCÊNDIO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 152183799/2018	VALIDADE: 16/12/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F2AF.A49B.E8B8.9D9C	VALIDADE: 26/05/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

241**NOTA DE EMPENHO**

Número 11832/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 04/12/2018	Requisição Nº 6909	Req. Compra Nº 40679
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 121/2018 de 26/10/2018
-----------------------------	----------------------------------

Contrato/Aditivo							
Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2097	97/2018 - SIM-AM 972018		20/11/2018	17/02/2019		20/11/2018	18/01/2019

Credor Fornecedor		Matrícula	CPF/CNPJ
CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME		2907-6	04.775.220/0001-48

Endereço		Bairro
RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01		CASCATA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000	47 36353136	Conta Corrente	001	674-2	39765-2

Classificação da despesa		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.001 EDUCAÇÃO		R\$ 25.713,93
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		R\$ 1.581,13
2040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Do Exercício		R\$ 24.132,80

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P		SERV	1,0000	1.581,1300	1.581,13
ARA REALIZAR SERVIÇOS DE					
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES COM RESERVATÓRIO INFERIOR (8 M³) E SISTEMA DE ALARME DE					
INCÊNDIO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 152183799/2018	VALIDADE: 16/12/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F2AF.A49B.E8B8.9D9C	VALIDADE: 26/05/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 379 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

242

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11833/2018	Ordinário	04/12/2018	6910	40679

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	121/2018 de 26/10/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
2097	97/2018 - SIM-AM: 972018	20/11/2018	17/02/2019		20/11/2018	18/01/2019	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. ME	2907-6	04.775.220/0001-48				
Endereço		Bairro				
RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01		CASCATA				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000	47 36353136	Conta Corrente	001	674-2	39765-2

Classificação da despesa		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		R\$ 15.245,37
08.001 EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 15.215,37
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
2051 00111 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		R\$ 30,00
Do Exercício		

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	15.215,3700	15.215,37
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P					
ARA REALIZAR SERVIÇOS DE					
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES COM RESERVATÓRIO INFERIOR (8 M³) E SISTEMA DE ALARME DE					
INCÊNDIO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 152183799/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F2AF.A49B.E8B8.9D9C

VALIDADE: 16/12/2018
VALIDADE: 26/05/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

243

Órgão requisitante:	Secretaria de Educação
Nº requerimento:	
Data:	18/01/2019

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 097/2018
Fornecedor:	CASTRO CONTRUÇÕES LTDA - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 20/02/2019

Aditivo solicitado:

() Valor /

(X) Prazo de Execução / Prazo de Vigência (Execução até 18/03/2019 Vigência 90 dias)

() Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m3) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A obra está em execução, praticamente concluída, porém vão ser necessários incluir alguns serviços não previstos no projeto básico original. Estamos elaborando uma planilha de orçamento do aditivo, para em seguida realizar esses serviços. Portanto será necessário um aditivo no prazo de execução também.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

08.08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.21.00.1961.00111

08.08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.39.16.00.2040.00103

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:
Escola Municipal Marciano de Carvalho, Rua Fortaleza nº 532; Centro, Piên-PR	-	20/01/2019 – (Prazo de execução vigente) 18/03/2019 – (Prazo de execução proposto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

244

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

Informações Adicionais:**OBSERVAÇÕES:**

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.



Maristela W. Stoeckly
Secretaria de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



Prefeitura Municipal de Piên 245

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên, 18 de Janeiro de 2019.

OFÍCIO 016/2019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER TÉCNICO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO 73/2018

09/1

O Departamento de Obras e Edificações, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider, engenheiro civil, através desse ofício emite parecer técnico sobre prorrogação nos prazos de execução e vigência do contrato 73/2018.

O serviço está em execução, praticamente concluído, porém vão ser necessários incluir alguns itens não previstos no projeto básico original. Estamos elaborando uma planilha de orçamento do aditivo, para em seguida realizar esses serviços. Portanto será necessário um aditivo no prazo de execução também. O novo prazo de execução proposto é de 18/03/2019 e solicitamos, prorrogar o prazo de vigência do contrato 90 dias.

Com os fatos relatados acima, emitimos parecer técnico favorável à prorrogação do prazo de execução e vigência.

Atenciosamente,

Simon Schneider
SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR VISTO 70380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

246

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 097/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 097/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 121/2018, o qual trata da abertura de licitação para **contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrante com reservatório inferior (8m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR**, em atendimento à Secretaria de Educação.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Educação, a qual solicita a prorrogação do prazo contratual de execução até 18/03/2019, a partir de 21/01/2019, e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, justificando sua pretensão.

O Departamento de Obras e Edificações, responsável pela fiscalização dos serviços constantes do Contrato nº 097/2018, emitiu parecer técnico favorável acerca do aditivo de prazo de execução e vigência, o qual segue em anexo.

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, parágrafo §1º, inciso I e IV, que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

IV- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula nona, do respectivo instrumento, onde estabelece que:

Cláusula Nona: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega dos serviços, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN²⁴⁷ ESTADO DO PARANÁ

Na iminência de esgotamento dos prazos contratuais é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução até 18/03/2019, a partir de 21/01/2019, e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, justificando sua pretensão.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 18 de Janeiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

248

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR nº 50556, com endereço na Rua Wigando Dienner, nº 52, Bairro 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-3136, e-mail castroconstrucoesltda@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 097/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

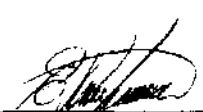
Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 18/03/2019 a partir de 21/01/2019.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 19/02/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2019.


EDUARDO PIRES FERREIRA

Município de Piên
CONTRATANTE


JOÃO CASTRO

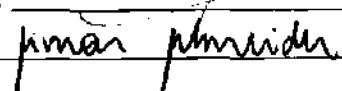
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: 

Assinatura: 

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

249**MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40**

DATA ADITIVO	DO	Nº DO CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/01/2019		097/20181º ADITIVO	121/2018		PREGÃO PRESENCIAL	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS FICA PRORROGADO ATÉ 18/03/2019 A PARTIR DE 21/01/2018. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 19/02/2019.
21/02/2019		097/20182º ADITIVO	121/2018		PREGÃO PRESENCIAL	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. ACRÉSCIMO DE R\$ 11.033,18 (ONZE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
21/02/2019		097/20183º ADITIVO	121/2018		PREGÃO PRESENCIAL	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. SUPRESSÃO DE R\$ 2.619,04 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), DEVIDO À NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EE3B1C62

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 008/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	Nº DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
008/2019	PREGÃO PRESENCIAL	07/02/2019		21/02/2019 25/02/2019		Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em atendimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47	24.900,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EF9C0BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº 1/2019

2019**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei/Ato nº 1587 - Decreto nº 1/2019 de 02/01/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1308 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	238.602,82	238.602,82
Suplementar	Excesso de Arrecadação	40.000,00	40.000,00
Despesa			
03	Secretaria de Administração	Anulação	25.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
580	Recursos Ordinários (Livres)		
00000			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração	Anulação	125.306,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660	Recursos Ordinários (Livres)		
00000			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	16.586,82
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1005	PROGRAMA FINE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR ORIGEM 2013		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500	Convenio MEC Caminho da Escola		
00119			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1580	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
00103			

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

250

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

18 de Janeiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE 251 PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Educação
Nº requerimento:	021/2019
Data:	18/02/2019

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 097/2018
Fornecedor:	CASTRO CONTRUÇÕES LTDA - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 18/02/2019

Aditivo solicitado:

☒ (X) Valor / ACRÉSCIMO R\$ 11.033,18 / SUPRESSÃO R\$ 2.619,04

☐ () Prazo de Execução / Prazo de Vigência

☐ () Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m3) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Foram necessários incluir alguns itens no serviço para que o sistema funcione de uma maneira mais eficiente. As alterações mais significativas são as seguintes: reservatório enterrado (reforço na estrutura e revestimento cerâmico interno para impermeabilização, acesso através de escotilhas metálicas e escada metálica); rede de hidrantes (inclusão de conexões e registros não previstos na planilha) e instalação da iluminação de emergência (com instalação elétrica) e da sinalização de emergência não previstos. Os serviços acrescentados e suprimidos encontram-se na planilha em anexo. Devido a essas alterações o contrato deverá sofrer um acréscimo de R\$ 11.033,18 (22,99% do valor do contrato original) e uma supressão de R\$ 2.619,04 (5,46% do valor do contrato original).

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

☐ () Sim ☒ (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

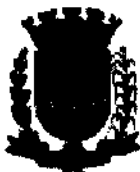
Dotação Orçamentária:

08.08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.21.00.1961.00111

08.08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.39.16.00.2040.00103

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

252

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:
Escola Municipal Marciano de Carvalho, Rua Fortaleza nº 532; Centro, Piên-PR	-	18/03/2019 – (Prazo de execução)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


Nelli Fortescki Gassner
Secretaria de Educação
Portaria nº 039/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



Prefeitura Municipal de Piên 253

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên, 19 de Fevereiro de 2019.

OFÍCIO 017/2019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER TÉCNICO – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

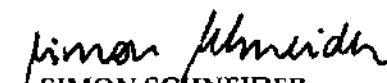
CONTRATO 73/2018

O Departamento de Obras e Edificações, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider, engenheiro civil, através desse ofício emite parecer técnico sobre alteração de valor do contrato 73/2018.

Durante o serviço, foram necessários incluir alguns itens no serviço para que o sistema funcione de uma maneira mais eficiente. As alterações mais significativas são as seguintes: reservatório enterrado (reforço na estrutura e revestimento cerâmico interno para impermeabilização, acesso através de escotilhas metálicas e escada metálica); rede de hidrantes (inclusão de conexões e registros não previstos na planilha) e instalação da iluminação de emergência (com instalação elétrica) e da sinalização de emergência não previstos. Os serviços acrescentados e suprimidos encontram-se na planilha em anexo. Devido a essas alterações o contrato deverá sofrer um acréscimo de R\$ 11.033,18 (22,99% do valor do contrato original) e uma supressão de R\$ 2.619,04 (5,46% do valor do contrato original).

Com os fatos relatados acima, emitimos parecer técnico favorável à alteração do valor contratual.

Atenciosamente,


SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ORÇAMENTO DE ADITIVO/SUPRESSÃO

Obras: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES, E.M. MARCIANO DE CARVALHO, CENTRO, PIÊN-PR

CONTRATO: 097/2018

BDI: 23,00% - já incorporado aos preços unitários

BASE SINAPI 11/2018 - NÃO DESONERADO

DESCONTO NA LICITAÇÃO - 5,01% (R\$ 9488)

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTO	ES UNID	TOTAL (R\$)	OBSERVAÇÃO
TOTAL ACRÉSCIMO - ADITIVO						11.033,18	22,99% do valor do contrato original
CONTRATO	1.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016	0,50	M3	458,40	229,20	Incremento espessura piso da cisterna
CONTRATO	1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 12/2015	0,50	M3	300,49	150,25	Incremento espessura piso da cisterna
CONTRATO	1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	42,00	KG	15,40	648,80	Incremento espessura piso da cisterna e reforço nas armaduras laterais
CONTRATO	1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	42,00	KG	11,66	489,72	Incremento espessura piso da cisterna e reforço nas armaduras laterais
CONTRATO	2.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	24,86	M3	83,30	1.573,64	Reaterro manual ao redor da cisterna
SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 08/2014	22,00	m2	55,42	1.219,24	Revestimento interno da cisterna
SINAPI	74194/1	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" E DEGRAUS	1,50	m	312,28	468,42	Escala metálica para acesso a bomba
SINAPI	58054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	2,76	m2	294,50	812,82	Escotilha em aço para acesso a reservatório e bomba
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	15,00	M	8,41	126,15	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	3,00	UD	5,73	17,19	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	1,00	UD	8,00	8,00	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOMBA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, AF. 09/2016	1,00	UD	52,38	52,38	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
SINAPI	97474	LULA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	9,00	UN	108,30	974,70	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
SINAPI	38848	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORÇADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESSURA 1,5 MM	20,00	M	1,39	27,80	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
CONTRATO	2.7	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2 1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	353,48	353,48	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
CONTRATO	2.4	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	1,00	UN	138,86	138,86	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
SINAPI	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	3,00	UN	158,97	476,91	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
SINAPI	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	1,00	UN	128,19	128,19	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
CONTRATO	2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2016	2,00	UN	320,98	641,96	Tubos e conexões necessários para funcionamento da rede de hidrantes
ORSE	03803/ORSE	Botão de comando 22,5mm	1,00	UN	61,81	61,81	
CONTRATO	2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	60,00	M	8,23	493,80	Instalação elétrica para iluminação de emergência
CONTRATO	3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	124,00	M	8,78	1.088,72	Instalação elétrica para iluminação de emergência
ORSE	12155/ORSE	Tomada para uso geral, 2p + 1, ABNT, de sobrepôr, 10 A, com caixa, "Sistema X"	4,00	UN	31,86	127,44	Instalação elétrica para iluminação de emergência
ORSE	11867/ORSE	Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	3,00	UN	85,15	255,45	Iluminação de emergência
CONTRATO	4.1	Placa fotoluminescente em PVC	0,54	M2	282,50	152,65	Sinalização de emergência
ORSE	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	5,00	m3	63,54	317,70	Pedra brita 0 espalhada ao redor do reservatório

REFERENCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
TOTAL SUPRESSÃO						2.619,04	5,46% do valor do contrato original
CONTRATO	1.7	CORRIMAÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	5,00	141,06	705,30	Porta maciça, substituída por semi-oca
CONTRATO	1.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 07/2018	M3	1,54	883,87	1.361,16	Serviço não executado, utilizado solução alternativa
CONTRATO	2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	5,30	104,26	552,58	Alteração no projeto da rede de hidrantes

Plén, 28 de Janeiro de 2019.

Simon Schneider
SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
PR VISO 70380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E URBANISMO

IMPRIMIR

VOLTAR

256

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04775220/0001-48
Razão Social: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 / CASCATA /
CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022104035048227550

Informação obtida em 21/02/2019, às 07:54:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.775.220/0001-48

Certidão nº: 168127862/2019

Expedição: 21/02/2019, às 07:54:56

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

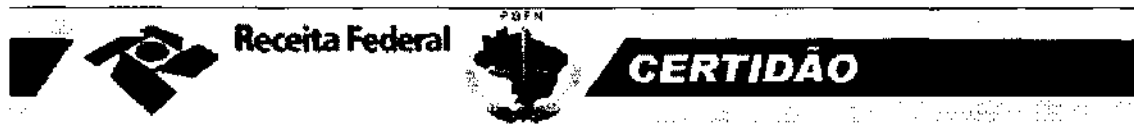
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



258



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTRO CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 04.775.220/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:05 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **B226.3D89.EDA9.ADD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140009909265
Data de emissão:	29/01/2019 11:36:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	30/03/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3540/2019

Nome/Razão:	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.ME.	Código:	330710
CNPJ/CPF:	04.775.220/0001-48		
Endereço:	CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS		
Complemento:			
Bairro:	CASCATAS	CEP:	89.294-000
		Cidade:	Campo Alegre - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.ME.**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 25/03/2019.

São Bento do Sul (SC), 21 de fevereiro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-IFKTNO-288435521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

261

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	04775220000148
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04775220000148!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 04775220000148**LIMPAR****Data da consulta:** 21/02/2019 07:55:19**Data da última atualização:** 21/02/2019 04:45:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 153/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2X44M2QQX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASTRO CONSTRUÇOES LTDA. ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

50547

CNPJ/CPF

04.775.220/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255348835

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01 - CASCATA CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

264

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **2º e 3º Aditivo ao Contrato nº 097/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretaria de Educação, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 097/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 121/2018, o qual trata da abertura de licitação para **contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrante com reservatório inferior (8m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR**, em atendimento à Secretaria de Educação.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Educação, solicitando a alteração contratual (acréscimo e supressão), justificando sua pretensão em razão da necessidade de alteração nas quantidades inicialmente previstas, em que alguns serviços foram acrescentados e outros suprimidos, conforme planilha em anexo.

O Departamento de Obras e Edificações, responsável pela fiscalização dos serviços constantes do Contrato nº 097/2018, emitiu parecer técnico favorável acerca do aditivo, o qual segue em anexo.

As alterações contratuais encontram amparo na Lei nº 8.666/93, que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º-O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras**, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Verifica-se que o Edital referente ao Pregão Presencial nº 121/2018, do qual originou-se o Contrato em apreço, que há previsão quanto à realização de acréscimos e supressões, no item 28.10, conforme abaixo:

28.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 265

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que a supressão e o acréscimo pretendido, não extrapolam o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme permitido em lei.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de acréscimo e supressão do contrato.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo e supressão ao Contrato nº 097/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 21 de Fevereiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
– PARANÁ

266

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES
LTDA.

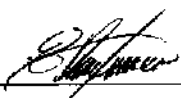
Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR nº 50556, com endereço na Rua Wigando Dienner, nº 52, Bairro 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-3136, e-mail castroconstrucoesltda@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 097/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R\$ 11.033,18 (Onze mil, trinta e três reais e dezoito centavos), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico.

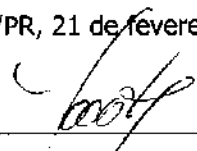
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2019.



EDUARDO PIRES FERREIRA
Município de Piên
CONTRATANTE



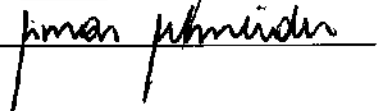
JOÃO CASTRO
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: 

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
– PARANÁ

267

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES
LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR nº 50556, com endereço na Rua Wigando Dienner, nº 52, Bairro 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-3136, e-mail castroconstrucoesltda@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 097/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Supressão de R\$ 2.619,04 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos), devido à não execução de serviços previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Município de Piên
CONTRATANTE

JOÃO CASTRO

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura:

Assinatura:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO	Nº DO CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/01/2019		097/20181ª ADITIVO	121/2018		PREGÃO PRESENCIAL	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS FICA PRORROGADO ATÉ 18/03/2019 A PARTIR DE 21/01/2019. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 19/03/2019.
21/02/2019		097/20182ª ADITIVO	121/2018		PREGÃO PRESENCIAL	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. ACRÉSCIMO DE R\$ 11.033,18 (ONZE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
21/02/2019		097/20183ª ADITIVO	121/2018		PREGÃO PRESENCIAL	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. SUPRESSÃO DE R\$ 2.619,04 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), DEVIDO À NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EE3B1C62

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 008/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/ JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
008/2019	PREGÃO PRESENCIAL	07/02/2019		23/02/2019 25/02/2019		Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em atendimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47	24.900,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EF9C0BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº 1/2019

2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 1587 - Decreto nº 1/2019 de 02/01/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1308 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	238.602,82	238.602,82
Suplementar	Excesso de Arrecadação	40.000,00	40.000,00
Despesa			
03	Secretaria de Administração	Anulação	25.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
580	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração	Anulação	125.206,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	16.586,82
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003	PROGRAMA FNDE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR ORIGEM 2013		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1500	Convênio MEC Caminho da Escola		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1560	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

269

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

21 de Fevereiro de 2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

270

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

21 de Fevereiro de 2019